

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE
PROTEÇÃO CIVIL DE
VINHAIS
PMEPCVNH**



Município de Vinhais

FEVEREIRO 2023

Ficha Técnica do Documento

PROJETO	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais
DATA DE PRODUÇÃO	Setembro de 2018
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	Fevereiro de 2023
VERSÃO	V.04
COORDENADOR DO PROJETO	Joana Diz de Sá Licenciada em Engenharia Florestal (Especialista em SIG)
EQUIPA TÉCNICA	Davide Fernandes Licenciado em Engenharia do Ambiente Eduardo Gonçalves Doutorado em Hidrogeologia João Martins Mestre em Ecologia, Ambiente e Território (Especialista em SIG)
EQUIPA DO MUNICÍPIO	Marco Borges – Coordenador Municipal de Proteção Civil
NOME DO FICHEIRO DIGITAL	PMEPC_VNH
DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO	 Floradata
PROMOVIDO	associação de municípios  da terra fria do nordeste transmontano



PÁGINA EM BRANCO



Índice

1.	REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	13
1.1.	LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE	13
1.2.	LEGISLAÇÃO ORGÂNICA	13
1.3.	LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	15
1.4.	LEGISLAÇÃO CONCORRENTE	15
1.5.	LEGISLAÇÃO DIVERSA	17
1.6.	COMUNICAÇÕES	17
2.	LISTA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	19
3.	LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	21
	PARTE I ENQUADRAMENTO	23
1.	INTRODUÇÃO	25
2.	FINALIDADE E OBJETIVOS	31
3.	TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	33
4.	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	35
4.1.	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	35
4.2.	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	36
	PARTE II EXECUÇÃO	39
1.	ESTRUTURAS	41
1.1.	ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA	42
1.2.	ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	42
1.3.	ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL	44
2.	RESPONSABILIDADES	51
2.1.	RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	52
2.2.	RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	53
2.3.	RESPONSABILIDADE DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	57
3.	ORGANIZAÇÃO	63
3.1.	INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	63
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO	77
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	80
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	82
4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	85
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	87
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	90
4.3.	LOGÍSTICA	94
4.4.	COMUNICAÇÕES	102
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA	106
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	109
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	114



4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	118
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO.....	122
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	125
PARTE III INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS		130
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	132
1.1.	MEIOS DOS SMPC	132
1.2.	MEIOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	134
2.	LISTA DE CONTACTOS	135
3.	MODELOS	149
3.1	MODELOS DE RELATÓRIOS	149
3.2.	MODELOS DE REQUISIÇÃO.....	173
3.3.	MODELOS DE AVISO À POPULAÇÃO	177
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	181



Índice de Figuras

Figura 1 Processo de ativação/desativação do PMEPCVNH.....	36
Figura 2 Organização do Posto de Comando Operacional (POC).....	47
Figura 3 Rede rodoviária.....	65
Figura 4 Rede de abastecimento de água.....	66
Figura 5 Rede elétrica.....	67
Figura 6 Rede de telecomunicações.....	69
Figura 7 Rede de abastecimento de combustível.....	70
Figura 8 Património.....	71
Figura 9 Rede de equipamentos de apoio social.....	72
Figura 10 Rede de infraestruturas desportivos.....	73
Figura 11 Rede escolar.....	75
Figura 12 Zonas industriais e outros equipamentos.....	76
Figura 13 Localização dos agentes de proteção civil.....	77
Figura 14 Diagrama das Zonas de Intervenção.....	78
Figura 15 Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR.....	79
Figura 16 Localização das Zonas de Concentração de Reserva (ZCR).....	80
Figura 17 Áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.....	85
Figura 18 Procedimentos e instruções de coordenação - gestão administrativa e financeira.....	90
Figura 19 Procedimentos e instruções de coordenação - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS).....	92
Figura 20 Procedimentos e instruções de coordenação - Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	94
Figura 21 Procedimentos e instruções de coordenação - apoio logístico às forças de intervenção.....	97
Figura 22 Procedimentos e instruções de coordenação - apoio logístico às populações.....	100
Figura 23 Localização das Zonas de Concentração e Apoio À População.....	102
Figura 24 Procedimentos e instruções de coordenação - comunicações.....	104
Figura 25 Procedimentos e instruções de coordenação - informação pública.....	108
Figura 26 Procedimentos e instruções de coordenação - confinamento e/ou evacuação.....	112
Figura 27 Localização das Zonas de Concentração e Irradiação e Corredores de Circulação de Emergência.....	113
Figura 28 Perímetro de segurança.....	116
Figura 29 Procedimentos e instruções de coordenação - manutenção da ordem pública.....	117
Figura 30 Procedimentos e instruções de coordenação - serviços médicos e transporte de vítimas.....	120
Figura 31 Procedimentos e instruções de coordenação - apoio psicológico.....	122
Figura 32 Procedimentos e instruções de coordenação - socorro e salvamento.....	125
Figura 33 Procedimentos e instruções de coordenação - serviços mortuários.....	129



PÁGINA EM BRANCO



Índice de Tabelas

Quadro 1 Lista de atualizações do PMEPC	19
Quadro 2 Registo de Exercícios	21
Quadro 3 Estrutura do Plano Municipal de Emergência de proteção Civil de Vinhais.....	26
Quadro 4 Matriz de convergência entre o PMEPCVNH e os instrumentos de gestão territorial.....	28
Quadro 5 Riscos naturais, tecnológicos e mistos que poderão ocorrer no concelho de Vinhais.....	33
Quadro 6 Hierarquização do grau de risco.....	34
Quadro 7 Meios de publicitação da ativação do PMEPCVNH	35
Quadro 8 Estruturas de Coordenação Política e Institucional.....	43
Quadro 9 Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vinhais	43
Quadro 10 Posto de Comando Operacional (PCO) - Constituição e Missão	47
Quadro 11 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	52
Quadro 12 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	54
Quadro 13 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	58
Quadro 14 Localização das Zonas de Concentração de Reserva (ZCR)	79
Quadro 15 Grau de prontidão e de mobilização	82
Quadro 16 Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	82
Quadro 17 Áreas de intervenção e entidades intervenientes.....	85
Quadro 18 Gestão administrativa e financeira	88
Quadro 19 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	91
Quadro 20 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	92
Quadro 21 Apoio logístico às forças de intervenção	94
Quadro 22 Apoio logístico às populações	98
Quadro 23 Localização das Zonas de Concentração e Apoio À População	100
Quadro 24 Comunicações	103
Quadro 25 Informação pública.....	106
Quadro 26 Confinamento e /ou evacuação	109
Quadro 27 Localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)	113
Quadro 28 Manutenção da ordem pública	114
Quadro 29 Serviço médico e transporte de vítimas	118
Quadro 30 Apoio psicológico	121
Quadro 31 Socorro e Salvamentos.....	123
Quadro 32 Serviços mostruários	126
Quadro 33 Recursos e meios dos smpc.....	132
Quadro 34 Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários	134
Quadro 35 Lista de contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil	135
Quadro 36 Lista de contactos dos APC.....	137
Quadro 37 Lista de contactos das Juntas de Freguesia	138
Quadro 38 Lista de contactos da Rede Escolar	139
Quadro 39 Lista de contactos da Rede de Ação Social -Lares de Idosos	139
Quadro 40 Lista de contactos de Hospitais e Centros de Saúde	141
Quadro 41 Lista de contactos das Farmácias	141
Quadro 42 Lista de contactos de Clínicas privadas	142
Quadro 43 Lista de contactos das Infraestruturas Desportivas	142



Quadro 44 Lista de contactos das Agências Funerárias	144
Quadro 45 Lista de contactos de Apoio Logístico - Alimentação	144
Quadro 46 Lista de contactos de Apoio Logístico – Transporte de passageiros	145
Quadro 47 Lista de contactos de Apoio Logístico – Combustível, lubrificantes e reparação de automóveis..	145
quadro 48 Lista de contactos de Apoio Logístico – Empresas de construção civil.....	146
Quadro 49 Lista de contactos de Apoio Logístico – Empreendimento Turístico.....	146
Quadro 50 Lista de contactos de empresas de segurança privada	147
Quadro 50 Lista de distribuição do PMEPCVNH.....	181



LISTA DE ACRÓNIMOS

AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CADIS	Comandante Operacional de Agrupamento Distrital
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	EDP Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional



EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais
FFAA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
UEPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
LIVEX	Live Exercise
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros



SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VPCC	Veículo de Planeamento, Comando e Comunicações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro



PÁGINA EM BRANCO

1. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

1.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei nº 21/2019 de 25 de fevereiro - Lei de Segurança Interna

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

Despacho 3317-A/ 2018, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações.

1.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei nº 121/2014 de 7 de agosto – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.

Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 113/2018 de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 114/18 de 18 de dezembro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana.

Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses.

Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.

Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro – Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde.



Decreto-Lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro – Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.

Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente.

Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 163/2014, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha.

Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército.

Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea.

Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.

Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.

Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana.



Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.

Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional.

Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.

1.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.

Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – Sistema de Gestão de Operações.

Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.

Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.

Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.

Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.

1.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.



Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água, nos termos do n.º 4 do Artigo 28º, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 31 de maio e cria a Comissão Interministerial da Água.

Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes.

Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM.

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pela nona vez e republicado no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro – Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas. Revogado (a partir de 06.08.2015) o presente diploma, na redação do Decreto-Lei 42/2014 de 18-mar, pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 - Diário da República n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05.

Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens. Alterados, a partir de 27.04.2018, os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 9.º, 10.º, 15.º, 36.º, 37.º, 45.º, 46.º, 48.º, 52.º, 54.º, 55.º e 56.º e o anexo, aditado o art. 54.º-A e revogados o n.º 2 do art. 2.º e o n.º 4 do art. 5.º do Regulamento de Segurança de Barragens, aprovado em anexo ao presente diploma, pelo(a) Decreto-Lei n.º 21/2018 - Diário da República n.º 62/2018, Série I de 2018-03-28, que procede à republicação do referido Regulamento.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela décima quinta vez e republicado no Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro - Código dos Contratos Públicos.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e alterado pela terceira vez e republicado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro – Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE). Alterados os arts. 2.º, 3.º, 5.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 14.º, 14.º-A (na redação do Dec Lei 95/2019 de 18 de jul), 17.º, 18.º, 19.º, 21.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 32.º e 34.º e os anexos ii e iii, aditado o art. 15.º-A e revogados a al. f) do n.º 2 do art. 12.º e o art. 16.º do presente diploma, na versão republicada pelo Decreto-Lei 224/2015 de 09-out, pela Lei n.º 123/2019 - Diário da República n.º 201/2019, Série I de 2019-10-18 que procede à sua republicação.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.

Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas.

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterado pela Portaria n.º 135/2020– Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

1.5. LEGISLAÇÃO DIVERSA

Resolução de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil. Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios. Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

1.6. COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal – Banda do Cidadão.

Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas.



Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.



2. LISTA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

A lista de atualizações do PMEPC, pretende identificar de forma clara para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas ao plano.

QUADRO 1 | LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PMEPC

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Município de Vinhais					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade aprovadora	Observações



PÁGINA EM BRANCO



3. LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

A constante realização de exercícios tem como objetivo testar a operacionalidade dos planos, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil, assim como garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes. Os planos devem ser alvo de exercícios, pelo menos, bienalmente.

QUADRO 2 | REGISTO DE EXERCÍCIOS

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Miranda do Douro									
Tipo de exercício			Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
TTX	CPX	LivEx							



PÁGINA EM BRANCO



PARTE I | ENQUADRAMENTO



PÁGINA EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vinhais (adiante designado de PMEPCVNH ou simplesmente plano), é um plano de âmbito geral que tem como diretor o Presidente da Câmara Municipal de Vinhais (que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, é a autoridade municipal de proteção civil), sendo que em caso de ausência ou impedimento este será substituído pelo Vereador com competência delegada.

O PMEPCVNH é um documento formal no qual as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A recuperação a curto prazo das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e ambiente.

A eficaz gestão de uma situação de emergência de proteção civil só é possível com um bom planeamento e deverá ter por base um plano de emergência simples, flexível, dinâmico, preciso e adequado às características locais. Por outro lado, o seu conteúdo não pode assumir-se como irrevogável: as constantes mudanças sociais, geográficas, técnicas, logísticas e mesmo operacionais terão de ser constantemente refletidas no documento, numa lógica de melhoria contínua.

O PMEPCVNH deve ser regularmente posto em prática através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso e, por outro lado, tornarem rotineiros os procedimentos a adotar em situação real de emergência.

A elaboração do PMEPCVNH seguiu as orientações inscritas no “Cadernos Técnicos PROCIV 3 | Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil” editado a dezembro de 2017 pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

As indicações apresentadas neste Manual têm por base o disposto na Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil). Foi também tido em conta o disposto na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou), na Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal (Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro) e no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro, e nº 72/2013, de 31 de maio, que o republicou).

O PMEPCVNH é composto por três partes e dois anexos como indicado no Quadro 3.

QUADRO 3 | ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VINHAIS

PARTE I Enquadramento	PARTE II Execução	PARTE III Inventários, modelos e listagem	ANEXOS
<ul style="list-style-type: none">• Introdução• Finalidade e objetivos• Tipificação dos riscos• Critérios para ativação	<ul style="list-style-type: none">• Estruturas• Responsabilidades• Organização• Áreas de intervenção	<ul style="list-style-type: none">• Inventário de meios e recursos• Lista de contactos• Modelos• Lista de distribuição	<ul style="list-style-type: none">• Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil• Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

O PMEPCVNH foi elaborado em consonância com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor para a área do concelho de Vinhais, designadamente:

Plano Diretor Municipal (PDM) de Vinhais

A Assembleia Municipal de Vinhais aprovou, em 30 de setembro de 2014, o seu Plano Diretor Municipal, tendo como objetivos e estratégia o seguinte:

- a) Proceder à articulação do PDM, nesta sua 1.ª revisão, com os instrumentos de gestão territorial hierarquicamente superiores que abrangem o concelho;
- b) Agilizar a gestão do PDM e proceder à sua articulação com outros planos municipais em vigor ou em elaboração, nomeadamente o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios e o plano municipal de emergência;
- c) Ajustar o Plano à realidade do concelho, nomeadamente através da correção de situações desadequadas e do enquadramento de novos investimentos programados;
- d) Especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento sustentado do concelho, tendo em atenção a sua diversidade territorial e as mudanças operadas nos últimos anos;

- e) Ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto e promover a requalificação de alguns aglomerados, propondo, sempre que se justifique, a criação de espaços verdes e de novas áreas de equipamentos de utilização coletiva;
- f) Rever os princípios e regras de preservação do património cultural, e promover a proteção e valorização dos núcleos históricos e do espólio arquitetónico e arqueológico, procurando assegurar a defesa do património do concelho;
- g) Repensar a estratégia de ordenamento florestal do concelho, apostando na função de proteção do solo e do sistema hídrico, condicionando a ocupação urbana em áreas rurais e isoladas e regulamentando de forma conveniente as ocupações e utilizações possíveis em espaço florestal;
- h) Desenvolvimento do sistema agro -silvo -pastoril tradicional, através de atividades económicas de base regional, nomeadamente a promoção e o aumento da produção de produtos tradicionais de qualidade;
- i) Rever os princípios e regras de conservação da natureza, através da adequação das restrições e permissões de ocupações e utilizações nas áreas rurais, por forma a preservar o ambiente e o património natural e paisagístico do concelho;
- j) Definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do concelho;
- k) Proceder à reestruturação da Rede Viária tendo em consideração o traçado de novas infraestruturas viárias na definição da proposta de ordenamento;
- l) Estabelecer um ordenamento adequado e equilibrado que seja articulado com os concelhos vizinhos evitando descontinuidades territoriais;
- m) Adequar o PDM à nova legislação em vigor

De referir que houve a necessária articulação do PMEPC com instrumentos de ordenamento de território, sendo desejável que o PDM de Bragança inclua a informação referente às áreas de risco ou de relevância operacional (por ex. disposições do regulamento sobre as distâncias de segurança, no âmbito da legislação sobre cheias e inundações, incêndios rurais, etc.).

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vinhais

O PMDFCI de Vinhais contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente ao nível da prevenção, previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

De modo a promover a articulação entre estes dois instrumentos, foram incluídas no PMEPCVNH as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios rurais, bem como na identificação dos procedimentos a adotar e das entidades a notificar perante a ocorrência.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Bragança (PDEPCB)

O PDEPC de Vinhais é um plano de âmbito geral, que funciona como instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, com data de aprovação a 24 de outubro de 2016.

Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) dos municípios adjacentes

Na elaboração do PMEPCVNH foi ainda promovida a articulação com os PMEPC dos municípios adjacentes, designadamente:

- PMEPC de Bragança;
- PMEPC de Macedo de Cavaleiros;
- PMEPC de Mirandela;
- PMEPC de Chaves;
- PMEPC de Valpaços;

De salientar que à data de elaboração do PMEPCVNH, os PMEPC de Bragança, PMEPC de Chaves e PMEPC de Valpaços encontram numa fase de revisão, de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho).

Adicionalmente, na articulação com os PMEPC dos municípios adjacentes, deverá notar-se que a legislação em vigor corresponde à Resolução nº 30/2015.

No Quadro 4 encontra-se evidenciada a forma como os diferentes instrumentos de gestão territorial anteriormente referidos contribuem para a prossecução dos objetivos definidos no PMEPCVNH.

QUADRO 4 | MATRIZ DE CONVERGÊNCIA ENTRE O PMEPCVNH E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Objetivos	PDM	PMDFCI	PDEPC	PMEPC Adjacentes
Tipificação dos riscos	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotar	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe		X	X	X
Crterios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis		X	X	X
Estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.		X	X	X



Objetivos	PDM	PMDFCI	PDEPC	PMEPC Adjacentes
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil		X	X	X

Neste contexto, o PMEPCVNH articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com o Plano Distrital de Emergência do Distrito de Bragança e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Chaves os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º44/2019, de 1 de abril, compete à assembleia municipal aprovar o PMEPCVNH, após parecer da CMPC e da ANEPC.



PÁGINA EM BRANCO

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCVNH regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento da estrutura de resposta à emergência.



PÁGINA EM BRANCO

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O concelho e Vinhais está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território, entre eles (Quadro 5).

QUADRO 5 | RISCOS NATURAIS, TECNOLÓGICOS E MISTOS QUE PODERÃO OCORRER NO CONCELHO DE VINHAIS

De entre os riscos potenciais alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza no seguinte quadro.

Tipologia		Designação
Riscos Naturais	Meteorologia adversa	Nevões
		Ondas de calor
		Ondas de frio
		Secas
	Hidrologia	Cheias e Inundações
	Geodinâmica interna	Sismos
	Geodinâmica externa	Movimento de massa de vertentes
Riscos Mistos	Relacionados com a atmosfera	Incêndios rurais
Riscos Tecnológicos	Acidentes graves de transportes	Acidentes rodoviários
		Acidentes fluviais
		Transportes Terrestres de mercadorias perigosas
	Infraestruturas	Incêndios urbanos
		Incêndios em centros históricos
		Colapso de túneis, pontes e infraestruturas
		Rutura de Barragens
	Atividades industriais e comercial	Substâncias perigosas (acidentes industriais)
		Colapso de edifícios com elevada concentração populacional

QUADRO 6 | HIERARQUIZAÇÃO DO GRAU DE RISCO

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado				Nevões Ondas de Calor Vaga de Frio Seca IncRurais	
	Médio-alto			IncUrb Col_Ed		
	Médio		AcRodo	TTMP		
	Médio-baixo			MovMass		
	Baixo					Sismos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

MovMassa - Movimentos de massa em vertentes; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcAéreos** - Acidentes aéreos; **TTMP** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **IncUrb** - Incêndios urbanos;; **Col_Ed** - Colapso de edifícios de utilização coletiva; **IncRurais** - Incêndios rurais.

4. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCVNH visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

4.1. COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril compete ao presidente da câmara municipal de Vinhais ativar e desativar o PMEPCVNH e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC. Contudo, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a ativação do PMEPCVNH poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC, a qual deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vinhais que a preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil, ou na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros da(s) área(s) afetada(s);
- Um elemento do comando das Forças de Segurança da(s) área(s) afetada(s);
- Responsável pela autoridade de saúde do município.

De referir que em caso de ativação do PMEPCVNH por uma composição reduzida da CMPC, esta será sancionada posteriormente pelo plenário da mesma.

A publicitação da ativação do PMEPCVNH será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pela CMPC e difundido através dos seguintes meios:

QUADRO 7 | MEIOS DE PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPCVNH

Meios de Divulgação	Entidades Intervenientes
<p>Órgãos de Comunicação</p> <p>Social</p>	<p>Jornais locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Jornal do Nordeste; ▪ Mensageiro de Bragança; ▪ Lusa. <p>Rádios locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Rádio Vinhais ▪ Rádio Brigantia
<p>Internet</p>	<p>Sítio da Internet da Câmara Municipal de Vinhais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ www.cm-vinhais.pt

A desativação do PMEPCVNH apenas deve ser concretizada quando garantidas as condições mínimas de segurança e de normalidade para as populações, devendo para a publicitação da desativação do plano recorrer-se aos mesmos meios utilizados para a divulgação da sua ativação. Paralelamente, importa salientar que a ativação/desativação do PMEPCVNH deverá ser sempre comunicada aos municípios vizinhos e à ANEPC/CDOS de Bragança.

Esquemáticamente (Figura 1), o processo de ativação/desativação do PMEPCVNH processa-se do seguinte modo:

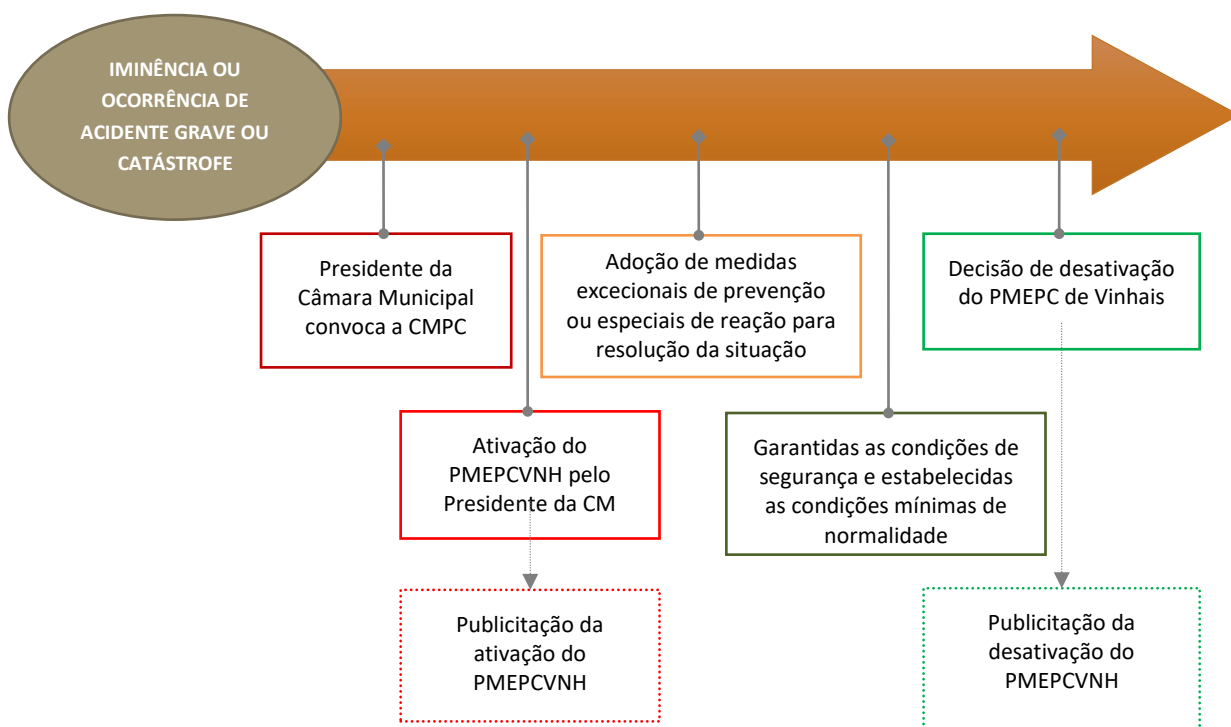


FIGURA 1 | PROCESSO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DO PMEPCVNH

4.2. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPCVNH, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, existem alguns critérios a considerar e que permitem fundamentar a ativação do PMEPCVNH, designadamente:

- 1) Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave que, face à sua complexidade, obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, com vítimas num número igual ou superior a:

- a. 10 Mortos;



- b. Ou 20 feridos graves;
- c. Ou 10 desaparecidos;
- d. Ou 30 desalojados;
- e. Ou 30 isolados.

2) Danos totais ou parciais num total igual ou superior a 10 edifícios;

3) Danos e/ou impedimentos totais em vias rodoviárias essenciais à circulação no município por um período superior a 24 horas;

4) Incêndios rurais não dominados, com duração superior a 48 horas e/ou com uma área ardida previsível superior a 1.000 hectares, sendo que este critério apenas se aplica quando não estiver ativo nenhum dispositivo especial de âmbito nacional;

5) Emergência grave declarada e não controlada envolvendo barragens;

6) Acidente que envolva substâncias perigosas com implicações graves, imediatas ou retardadas, para a população, bens e ambientes, este último com uma afetação de habitat numa área previsível superior a 5 hectares;

7) Sismo com magnitude superior a 6 na Escala de Richter ou de VIII na Escala de Mercalli modificada com implicações ao nível da área geográfica do município;

8) Ocorrência de cheias e/ou inundações com implicações ao nível da população e/ou bens que obriguem à evacuação de um mínimo de 40 pessoas dos locais afetados;

9) Suspensão total do fornecimento de água potável por um período superior a 72 horas;

10) Suspensão total do fornecimento de energia elétrica por um período superior a 36 horas;

11) Suspensão total do serviço de telecomunicações básicas ao nível do município por um período superior a 72 horas;

12) Ondas de calor onde se verifique pelo menos 6 dias consecutivos de temperatura máxima diária superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência ou a ocorrência de 3 dias em que a temperatura seja 10 °C acima da média;

13) Ondas de frio onde se verifique pelo menos 6 dias consecutivos de temperatura mínima diária inferior em 5°C ao valor médio das temperaturas mínimas diárias no período de referência;

14) Surto epidemiológico grave do qual se resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;

15) Queda de aeronave no território do município;



Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCVNH, constituem uma base de critérios coerentes e perfeitamente adaptados à realidade do município, assistindo assim o processo de tomada de decisão da ativação/desativação do plano. Contudo ativação será sempre levada a cabo pelo presidente da câmara, ouvida, sempre que possível, a CMPC. Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCVNH possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC de Vinhais o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.



PARTE II | EXECUÇÃO



PÁGINA EM BRANCO

1. ESTRUTURAS

Com base no Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DON n.º2/2010/ANEPC), *“as operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.”*. Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;

Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;

Garantir o funcionamento das operações de proteção civil de nível municipal em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;

Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Tendo em conta o tipo de ocorrência, os diferentes agentes de proteção civil (APC) dispõem de competências próprias cujo objetivo passa pela proteção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que coloquem em perigo e mitigando as suas consequências.

No âmbito da proteção civil, está estabelecida uma arquitetura organizacional que passa pela identificação de estruturas de direção, coordenação e comando, que varia consoante a escala administrativa.

1.1. ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

A direção política é assegurada pela Presidente da Câmara Municipal de Vinhais a quem compete, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil nomeadamente de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto). O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais é ainda responsável por:

Convocar e presidir à CMPC assumindo a coordenação institucional das entidades representadas

Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de presença, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2016, de 3 de julho, na redação dada pela lei n.º 80/2015).

▪ Declarar a situação de alerta, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos efeitos atuais ou potenciais o justifiquem;

▪ Pronunciar-se sobre a declaração de situação de alerta e contingência que anbranjam o âmbito territorial e administrativo do município de Vinhais;

▪ Solicitar ao presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 1 do artigo 12.º do **Decreto-Lei n.º 44/2009 de 1 de abril**).

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais é apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes APC.

1.2. ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política institucional é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vinhais. As competências e composição da CMPC são as constantes da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

No Quadro 8 estão expressas as atribuições e composição das estruturas políticas e institucionais, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.



QUADRO 8 | ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

ENTIDADES/ORGÃOS	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil; • Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas pelos agentes públicos; • Dar parecer sobre acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil; • Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil; • Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	<p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Vinhais; • Coordenador Municipal de Proteção Civil; • Representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal; • Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; • Comandante da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Vinhais; • Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança; • Autoridade de Saúde de Concelhia; • Representante do Centro de Saúde de Vinhais; • Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; • Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Vinhais; • Presidente da ARBOREA; • Dirigente da CNE Agrupamento 827; • Representante da Associação Comercial e Industrial de Vinhais; • Representante do ICNF; • Representante das Infraestruturas de Portugal, S.A.; • Representante da EDP – Energias de Portugal; • Representante do Agrupamento de Escolas de Vinhais.

Como referido a competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento. Para os devidos efeitos, a CMPC reunirá na Câmara Municipal de Vinhais, ou em alternativa poderá reunir nos locais identificados no Quadro 9.

QUADRO 9 | LOCAL PRINCIPAL E LOCAIS ALTERNATIVOS DE REUNIÃO DA CMPC DE VINHAIS

Local	Morada	Contacto
Edifício da Câmara de Vinhais	Rua das Freiras, 13 5320-326 Vinhais	273 770 300
Bombeiros Voluntários de Vinhais	Rua Frades, 5 5320-331 Vinhais	273 770 250

As convocações são feitas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito



(telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente formalizada por escrito através de correio eletrónico.

1.3. ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

A função de Comandante de Operações de Socorro (COS) é a única prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração (artigo 6.º do n.º 3317-A/2018, 3 de abril). O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada:

- Ao chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao mais graduado dos bombeiros no TO;
- Ao comandante do CB da área de atuação;
- A um comandante dos bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital (CODIS), se a situação o justificar, nomeadamente sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da ANEPC.

Em qualquer fase da operação, e sempre que a ocorrência o justifique, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS.

O COS tem as seguintes competências e responsabilidades:



Aprovar Plano Estratégico de Ação (PEA)

Efetuar o reconhecimento do TO, a avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS de Bragança;

Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;

Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;

Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;

Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;

Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;

Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;

Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;

Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;

Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;

Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;

Promover a realização de briefings operacionais;

Determinar a localização do PCO;

Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;

Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

A realização de briefings visa:

- Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do teatro de operação;
- Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
- Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;

Sempre que uma ocorrência o justificar, seja pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, a estrutura operacional da ANEPC, pode assumir a função COS.

1.3.1. Posto de Comando Operacional

Conforme o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, 3 de abril, o Posto de Comando Operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios no TO. O PCO tem como missões genéricas:

A recolha e tratamento operacional das informações;

A preparação das ações a desenvolver;

A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;

O controlo da execução das ordens;

• A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;

• A gestão dos meios de reserva;

• Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (Figura 2 e Quadro 10), cada uma com o responsável nomeado pelo COS, que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente (Figura 2):

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;

- O COS, para o assessorar, pode nomear até três oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

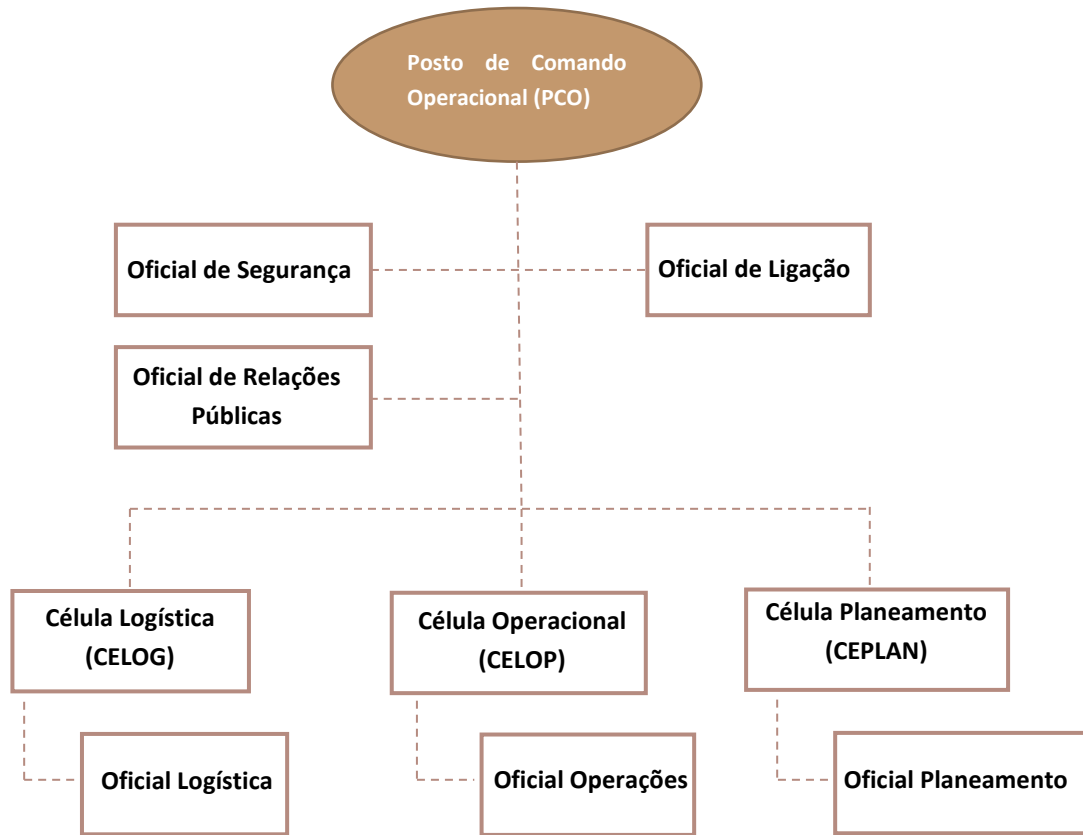


FIGURA 2 | ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (POC)

QUADRO 10 | POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO) - CONSTITUIÇÃO E MISSÃO

Constituição	Missão
Célula de Planeamento	<p>Compete à Célula de Planeamento a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, em que foram atribuídas as seguintes missões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; • Elaborar a análise da Zona de Intervenção, para integrar o PEA; • Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação; • Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro; • Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; • Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados; • Manter atualizado o quadro de informações; • Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Operações	<p>Compete à Célula de Operações, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes atribuições:</p>

Constituição	Missão
	<ul style="list-style-type: none">• Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;• Manter atualizado o quadro geral da operação;• Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;• Propor ao COS a setorização do TO;• Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;• Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;• Garantir a execução da fita do tempo;• Garantir a articulação com núcleo de meios aéreos;• Propor ao COS a evacuação de pessoas;• Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Logística	<p>Compete à Célula de Logística garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula são atribuídas as seguintes missões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;• Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;• Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;• Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);• Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;• Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;• Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;• Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:<ul style="list-style-type: none">○ Meios e recursos empenhados;○ Reserva estratégica de meios e recursos;○ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);○ Reabastecimentos;○ Transportes;○ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

1.3.2. Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Ao nível do comando operacional poderá ser ativado o Posto de Comando Municipal (PCMun) responsável pela gestão de todas as operações de proteção civil e socorro pelo acionamento de meios.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital de Bragança (PCDis). O responsável pelo PCMun é o coordenador municipal de proteção civil ou um seu substituto legal indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

As principais missões do PCMun são:



- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

1.3.2.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil

Considerando que a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil determinando as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil. O coordenador municipal depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril com as referidas alterações. Compete ao coordenador municipal as seguintes funções:

Dirigir o SMPC;

Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho de Vinhais;

Promover a elaboração dos planos de intervenção à vista da articulação de meios face a cenários previstos;

Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;

Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município;

Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;

Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos do SIOPS.

2. RESPONSABILIDADES

Os diversos serviços de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, nos seus diferentes níveis.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal, ou o seu legítimo substituto, neste caso o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.

O diretor do plano tem competência para:

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), declarando a ativação do PMEPCV e acionar o alerta às populações em perigo/risco
- Atribuir ao Coordenador Operacional Municipal a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

2.1. RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal de Vinhais, mais concretamente o SMPC de Vinhais, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Vinhais pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia (Quadro 11).

QUADRO 11 | RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none">• Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria;• Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;• Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;• Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;• Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;• Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;• Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;• Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;• Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;• Fomentar o voluntariado em proteção civil;• Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;• Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;• Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;• Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;• Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);• Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências;• Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;



Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; • Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação. • Outras tarefas dentro da sua área de atuação, que lhe sejam superiormente cometidas.
<p>Juntas de Freguesia/União de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com as Câmaras Municipais na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

As operações de proteção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no SIOPS. Através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

Assim, abordam-se de seguida as estruturas e agentes do sistema de proteção civil com responsabilidades e competências no socorro, cabendo à ANEPC “um papel fundamental no âmbito do planeamento, coordenação e execução da política de proteção civil” (Decreto-Lei n.º 73/2012 de 26 de março).

São agentes de proteção civil (APC), de acordo com as suas atribuições próprias, e segundo o n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 980/2015, de 03 de agosto, os seguintes:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- A Autoridade Nacional da Aviação Civil

- f) O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde
- g) Os sapadores florestais;
- h) A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

No Quadro 12 apresenta-se as responsabilidades dos APC a operarem no concelho.

QUADRO 12 | RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpos de Bombeiros (CB)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Participar na reabilitação das infraestruturas; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p>Guarda Nacional Republicana (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial, na sua área de competência territorial; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em estado de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; • Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção, em estado de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<p>ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empenhar o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; • Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Executar, através dos UEPS, ações de intervenção, em estado de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m.
<p>Forças Armadas (FFAA)</p>	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica, nomeadamente os artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei nº 80/2015. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; • Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Reabilitar as infraestruturas.
<p>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Coordenar o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<p>Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE – Unidade Hospitalar de Bragança e Centro de Saúde de Vinhais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessário; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável. • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Sapadores Florestais (SF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos; • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas. • Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP; • Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na gestão de alojamentos temporários.

2.3. RESPONSABILIDADE DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Impende especial dever de cooperação, e segundo o n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, sobre as seguintes entidades:

- a) Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- b) Serviços de segurança;
- c) Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses
- d) Serviços de segurança social
- e) Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroporto
- g) Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- h) Organizações de voluntariado de proteção civil.

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada (Quadro 13).

QUADRO 13 | RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria com o apoio do SMPC; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m.
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros; • Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-m.
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF.
Centro Distrital de Segurança Social de Bragança	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colaborar nas ações de movimentação de populações;



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Apoiar as ações de regresso das populações; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos dos APC, em articulação com o PCO; • Coordenar tecnicamente as ZCAP, em articulação com a autarquia.
<p>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho (listadas em III-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher temporariamente população desalojada; • Apoiar psicologicamente a população afetada; • Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); • Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes com deficiência, sem-abrigo); • Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de acidente grave e catástrofe; • Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo.
<p>CNE – Corpo Nacional de Escutas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares; • Apoio logístico nos acampamentos de emergência.
<p>ICNF Instituto da Conservação da Natureza e Florestas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais existentes no concelho (Perímetros florestais das Serra da Nogueira, Montesinho, Coroa e perímetros florestais de Deilão e de Avelanoso), indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); • Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação; • Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em incêndios rurais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo; • Desenvolver ações de primeira intervenção nos focos de incêndio que apresentem ainda uma pequena dimensão através das suas equipas móveis com kits de primeira intervenção; • Apoiar ações de rescaldo e vigilância pós incêndio; • Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios nas áreas protegidas do concelho (Serras de Montesinho e Nogueira), indicando os locais prioritários a defender, do ponto de vista de conservação da natureza; • Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.
<p>Infraestruturas de Portugal, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária. 	
<p>Autoestrada Transmontana</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na sua jurisdição; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Manter o registo atualizado das vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária. 	
<p>Águas do Norte, S.A.</p>	<p style="text-align: center;">Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza da drenagem urbana; • Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	<p style="text-align: center;">Abastecimento de Água</p> <ul style="list-style-type: none"> • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede de abastecimento de água; • Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população do município.
<p>DouroGás</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais; • Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás. 	
<p>EDP Distribuição e REN- Rede Elétrica Nacional, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, em articulação, a manutenção, em segurança, das condições de exploração das infraestruturas relacionadas com energia elétrica; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas relacionadas com energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração; • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição. 	
<p>Empresas de Transporte (Rodoviário) (listadas em III-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o transporte das populações de e para as ZCAP, e outros que se revelem essenciais, em articulação com a CMPC. 	



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Empresas de Telecomunicações (NOS MEO Vodafone)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento das telecomunicações a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção; Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
<p>Instituto de Registos e Notariado (IRN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar apoio técnico aos organismos e serviços responsáveis pelas comunicações em situação de acidente grave ou catástrofe; Assegurar o funcionamento das redes e dos serviços de telecomunicações em situações de acidente grave ou catástrofe; Apoiar com pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.
<p>Radioamadores</p>	<ul style="list-style-type: none"> Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado.
<p>Órgãos de Comunicação Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proceder à difusão da informação sobre a ativação/desativação do PMEPCVNH; Proceder à difusão de informação sobre a evolução das operações de socorro, perante a população em geral; Difundir informações sobre medidas de autoproteção; Difundir outras informações consideradas pertinentes.
<p>Empresas de venda de combustíveis (listadas em III-2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de resposta imediata e nas ações de recuperação a curto prazo.
<p>Associações Industriais (Associação Comercial, Industrial de Vinhais)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Informar a CMPC sobre os danos sofridos nas indústrias; Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações; Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência; Promover a colaboração empresarial, nomeadamente as empresas de restauração, a colaborar na confeção e serviços de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
<p>Agrupamentos de Escolas Vinhais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em estado de emergência; Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);



**Organismos e
Entidades de Apoio**

Responsabilidades

	<ul style="list-style-type: none">• Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em estado de emergência;• Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;• Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.
Empresas privadas de segurança (listadas em III-2)	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as Forças de Segurança no garantir da segurança de estabelecimentos públicos ou instalações sensíveis, se mobilizadas pelo detentor das instalações;• Garantir a segurança de estabelecimentos industriais e comerciais, à responsabilidade dos respetivos empresários.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Designam-se de infraestruturas de relevância operacional as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Como exemplo, podem considerar-se a rede viária (rodo e ferroviária), telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, portos, aeroportos, património, instalações dos agentes de proteção civil e hospitais, entre outras.

O objetivo desta caracterização é identificar os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em estado de emergência no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

3.1.1. Infraestruturas rodoviárias

Da Rede Nacional Complementar que serve o concelho, fazem parte dois troços, classificados como Estradas Nacionais:

- A EN103, que atravessa transversalmente parte das zonas central e poente/Sul do território, servindo diretamente a Sede de Concelho, e assumindo um papel fundamental ao nível das suas acessibilidades externas. Este eixo, que assegura igualmente ligações às sedes de freguesia de Soeira (prox.), Vila Verde, Curopos e Rebordelo, desempenha um papel fundamental a nível interno, constituindo o eixo estruturante mais importante no contexto da rede concelhia;
- A EN316 (troço Ousilhão - Macedo de Cavaleiros/IP4), cuja importância no contexto da rede apenas assume relevância em virtude da articulação estabelecida com o CM1015 o qual, tal como referido anteriormente, assegura a sua continuidade e ligação à Vila de Vinhais, colmatando a ausência do troço em falta deste eixo (há muito planeado);
 - Deste modo, considerando o eixo formado pelo CM1015 e pela EN316 que, a partir de Vinhais e da EN103, se desenvolve na direção Sul (ligação exterior a Macedo de Cavaleiros), são de salientar as acessibilidades asseguradas a um conjunto significativo de freguesias situadas na zona Nascente/Sul, quer de modo direto – Nunes, Ousilhão e Celas –, quer através da sua articulação com outros eixos, caso da EM516 (prox. Vila Boa de Ousilhão) e, sobretudo com a ER206.

No que diz respeito ao conjunto das antigas Estradas Nacionais, este integra diversos troços, sendo de salientar as funções desempenhadas por cada um deles a nível interno:

- A antiga EN103-6 que, a partir da EN103 (Sobreiró de Cima), se desenvolve na direção Poente, entroncando com a ant. EN308 e com a EM509 a Sul de Gestosa, constituindo o principal eixo de acesso à região noroeste do concelho, designada como “Zona da Lomba”;
- A ant. EN308, inicialmente (PRN de 1945) planeada com o objetivo de estabelecer a ligação entre os concelhos de Chaves e Bragança através da zona Norte do Concelho de Vinhais, constituída por três troços distintos e, em virtude da existência de troços em falta, sem continuidade entre si:
 - o troço Poente, que efetua a ligação entre o lugar de Sandim (CM1055) e o entroncamento atrás referido, a Sul de Gestosa, formando em conjunto com a ant. EN103-6 o principal eixo transversal que serve esta região do território;
 - o troço Santalha – Moimenta que, em conjunto com algumas vias municipais, assegura acessibilidades aos principais aglomerados urbanos situados na zona Norte, incluindo as sedes de freguesia de Tuizelo e de Montouto (via EM507). A partir deste troço, é ainda de salientar o estabelecimento da ligação à Fronteira de Carvalhas (Via C), cuja importância a nível concelhio foi já salientada;
 - a recente implementação da ligação Moimenta - Mofreita (Via D, não classificada), permitiu a sua interligação com o troço Nascente da ant. EN308 (Dine – Mofreita – LC Bragança) o qual, para além da ligação de nível local ao Concelho de Bragança, não apresenta qualquer relevância a nível interno;
- O troço Norte da ant. EN316 (ant. EN308/Salgueiros - Vinhais) que efetua a principal ligação de Vinhais à zona Norte, servindo as freguesias de Vilar de Ossos e, através da EM508, de Travanca.

A restante Rede Municipal abrange um conjunto de vias bastante heterogéneo, quer em termos físicos, quer funcionais, passando pelo assegurar de algumas ligações exteriores de âmbito local, mas devendo, sobretudo, ser considerada pela importância que assume ao nível das deslocações intraconcelhias, no acesso às sedes de freguesia (na sua maioria, através de EM's) e na ligação complementar a alguns lugares de menor importância.

Na Figura 3 estão representadas as principais infraestruturas rodoviárias do concelho de Vinhais.

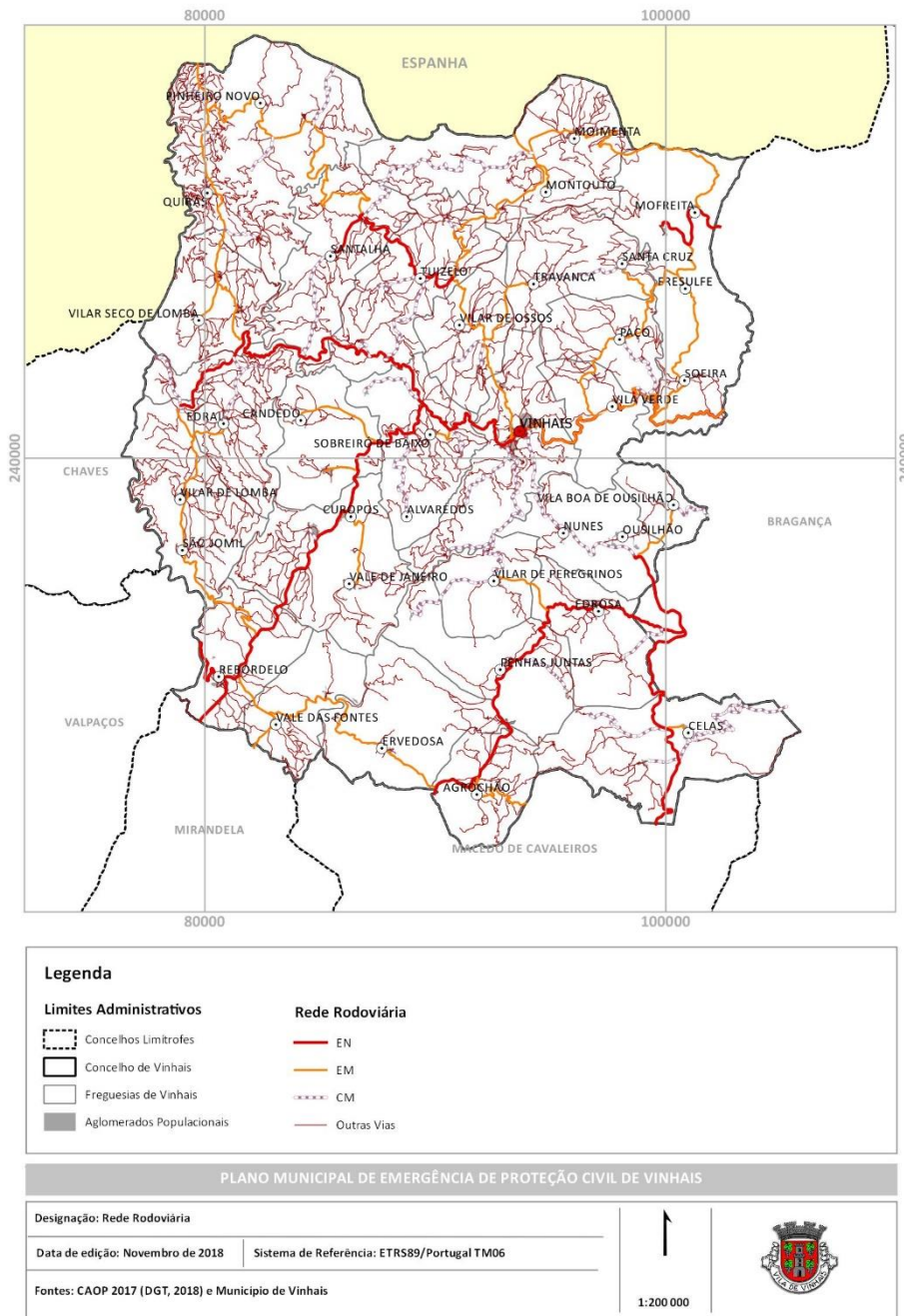


FIGURA 3 | REDE RODOVIÁRIA

3.1.2. Infraestruturas de transporte aéreo

Relativamente a infraestruturas aeroportuárias, não existem no concelho infraestruturas para transporte aéreo. Contudo o Aeródromo Municipal de Bragança e o Aeródromo Municipal de Mogadouro, em estados de emergência e catástrofe, poderão constituir-se como infraestruturas de apoio que devem ser tidas em conta.

3.1.3. Infraestruturas de abastecimento de água

A Câmara Municipal de Vinhais é responsável pelo abastecimento em baixa de água para os ramais domiciliários de água. A empresa Águas do Norte, S.A é a responsável pelo abastecimento de água, procedente à sua captação, tratamento, adubação e distribuição em alta, nos aglomerados populacionais. A rede de abastecimento de água, que sustenta os núcleos urbanos, industriais e agrícolas, é composta por várias infraestruturas, como furos, reservatórios, ETA, entre outros.

A Figura 4 representa a distribuição das infraestruturas de abastecimento de água no concelho.

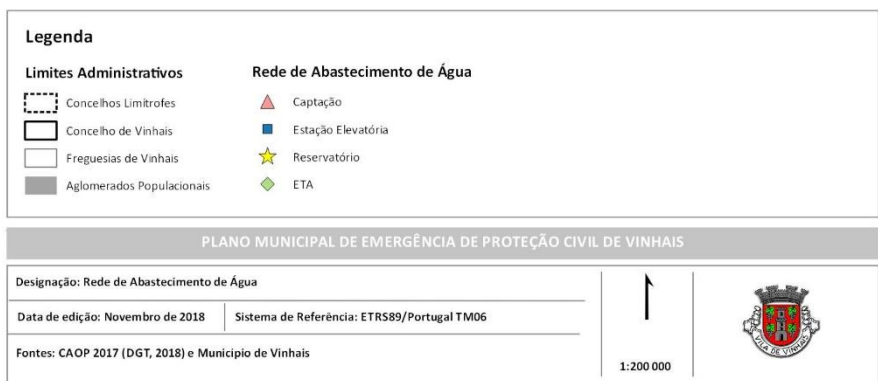
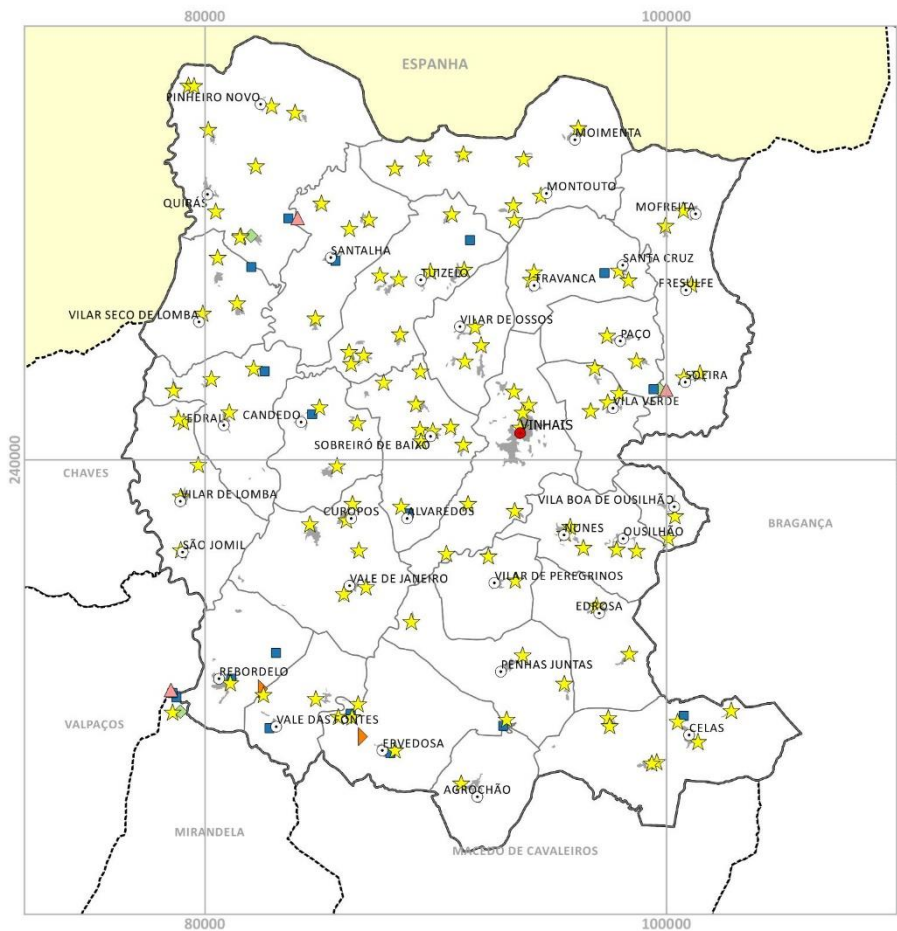


FIGURA 4 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.4. Infraestruturas de rede elétrica

A rede elétrica no concelho de Vinhais está a cargo da EDP Distribuição – Energia S.A., para as linhas de alta tensão e REN para as linhas de muito alta tensão. A rede elétrica referente às linhas de média tensão distribui-se de forma uniforme ao longo do concelho. As redes elétricas referentes às linhas de alta tensão são em menor número no concelho, no entanto distribui-se igualmente de forma regular ao longo do concelho (Figura 5).

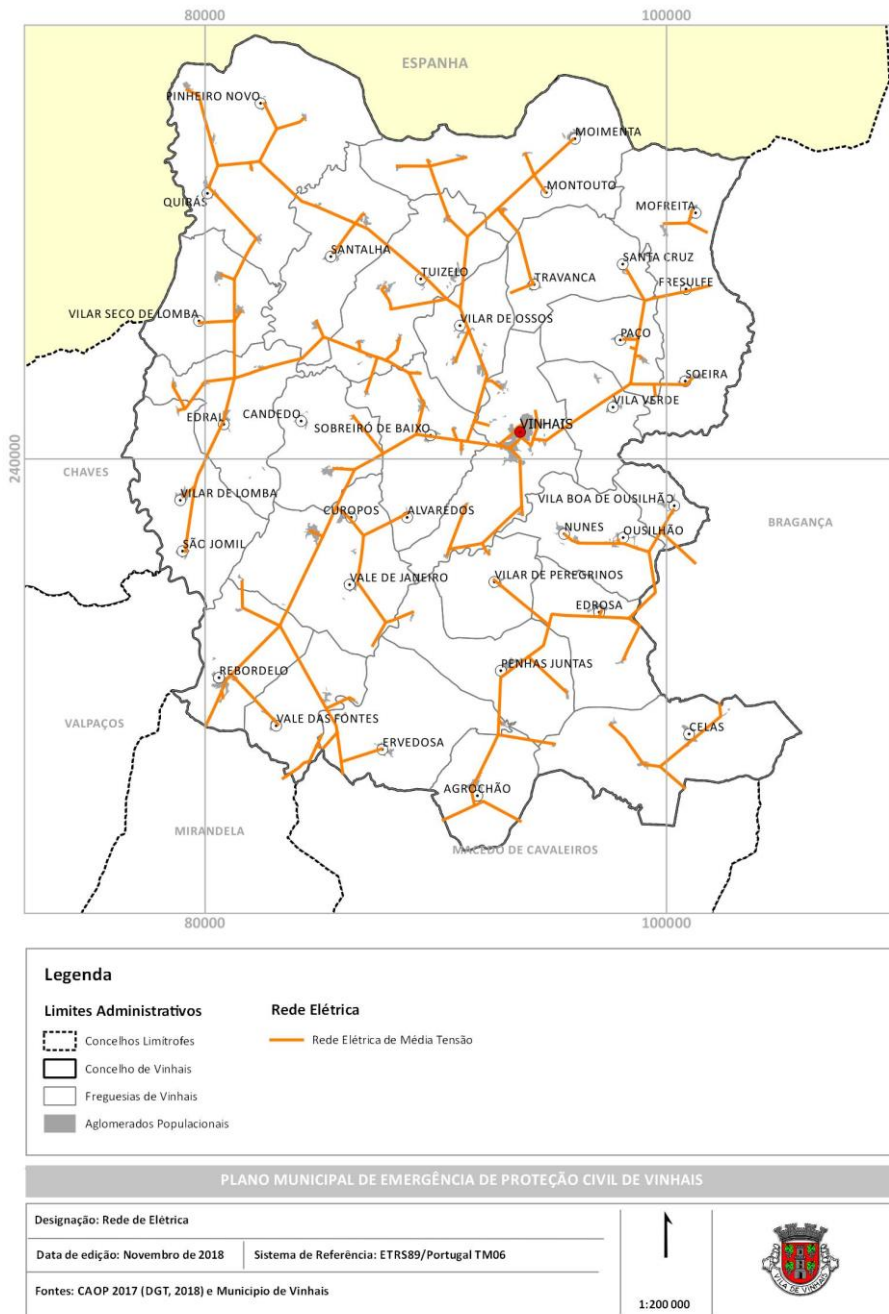


FIGURA 5 | REDE ELÉTRICA



3.1.5. Infraestruturas de telecomunicações

As telecomunicações de emergência representam um meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, quer em tempo normal, quer perante uma situação de acidente grave ou catástrofe (ANEPC, 2013).

Quanto à rede de telecomunicações, salienta-se que a maioria do território se apresenta coberta pela rede de serviço telefónico fixo. As redes de distribuição telefónica do concelho são efetuadas na maioria dos casos por cabos aéreos. No que diz respeito à cobertura do serviço telefónico móvel, verifica-se existir uma cobertura bastante razoável do concelho, sendo de realçar, no entanto, a existência de falhas nas zonas serranas, o que poderá dificultar as comunicações em operações que venham a decorrer nesses locais (Figura 6).

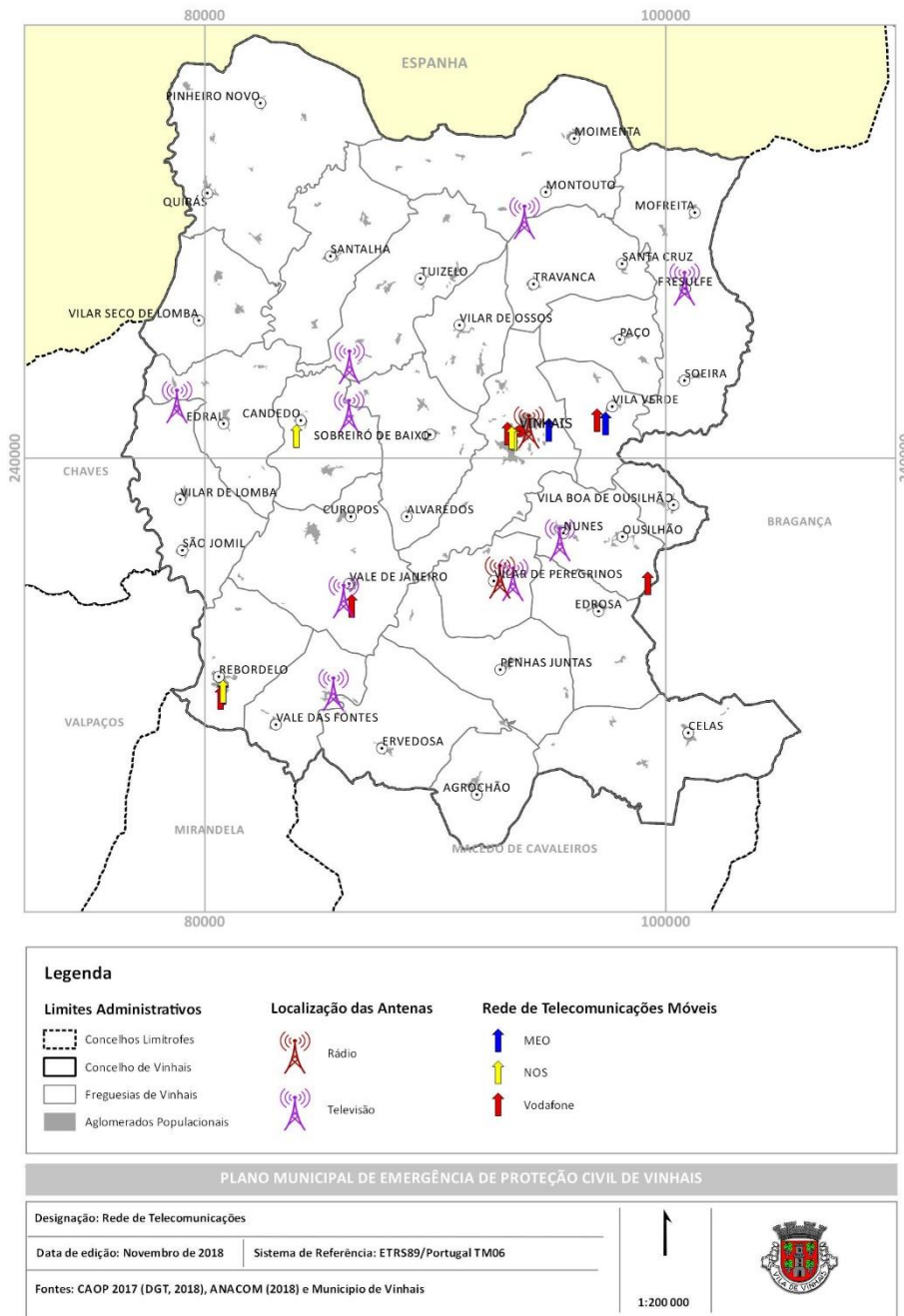


FIGURA 6 | REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

3.1.6. Infraestruturas de distribuição de combustíveis

Os postos de abastecimento constituem quer meios de apoio ao combate de sinistros, quer locais que poderão gerar ou agravar o estado de emergência. No concelho de Vinhais existe uma rede de distribuição de postos de combustível deficitária uma vez que ela está distribuída por três freguesias existentes no concelho existindo apenas quatro postos de abastecimento como indica na Figura 7.

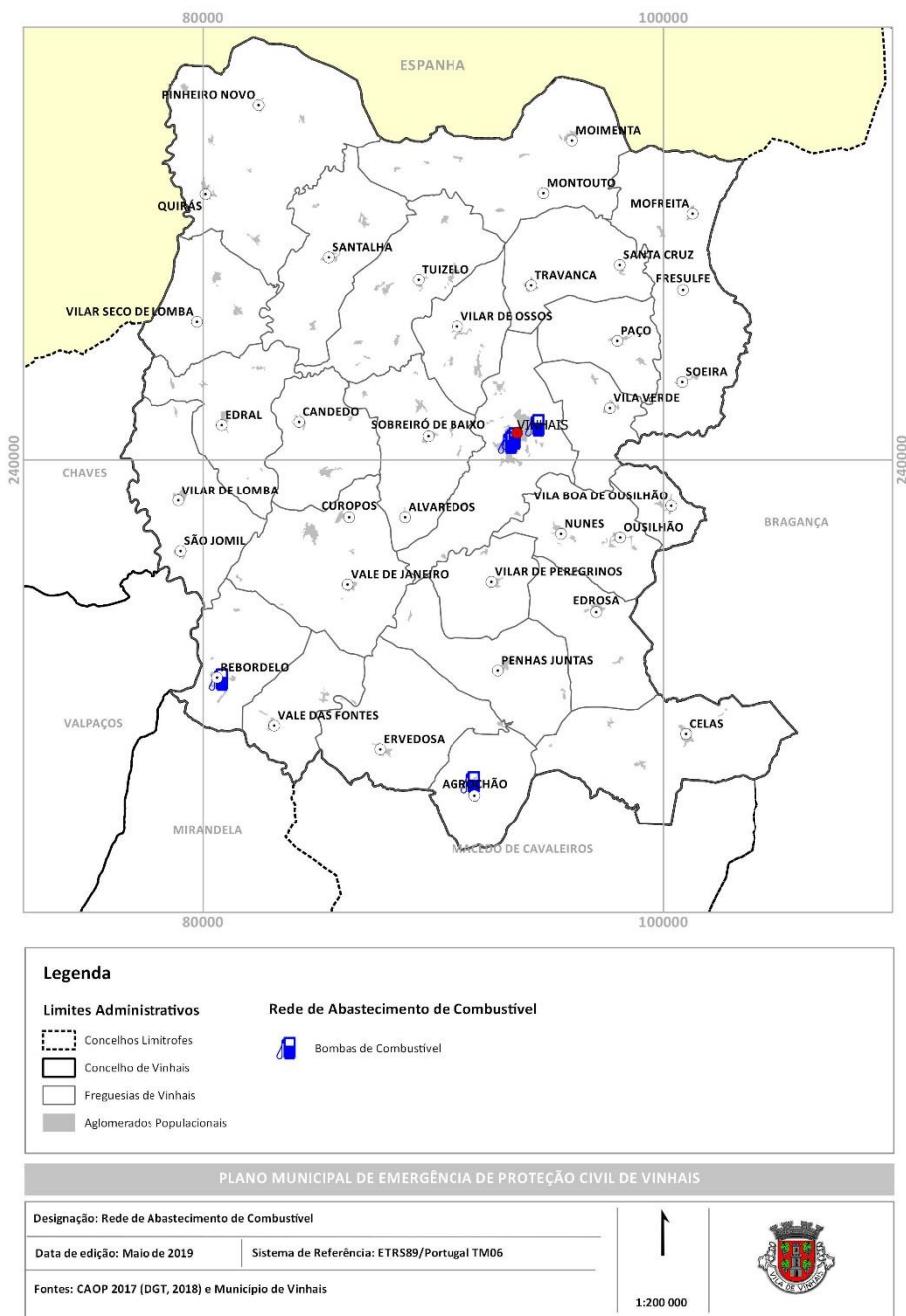


FIGURA 7 | REDE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

3.1.7. Infraestruturas de património

De acordo com a base de dados do património imóvel disponibilizada pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), existem no concelho de Vinhais monumentos com várias classificações, nomeadamente:

- Monumento Nacional (MN): Castelo de Vinhais, na freguesia de Vinhais;
- Monumento de Interesse Público (MIP): Convento de São Francisco e Casa da Corujeira, na freguesia de Vinhais;

- Imóveis de Interesse Municipal (IIM): 4 pelourinhos (freguesia de Ervedosa, Paço, Vilar Seco da Lomba e Vinhais), o Edifício dos Antigos Condes de Vinhais e a Igreja Paroquial de São Facundo (freguesia de Vinhais) e a Igreja Paroquial da Moimenta (união de freguesias de Moimenta e Montouto).

Para além do Património Protegido, o território é rico em património religioso onde se inclui o Santuário de Tuizelo, igrejas e capelas (Figura 8).

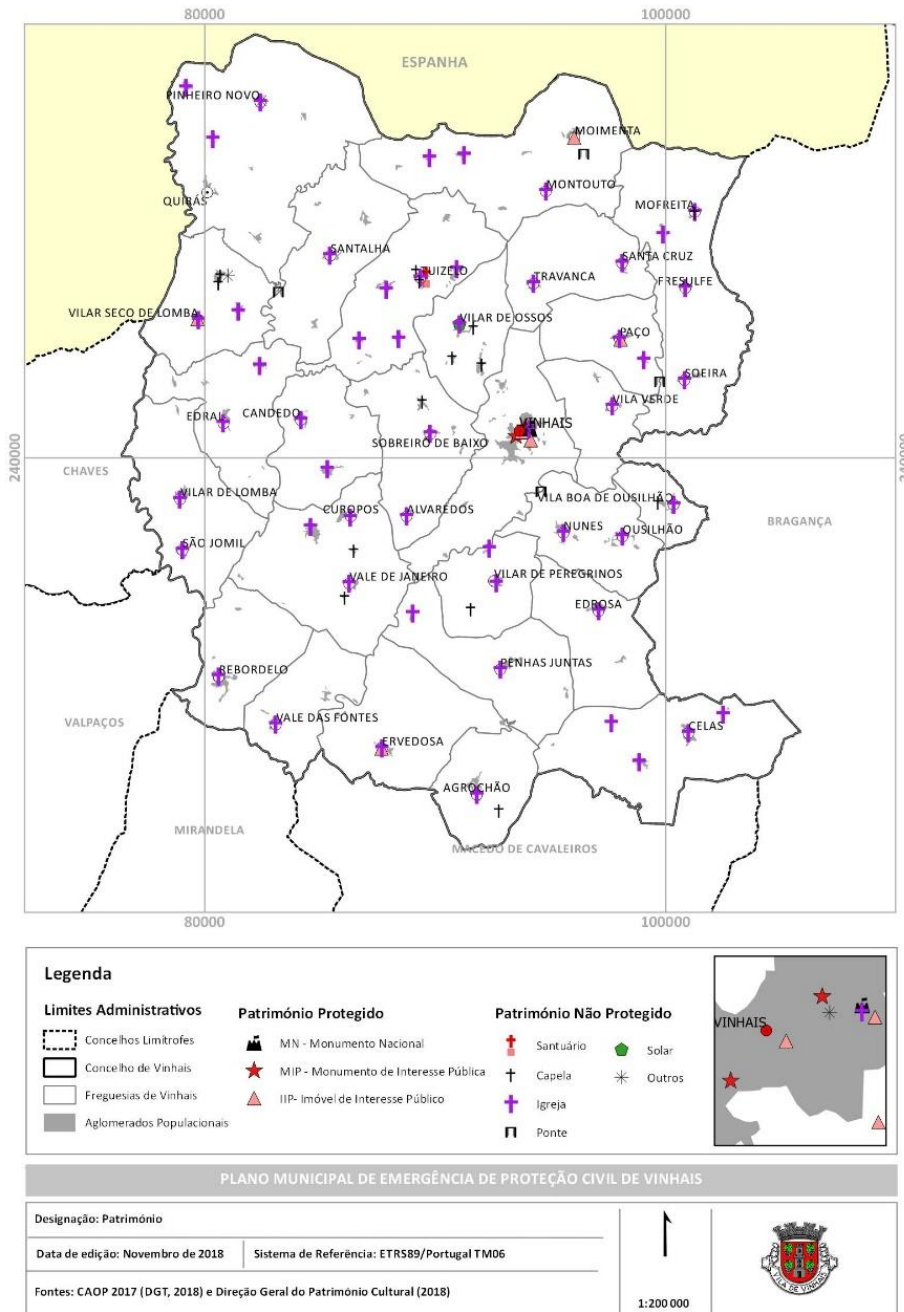


FIGURA 8 | PATRIMÓNIO

3.1.8. Infraestruturas de estabelecimentos de apoio social

No concelho de Vinhais existem algumas infraestruturas de apoio a idosos de apoio a social, nomeadamente a idosos. Estas infraestruturas afiguram-se como críticas em caso de acidente grave ou catástrofe, uma vez que possuem população bastante vulnerável e com dificuldades de locomoção, e devem ser consideradas no planeamento das ações de socorro a desencadear (Figura 9).

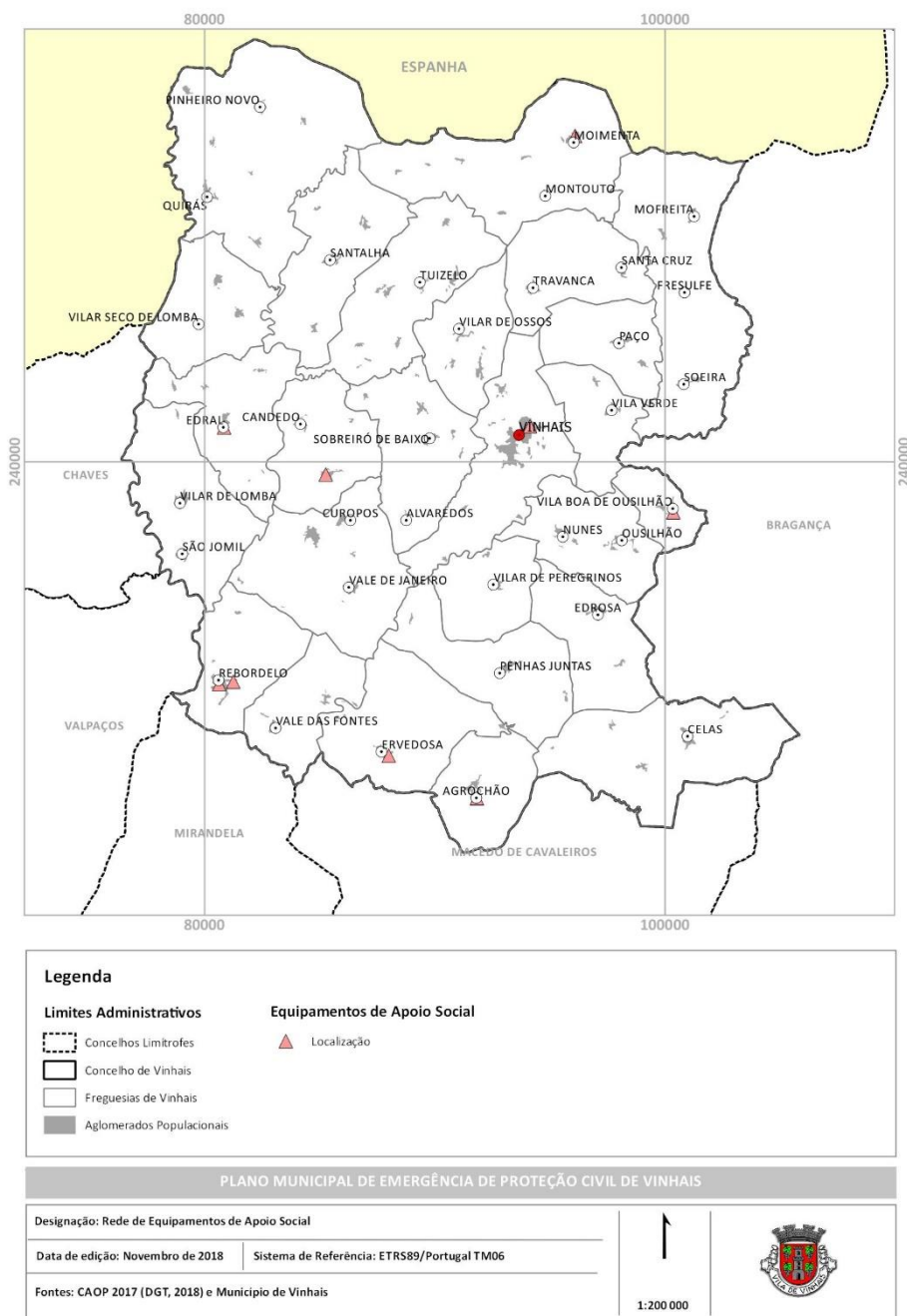


FIGURA 9 | REDE DE EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

3.1.9. Infraestruturas desportivas

As infraestruturas desportivas são muitas vezes utilizadas no âmbito da proteção civil em caso de acidente grave, uma vez que possuem boas características para acolher temporariamente população deslocada, ou para acolher meios de suporte às operações (áreas amplas, bons acessos e, no caso dos pavilhões e estádios, boas instalações sanitárias). No concelho de Vinhais com a exceção as freguesias de Matela e Vilar Seco, todas as restantes têm infraestruturas desportivas. (Figura 10).

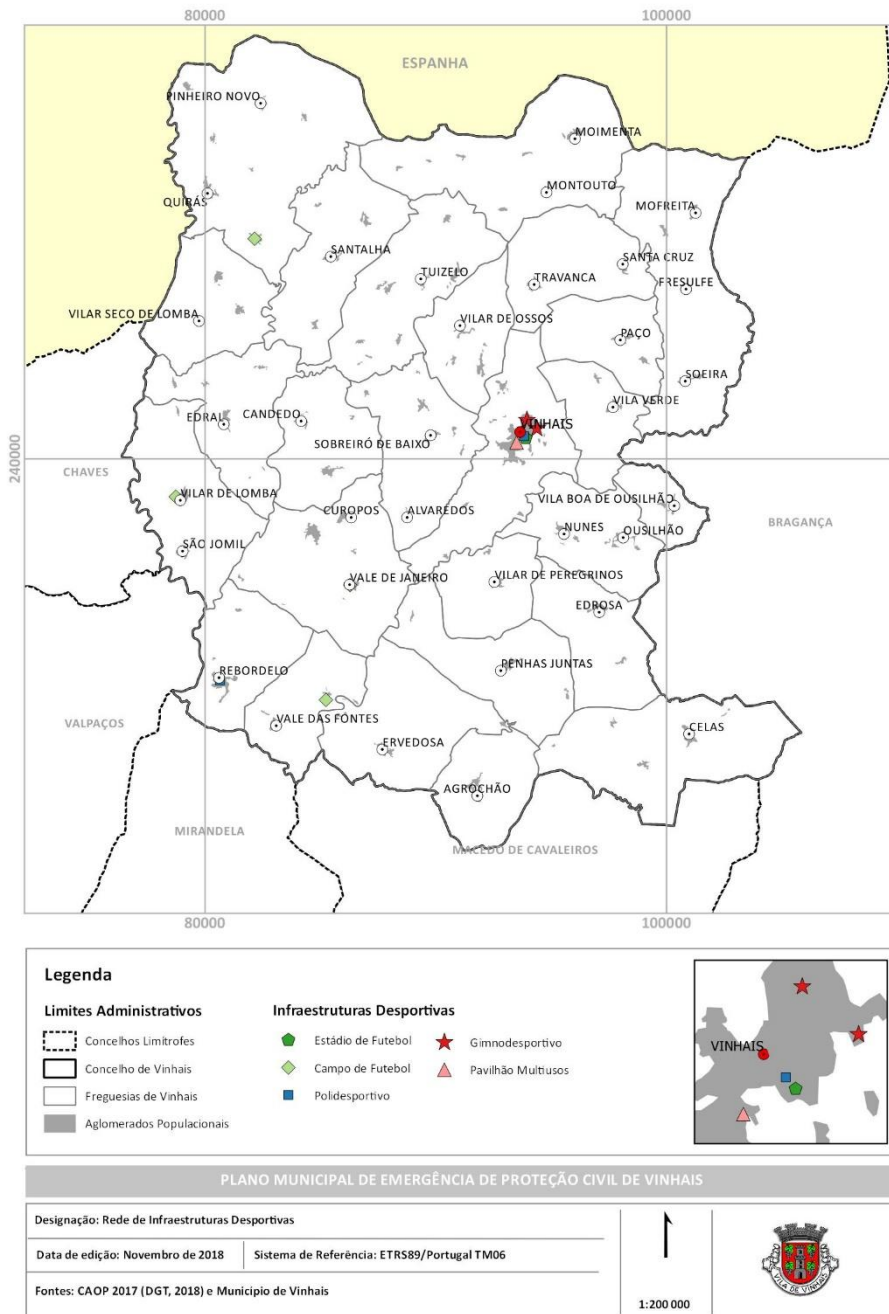


FIGURA 10 | REDE DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVOS



3.1.10. Infraestruturas de estabelecimentos escolares

Existe uma rede de estabelecimentos de ensino no concelho para todos os níveis de ensino. Existe o Agrupamento de Escolas de Vinhais que engloba vários estabelecimentos de ensino público: cinco escolas do Pré-Escolar (Agrochão, Ervedosa, Rebordelo, Vilar da Lomba e Vinhais), cinco escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (Penhas Juntas, Ervedosa, Rebordelo, Vilar da Lomba e Vinhais) e uma Escola Básica e Secundária D. Afonso III de Vinhais.

Para além do Agrupamento de Escolas de Vinhais, o concelho tem ainda mais dois jardins de infância e um ATL pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais (Figura 11).

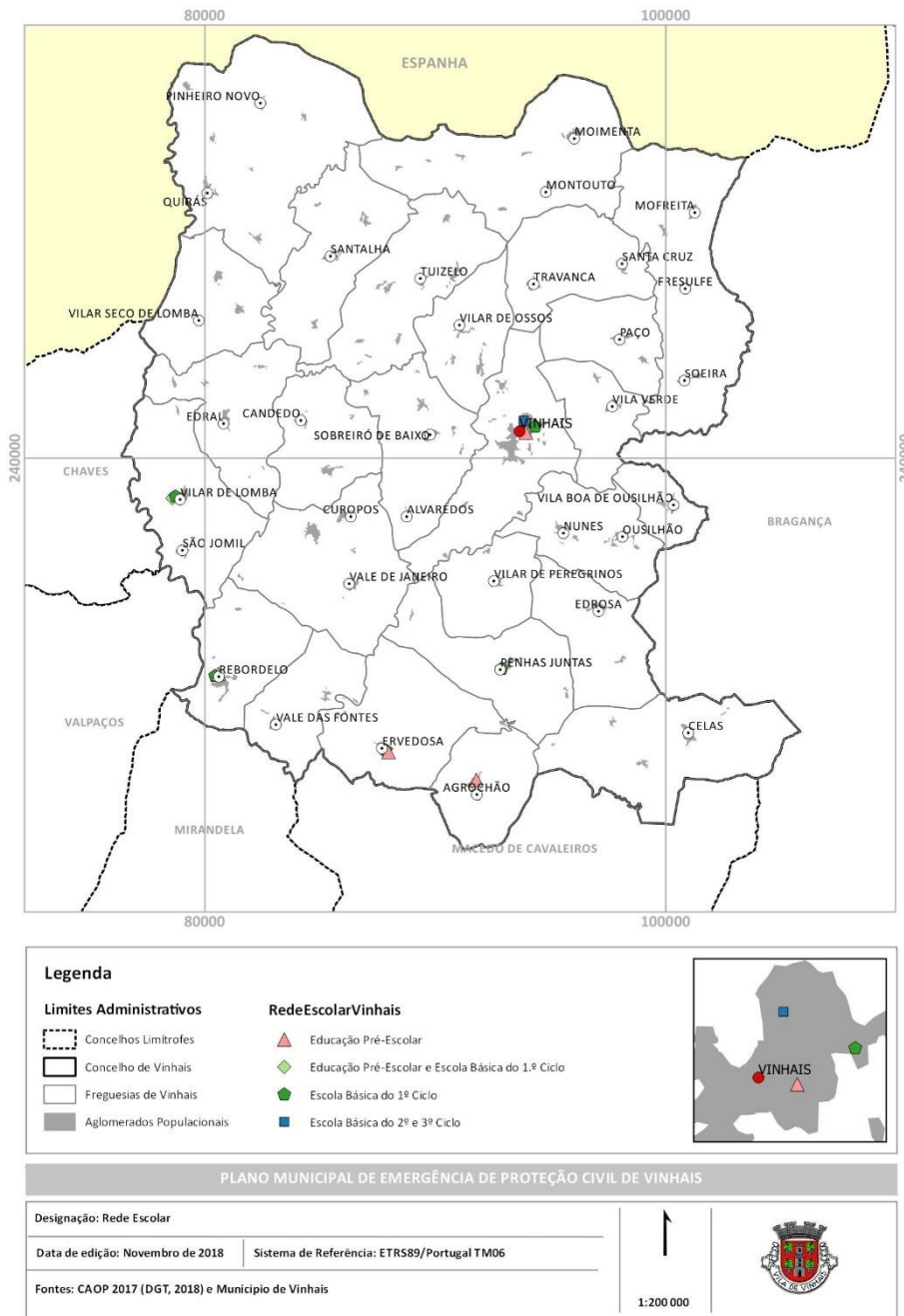


FIGURA 11 | REDE ESCOLAR

3.1.11. Infraestruturas de zonas industriais

No que diz respeito às zonas industriais, existem no concelho uma Zona Industrial, que fica localizada em Vinhais. Estas zonas industriais dedicam-se principalmente ao comércio a grosso e retalho, transformação de ferro, reparação automóvel, entre outras (Figura 12).

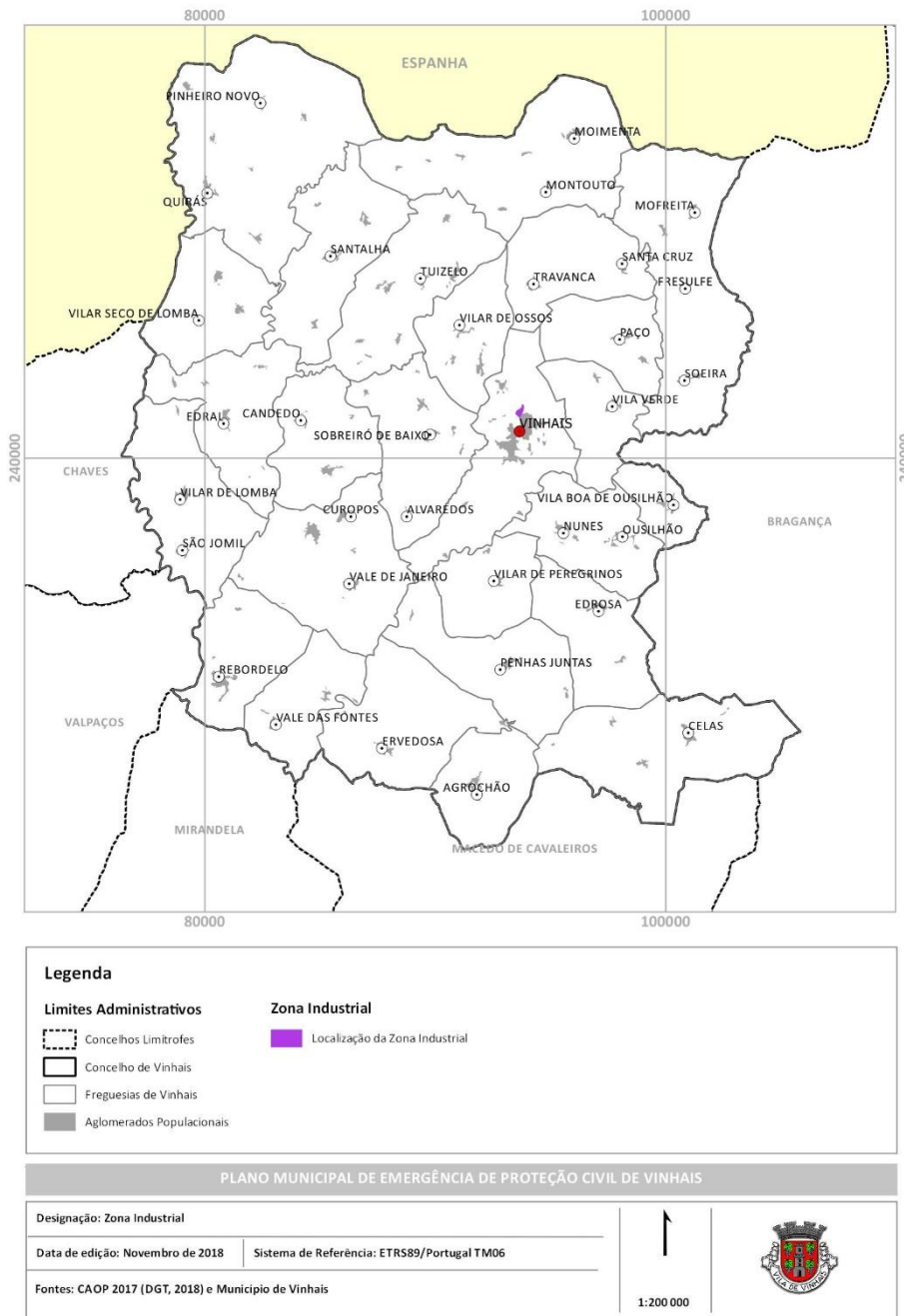


FIGURA 12 | ZONAS INDUSTRIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS

3.1.12. Infraestruturas das instalações dos Agentes de Proteção Civil

Na Figura 13 está representada a localização das instalações dos APC existentes no concelho de Vinhais. Estes encontram-se localizados na freguesia de Vinhais (1 CB, 1 Centros de Saúde, 1 GNR e uma equipa de Sapadores Florestais), Rebordelo (1 GNR) e na Junta de Freguesia de Ervedosa (1 Sapadores Florestais).

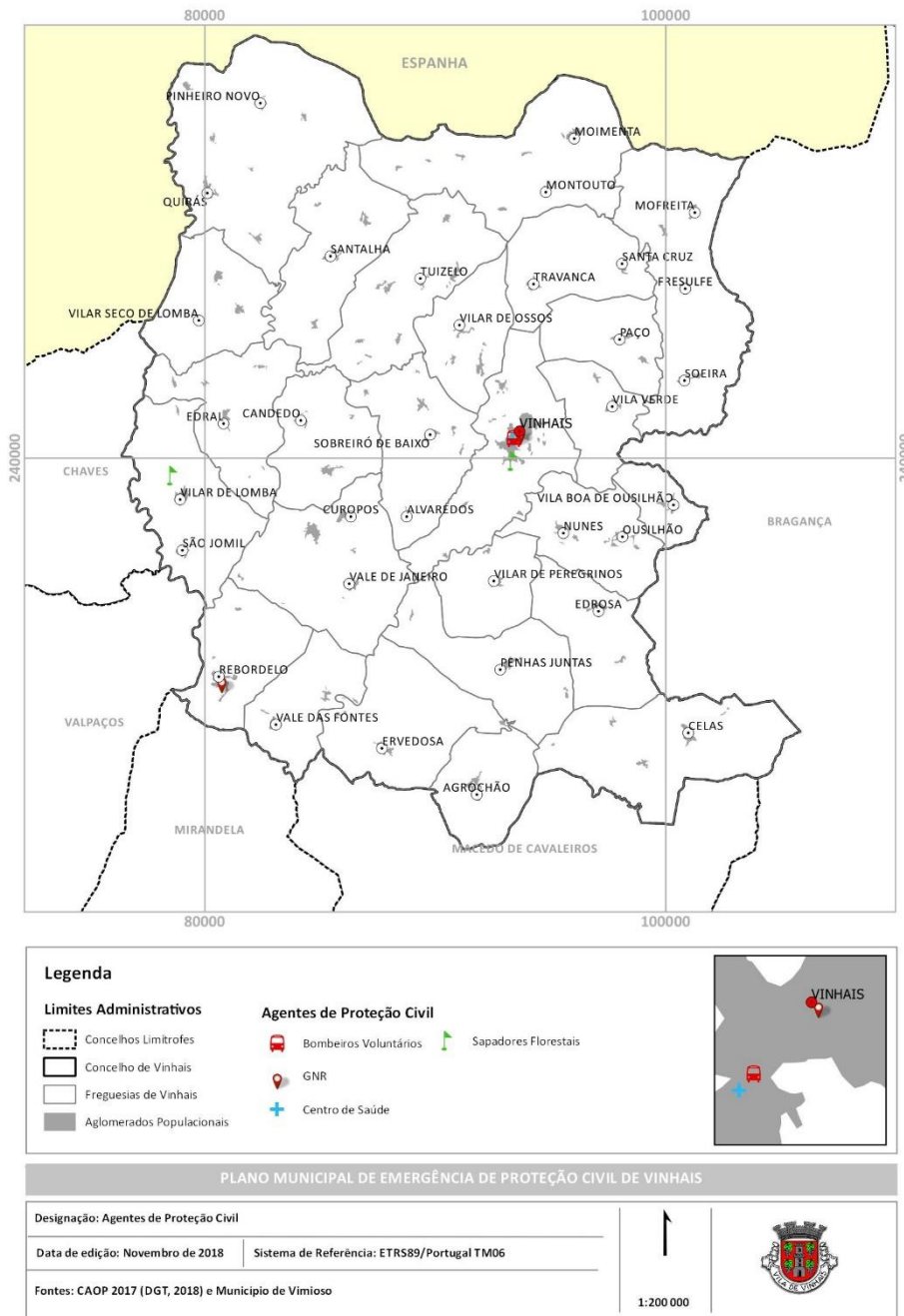


FIGURA 13 | LOCALIZAÇÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional do Município de Vinhais desenvolve-se numa área do território que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). As ZI caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições de cada tipo de ocorrência, compreendendo as Zonas de Sinistros (ZS), Zonas de Apoio (ZA), Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zonas de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 14).

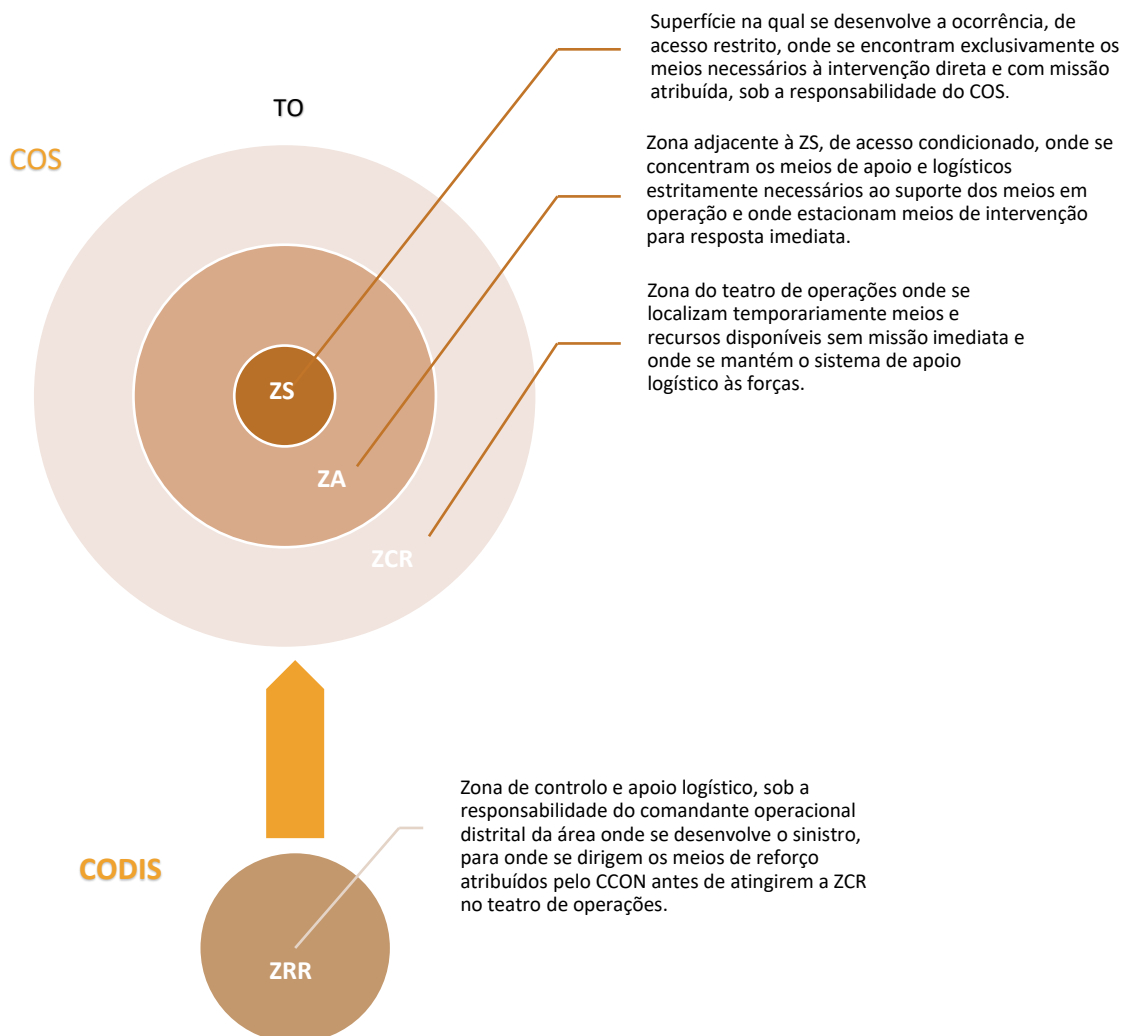


FIGURA 14 | DIAGRAMA DAS ZONAS DE INTERVENÇÃO

3.2.1. Zonas de Concentração de Reserva (ZCR)

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente (Figura 15).

Área de reserva	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
Área de reabastecimento	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
Área de alimentação	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
Área de descanso e higiene	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
Área de apoio sanitário	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
Área de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
Área médica	<ul style="list-style-type: none"> •local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO;

FIGURA 15 | ÁREAS QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS NAS ZCR

No Quadro 14 e Figura 16 apresenta-se as ZCR, com a indicação da sua designação e localização, e os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

QUADRO 14 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO DE RESERVA (ZCR)

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)
1 ZCR – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	Rua Frades 5 (Vinhais)	Lat: 41.831743 Long: -7.008624
2 ZCR – Estádio de Futebol de Vinhais	EN 31 (Vinhais)	Lat: 41.832085 Long: -7.002677
3 ZCR – Campo de Futebol de Edroso	Edroso	Lat: 41.911283 Long: -7.142975
4 ZCR – Campo de Futebol Nuzedo de Baixo	Rua Principal (Nuzedo de Baixo)	Lat: 41.730772 Long: -7.108602

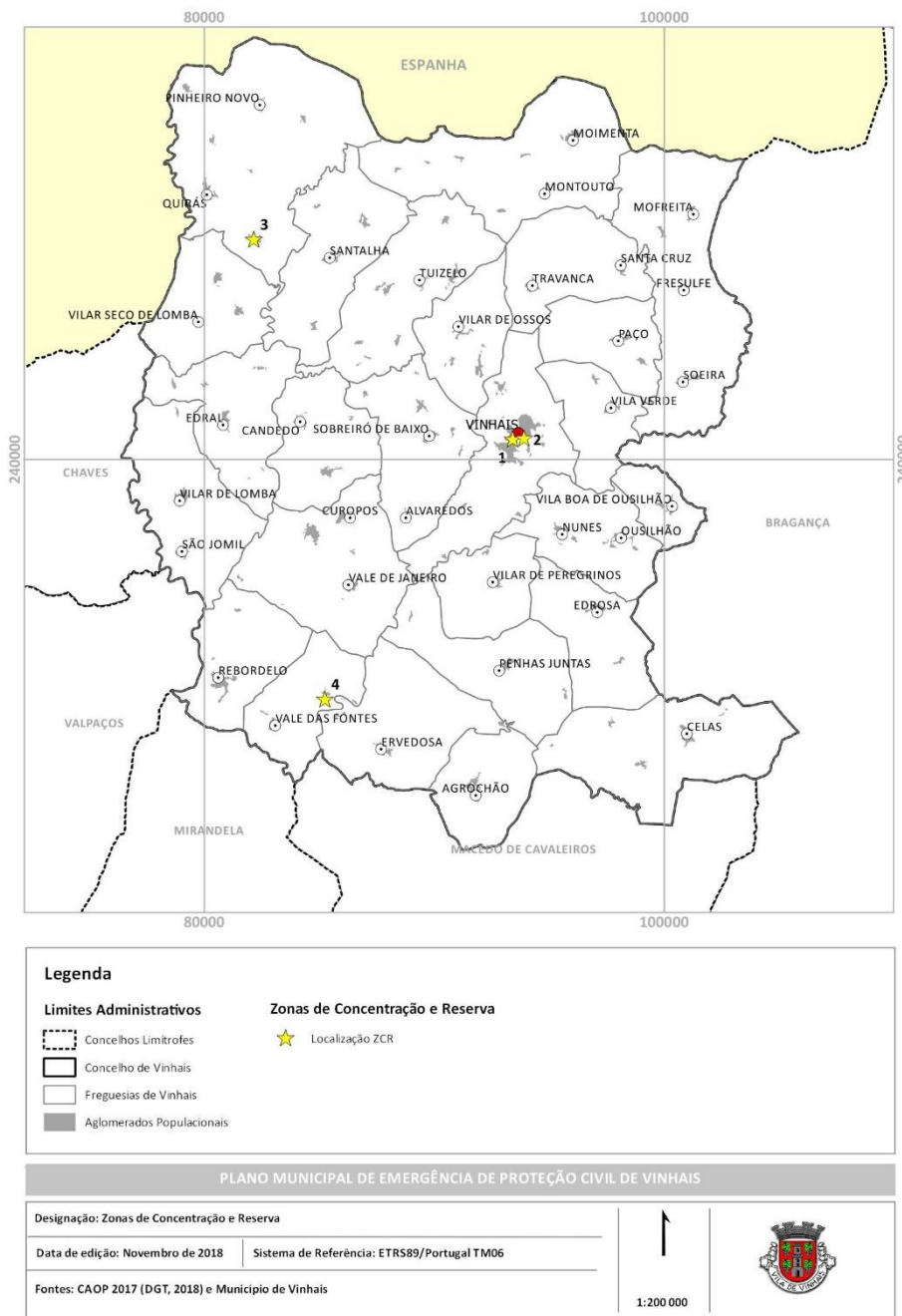


FIGURA 16 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO DE RESERVA (ZCR)

3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

Na sequência de um acidente grave ou catástrofe, é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade. Deste modo, são definidos critérios a aplicar para a mobilização de meios públicos e ou privados existentes, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção. Na mobilização de meios aplicam-se os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III-1 deste Plano, e os contactos das entidades que poderão disponibilizar meios encontram-se listados em III-2.

Por outro lado, o Posto de Comando é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A gestão dos meios disponíveis obedece aos seguintes princípios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCVNH;
- Todos os meios adicionais que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados através de modelo próprio;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;

A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Quadro 15).

QUADRO 15 | GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO (H)	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
AZUL	IMEDIATO	10%
AMARELO	ATÉ 2 HORA	25%
LARANJA	ATÉ 6 HORAS	50%
VERMELHO	ATÉ 12 HORAS	100%

3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

Aquando da receção de informação relativa a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente APC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. Quando haja mudança de COS no TO, as entidades deverão ser notificadas de tal. Adicionalmente deverão ocorrer briefings de duas em duas horas, ou quando se justificar. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes no Quadro 16. Quando exista mais do que um mecanismo de comunicação, deverão ser utilizados inicialmente os meios mais rápidos (telefone e rádio, utilizando ambos de forma a garantir a redundância), utilizando seguidamente os restantes meios caso não seja possível estabelecer contacto através dos meios imediatos.

QUADRO 16 | MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES

Tipologia	Riscos	Comunicados	Rede Telefónica	Fax	Correio Eletrónico	SMS
Riscos Naturais	Ondas de Calor	X				
	Secas	X				
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Sismos	X	X	X	X	X
	Movimentos de Massa	X	X	X	X	X
	Nevões	X				



Tipologia	Riscos	Comunicados	Rede Telefónica	Fax	Correio Eletrónico	SMS
	Ondas de Frio	X				
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	X	X	X	X	X
Riscos Tecnológicos	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X	X	X
	Acidentes industriais graves	X	X	X	X	X
	Incêndios urbanos	X	X	X	X	X
	Incêndios em Centros Históricos	X	X	X	X	X
	Colapso de edifícios com elevada concentração populacional	X	X	X	X	X
	Acidentes rodoviários	X	X	X	X	X
	Acidentes fluviais	X	X	X	X	X
	Acidentes no transporte de substâncias perigosas	X	X	X	X	X
	Rotura de barragens	X	X	X	X	X



PÁGINA EM BRANCO

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do Plano (Figura 17).

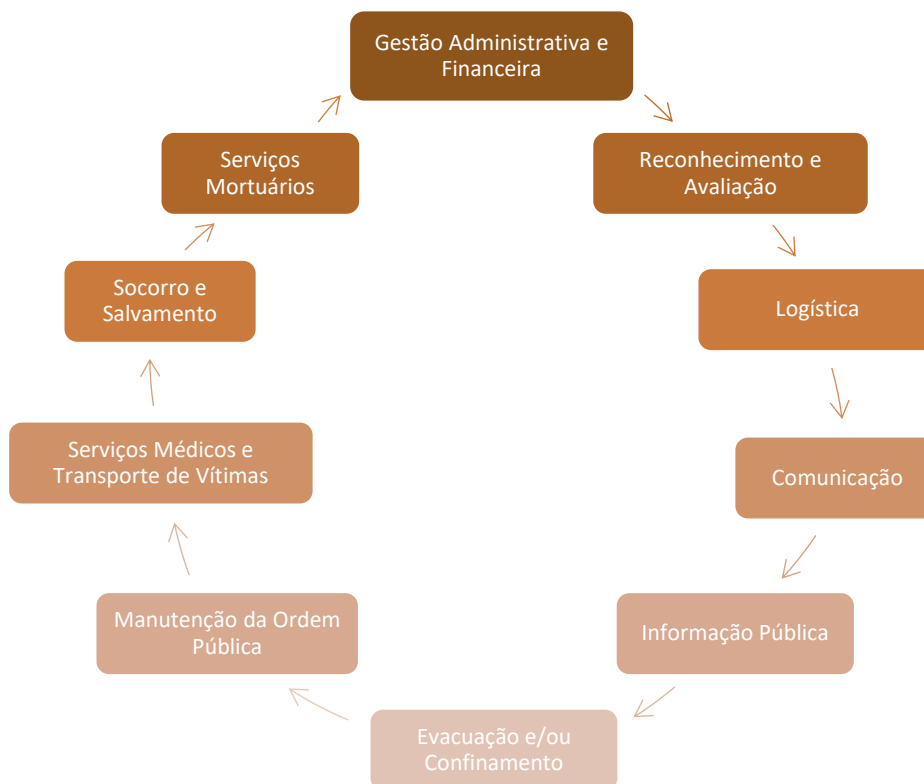


FIGURA 17 | ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES

Para cada uma das áreas de intervenção supracitadas encontram-se evidenciadas as entidades e as responsabilidades específicas aplicáveis face a um acidente grave ou catástrofe (Quadro 17).

QUADRO 17 | ÁREAS DE INTERVENÇÃO E ENTIDADES INTERVENIENTES

Área de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Gestão Administrativa e Financeira	Centro de Coordenação Operacional/ CMPC de Vinhais	SMPC de Vinhais; Juntas de Freguesia; APC e Organismos e Entidades de Apoio.
Reconhecimento e Avaliação	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	Posto de Comando SMPC de Vinhais, Corpos de Bombeiros de Vinhais e GNR.
	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	Posto de Comando C. M. de Vinhais; Entidades gestoras das infraestruturas de relevância operacional.

Área de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervinentes
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	Câmara Municipal de Vinhais	Câmara Municipal de Vinhais; Corpo Nacional de Escutas (CNE); Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Vinhais; Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); Guarda Nacional Republicana (GNR);
Logística	Apoio Logístico às Populações CMPC de Vinhais	Câmara Municipal de Vinhais; Unidades Locais de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; INEM, I. P.; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; SEF - Delegação Regional de Bragança; IPSS de Vinhais; REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.; EDP - Energias de Portugal; DouroGás; Autoestrada Transmontana; Operadores de Transportes Coletivos
Comunicações	COS	Corpos de Bombeiros; Forças de Segurança; Forças Armadas; INEM; ANACOM; PT; Operadores de Telecomunicações; Radioamadores.
Informação Pública	Diretor do Plano	C.M. de Vinhais; ULPC; Corpos de Bombeiros de Vinhais; Forças de Segurança; Órgãos de Comunicação Social; CNE
Evacuação e/ou Confinamento	Força de Segurança territorialmente responsável (GNR)	Câmara Municipal de Vinhais; Unidades Locais de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; INEM, I. P.; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Bragança; SEF - Delegação Regional de Bragança; IPSS de Vinhais; Operadores de Transportes Coletivos.
Manutenção da Ordem Pública		Empresas de Segurança Privadas (listadas em III-2)
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Emergência Médica INEM, I.P.	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança; Centro de Saúde de Vinhais; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais; Câmara Municipal de Vinhais; FFAA – Forças Armadas.
	Apoio Psicológico INEM e Centro Distrital de Segurança Social	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança; Centro de Saúde de Vinhais; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais; IPSS de Vinhais (listadas em III-2)
Socorro e Salvamento	Centro de Coordenação Operacional/ SMPC de Vinhais	Câmara Municipal de Vinhais; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas;



Área de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
		INEM, I. P.; Empresas responsáveis, em caso de fugas e derrames; Sapadores Florestais.
Serviços Mortuários	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança; Centro de Saúde de Vinhais; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação Norte Ministério Público (MP); Instituto dos Registos e Notariado; PJ – Diretoria do Norte; SEF – Delegação de Bragança.

4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência. Os procedimentos a definir visarão os seguintes objetivos:

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Garantir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.

Esta área de intervenção tem como funções principais a gestão do pessoal empenhado, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no Quadro 18.

QUADRO 18 | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gestão administrativa e financeira	
Entidade Coordenadora	Centro de Coordenação Operacional/ CMPC de Vinhais
Entidades Intervenientes	SMPC de Vinhais; Juntas de Freguesia; APC; Organismos e Entidades de Apoio.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; • Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil; • Supervisionar as negociações contratuais; • Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos; • Garantir a gestão de processos de seguros; • Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil; • Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; • Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; • Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; • Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; • Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.
Instruções Específicas	<p style="text-align: center;">Gestão Financeira e de Custos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados; • A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais; • No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela câmara municipal através da sua divisão administrativa e financeira; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de



Gestão administrativa e financeira	
	<p>material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPCVNH, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos; <p>Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.</p>
Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> • O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Vinhais com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil; • A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei 59/2008 – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada; • O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil; • O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC. Este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, comunicar-lhes as suas missões e disponibilizar-lhes alimentação, sempre que seja necessário. No caso de não ser indicado local, o pessoal voluntário, deve apresentar-se nas Unidades Locais de Proteção Civil (Juntas de Freguesia), para posterior encaminhamento; • No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente enunciadas, as entidades responsáveis por esta área de intervenção deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 18.

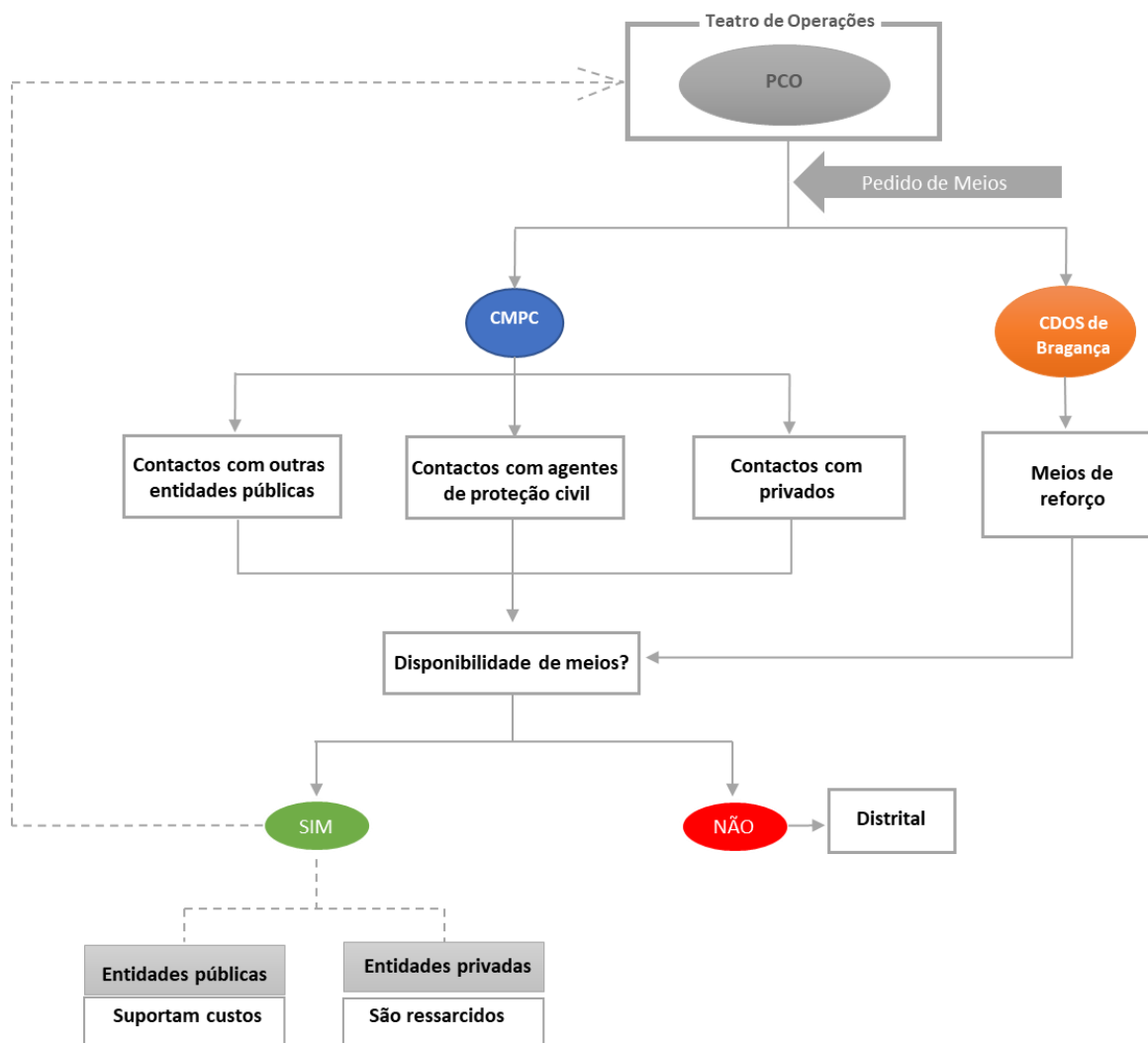


FIGURA 18 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta área de intervenção, o reconhecimento e avaliação, estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS podem ser terrestres ou aéreas e caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica. Estas equipas recolhem informação específica sobre as consequências do acidente grave ou catástrofe.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no Quadro 19.



QUADRO 19 | EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	Posto de Comando Municipal (PCMun.)
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Vinhais; Corpos Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilização das ERAS; • Reconhecimento inicial da situação para informação à estrutura operacional; • Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Elaborar relatórios imediatos de situação (RELIS).
Instruções Específicas	<p>As ERAS têm como principal objetivo dotar a CMPC com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fazendo um ponto de situação imediato ao presidente da câmara sobre o evento; • Fazendo um ponto de situação operacional com o COS no PCMun; • Analisando e avaliando toda a situação e propondo ao presidente da câmara, os recursos mais adequados para lidar com a situação de emergência. <p>As ERAS têm ainda como missão percorrer a ZI, por via aérea e/ou terrestre, conforme seja adequado ao tipo de evento e disponibilidade de meios, e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Situação urgentes ou emergentes; • Locais com maiores danos no edificado; • Locais com maior número de sinistrados; • Estabilidades de vertentes; • Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; • Núcleos habitacionais isolados; • Pessoas isoladas; • Eixos rodoviários de penetração para a ZI. <p>O reconhecimento inicial da situação a executar pelas ERAS terá como objetivo a recolha de informação para apoio à decisão sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transferência de comando; • O desenvolvimento da organização no TO; • Necessidade de reforço ou meios especializados. <p>A avaliação da evolução da situação é permanente e é efetuada pelo COS, com base nos dados adquiridos sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Local e situação da ocorrência; • Previsão de danos potenciais; • Risco imediato para as pessoas; • Organização implementada no TO; • Capacidade dos meios técnicos e humanos no local; • Ocorrências em simultâneo na mesma área. <p>Composição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
	<ul style="list-style-type: none"> • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 elemento ERAS terrestre; • O chefe de ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamentos	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meios de transporte com capacidade tática; • Equipamento de comunicação rádio e móvel; • Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Modelo do RELIS; • Equipamento fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Cartografia.
Comando e Controlo	Quando acionadas à ordem do PCMun as ERAS reportam ao COS.

A Figura 19 representa esquematicamente os procedimentos e instruções de coordenação ERAS.

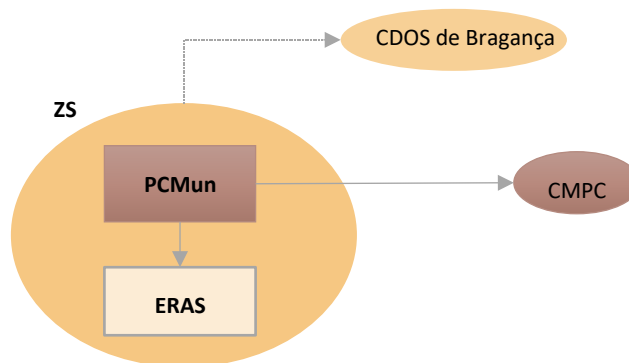


FIGURA 19 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

As EAT recolhem informação sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente ou catástrofe. Para garantir o seu funcionamento a coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte.

QUADRO 20 | EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora	Posto de Comando Municipal (PCMun.)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidades Intervinentes	Câmara Municipal de Vinhaís; Entidades gestoras das infraestruturas de relevância operacional (listadas em III-2).
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar relatórios imediatos de situação (RELIS).
Instruções Específicas	<p>Conceito</p> <ul style="list-style-type: none"> • As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS.
	<p>Composição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada EAT é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 elemento ETA terrestre; • O chefe da ETA é o representante do COS.
	<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meios de transporte com capacidade tática; • Equipamento de comunicação rádio e móvel; • Equipamento de Proteção Individual (EPI); • Kit de alimentação e primeiros socorros; • Modelo do RELIS; • Equipamento fotográfico; • Equipamento de georreferenciação; • Equipamento diverso de para sinalizar as estruturas ou equipamentos danificados e outro material que seja necessário para fazer a avaliação dos mesmos; • Cartografia.
	<p>Comando e Controlo</p> <p>Quando acionadas à ordem do PCMun as ERAS reportam ao COS.</p>

A Figura 20 representa esquematicamente os procedimentos e instruções de coordenação das EAT.

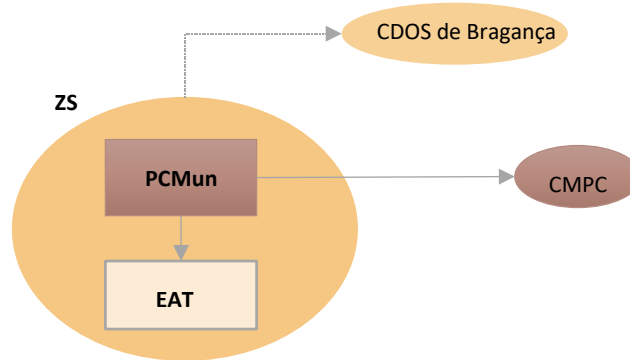


FIGURA 20 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

4.3. LOGÍSTICA

A área de intervenção logística contempla os procedimentos e instruções de coordenação, inerentes às atividades de logística destinadas às forças de intervenção e à população. A eventual escassez de recursos a utilizar no decorrer das missões de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis nos vários APC e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados.

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção prevê procedimentos destinados a assegurar as necessidades dos serviços, APC e organismos e entidades de apoio em termos de alimentação e alojamento, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

O apoio logístico é coordenado pela Câmara Municipal de Vinhais que seguem as orientações identificadas no Quadro 21.

QUADRO 21 | APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora	Câmara Municipal de Vinhais
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Vinhais; Corpo Nacional de Escutas (CNE); Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Vinhais; Cruz Vermelha Portuguesa (CVP); Guarda Nacional Republicana (GNR);
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustível, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias);



Apoio Logístico às Forças de Intervenção

- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a obstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolições e escoramento de edifícios, para a drenagem escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;
- Assegurar a montagem e iluminação de emergência;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

Instruções Específicas

Alimentação

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são supridas pela Câmara Municipal de Vinhais;
- A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades;
- Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Vinhais poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado;
- A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Vinhais, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;
- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será da responsabilidade das entidades a que pertencem. Em situações de manifesta necessidade, e caso o Presidente da Câmara Municipal assim o entenda, a alimentação poderá ser assegurada pela Câmara Municipal de Vinhais.

Reabastecimento de combustíveis

- Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes.
- A Câmara Municipal poderá auxiliar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Manutenção e reparação de equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Vinhais, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;• A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Vinhais.
Transportes	<ul style="list-style-type: none">• As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
Evacuação e hospitalização	<ul style="list-style-type: none">• As normas de evacuação e hospitalização são a cargo das entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas da área de intervenção
Material sanitário	<ul style="list-style-type: none">• O material sanitário ficará a cargo das entidades e organismos intervenientes;• Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de mortuária	<ul style="list-style-type: none">• Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros artigos essenciais	<ul style="list-style-type: none">• As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Vinhais, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

A Figura 21 representa esquematicamente os procedimentos e instruções de coordenação - apoio logístico às forças de intervenção.

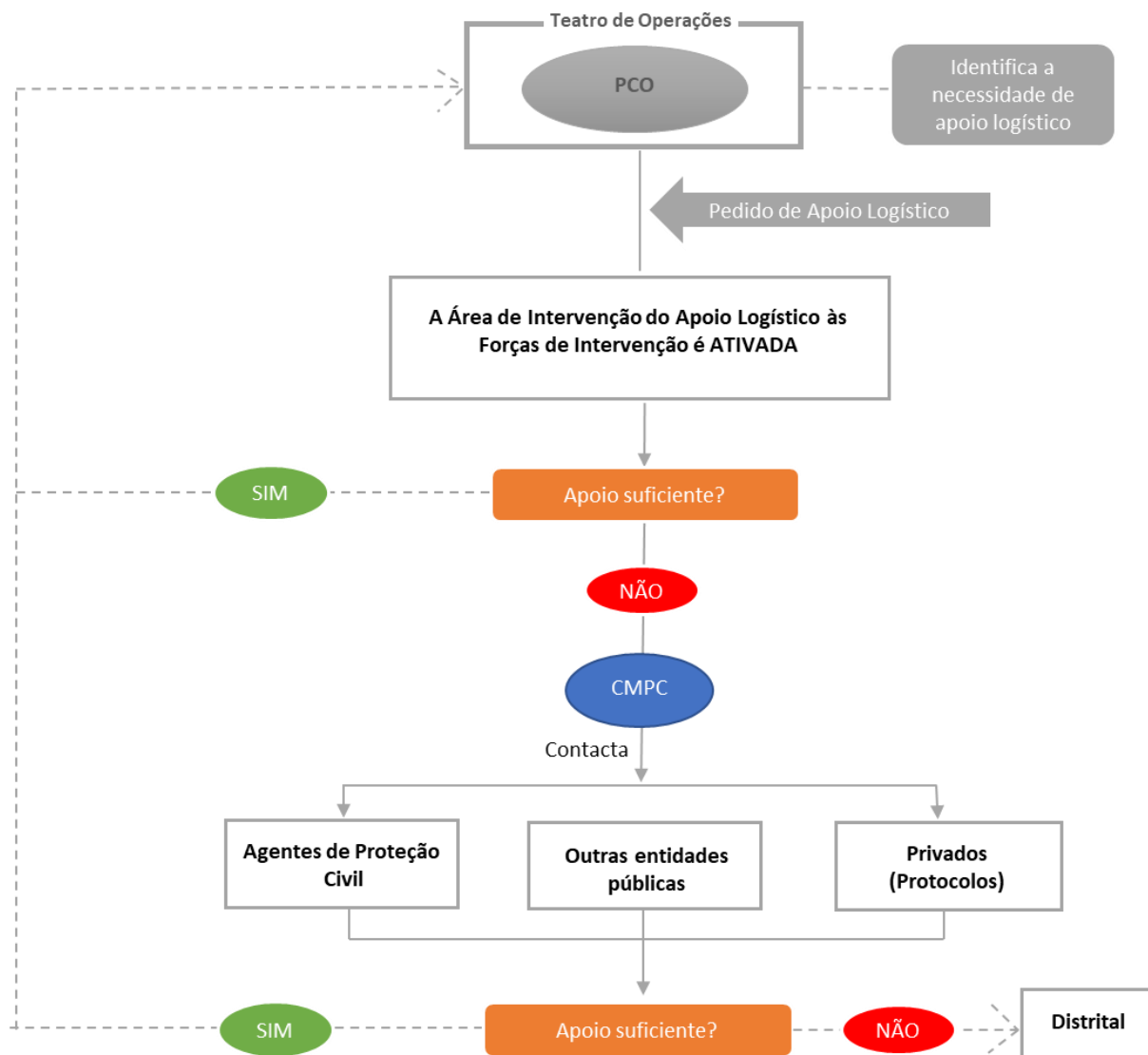


FIGURA 21 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

4.3.2. Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência à população afetada. Assim, são tidos em conta os procedimentos a realizar nas denominadas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).

No Quadro 22 e a Figura 22 estão representadas as entidades coordenadoras e intervenientes no apoio logístico à população, bem como as prioridades de ação e os procedimentos de intervenção.

QUADRO 22 | APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora	CMPC de Vinhais
Entidades Intervenientes	<p>Segurança Social – Centro Distrital de Bragança Câmara Municipal de Vinhais; Unidades Locais de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; INEM, I. P.; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais SEF - Delegação Regional de Bragança; IPSS de Vinhais; REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.; EDP - Energias de Portugal; DouroGás; Autoestrada Transmontana; Operadores de Transportes Coletivos.</p>
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a tipificação, organização e montagem das ZCAP; • Garantir a distribuição prioritária de água e energia às ZACP; • Assegurar a ativação das ZACP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; • Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Receber, registar, enquadrar, e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas; • Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acolhimento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos; • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades das vítimas; • Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuadas nas ZCAP; • Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • As ZCAP, que são ativadas pela CMPC, correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros; • O transporte da população para as ZCAP será da responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Bragança e dos outros agentes de proteção civil (bombeiros, GNR) ou operadores de transportes coletivos, sendo possível a deslocação da população pelos próprios meios. Se necessário, poderá ser solicitada ao PCMun a existência de acompanhamento médico no transporte, por parte do INEM; • A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;



Apoio Logístico às Populações

- O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;
- As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP é efetuada pela GNR de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança;
- As Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Vinhais e Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança, em colaboração com a Câmara Municipal de Vinhais;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;
- Os Bombeiros Voluntários prestam apoio logístico às restantes entidades;
- O SEF efetua o controlo de estrangeiros nas ZCAP e em caso de necessidade facilita o apoio a estes.

Valências de gestão das ZCAP	Centros de Registo/Referenciação	Locais nos quais se recebe a população e onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências.
	Centros de Pesquisa e Localização	Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.
	Centros de Cuidados Básicos de Saúde	Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.
	Centros de Apoio Psicossocial	Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.

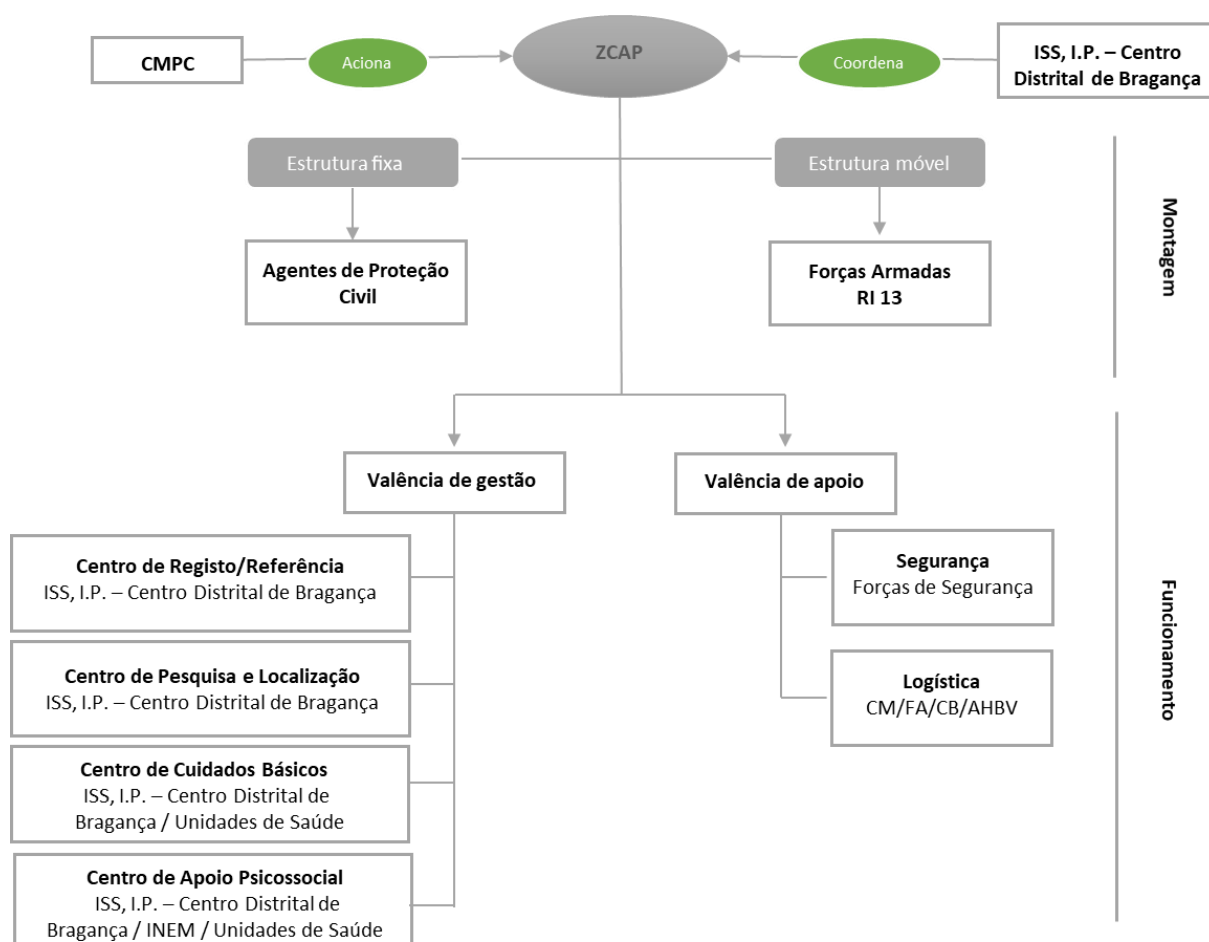


FIGURA 22 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

A informação relativa à localização das ZCAP deverá ser transmitida pelos meios descritos em II-4.5. As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Vinhais poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais (Quadro 23 e Figura 23).

QUADRO 23 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)
1 ZCAP – Gimnodesportivo da Escola Básica 1º Ciclo de Vinhais	EN 103 (Vinhais)	Lat: 41.835776 Long: -6.996817
2 ZCAP – Estádio de Futebol de Vinhais	EN 31 (Vinhais)	Lat: 41.832085 Long: -7.002677
3 ZCAP – Pavilhão Multiuso de Vinhais	Vinhais	Lat: 41.830392 Long: -7.007503



4 ZCAP – Antiga Escola da Moimenta	Rua da Gasparona (Moimenta)	Lat: 41.951095 Long: -6.974498
5 ZCAP – Campo de Futebol de Edroso	Edroso	Lat: 41.911283 Long: -7.142975
6 ZCAP – Polidesportivo de Rebordelo	Avenida dos Correios (Rebordelo)	Lat: 41.738891 Long: -7.163716
7 ZCAP – Escola Básica Ervedosa	Rua 25 de Abril (Ervedosa)	Lat: 41.710485 Long: -7.077751

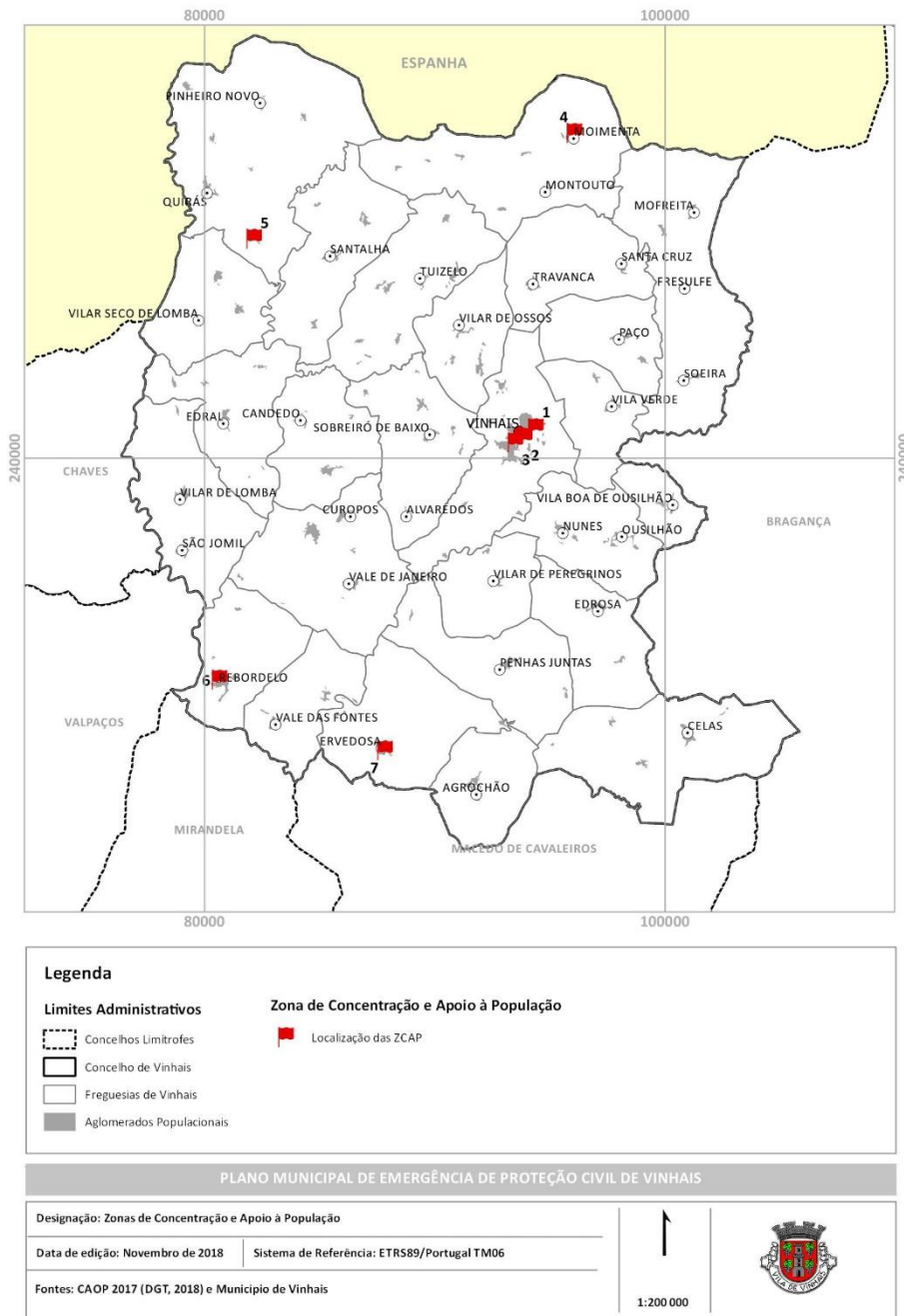


FIGURA 23 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO

4.4. COMUNICAÇÕES

No que concerne às comunicações, são definidos procedimentos e instruções de coordenação respeitante ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando e as entidades intervenientes, como expresso no Quadro 24.

QUADRO 24 | COMUNICAÇÕES

Comunicações	
Entidade Coordenadora	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; Forças Armadas; INEM, I. P.; ANACOM; Radioamadores; Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO e Vodafone), Radioamadores.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recurso alternativos; • Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; • Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e APC, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; • As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, da ANACOM, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações; • A ANACOM deve promover a cooperação entre os diferentes fornecedores de serviços de comunicações; • Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; • Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; • As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; • Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANEPC; • Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizados, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

O acesso à Rede Estratégica da Proteção Civil por parte dos SMPC de Vinhais, APC, organismos e entidades de apoio está regulado por Norma de Execução e Permanência (NEP) da ANEPC. Compete ao COS estabelecer o

plano de comunicações para o TO – que inclui ZS, as ZA e as ZCR – tendo o estipulado na NEP. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos APC, organismos e entidades de apoio, incluindo com o CDOS de Bragança (Figura 24).

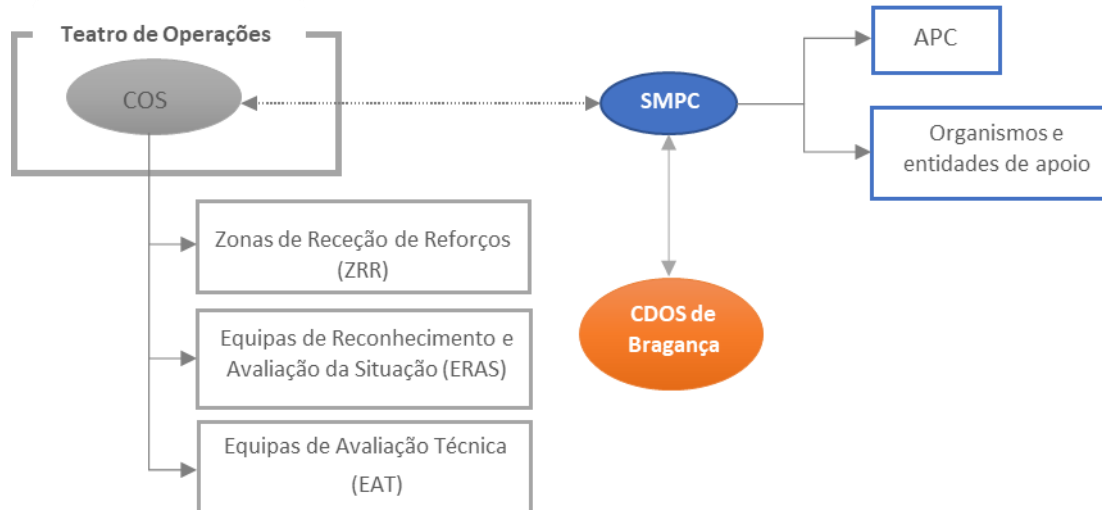


FIGURA 24 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - COMUNICAÇÕES

4.4.1. Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC. No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

4.4.2. Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta

por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semiduplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupos de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANEPC e apenas em canal de manobra.

4.4.3. Sistema Integrado de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto). Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados.

4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

A componente de informação pública é coordenada pelo diretor do Plano ou seu substituto legal, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no Quadro 25.

QUADRO 25 | INFORMAÇÃO PÚBLICA

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	Diretor do Plano
Entidades Intervenientes	C.M. de Vinhais; ULPC; Corpos de Bombeiros de Vinhais; Forças de Segurança; Órgãos de Comunicação Social; CNE
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de locais de reunião, das ZACP, dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição de voluntariado; • Garantir a relação com os Órgãos de Comunicação Social e preparar, com periodicidade comunicados a distribuir; • Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do Plano; • Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas	<p>CMPC</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial); • A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: <ol style="list-style-type: none"> i Assegurar a resposta a solicitações de informação; ii Difundir recomendações e linhas de atuação; iii Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; iv Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: <ol style="list-style-type: none"> v Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; vi Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada. • A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: <ol style="list-style-type: none"> i Números de telefone de contacto para informações; ii Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência; iii Locais de receção de donativos; iv Locais de recolha de sangue; v Locais para inscrição para serviço voluntário; vi Instruções para regresso de populações evacuadas; vii Listas de desaparecidos, mortos e feridos;



Informação Pública	
	<p>viii Locais de acesso interdito ou restrito;</p> <p>ix Outras instruções consideradas necessárias.</p>
Forças de Segurança	<p>As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</p>
Outras Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III do PMEPCVNH; • Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário • Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; • Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Na Figura 25 expressa os procedimentos e instruções de coordenação relativos à informação pública.

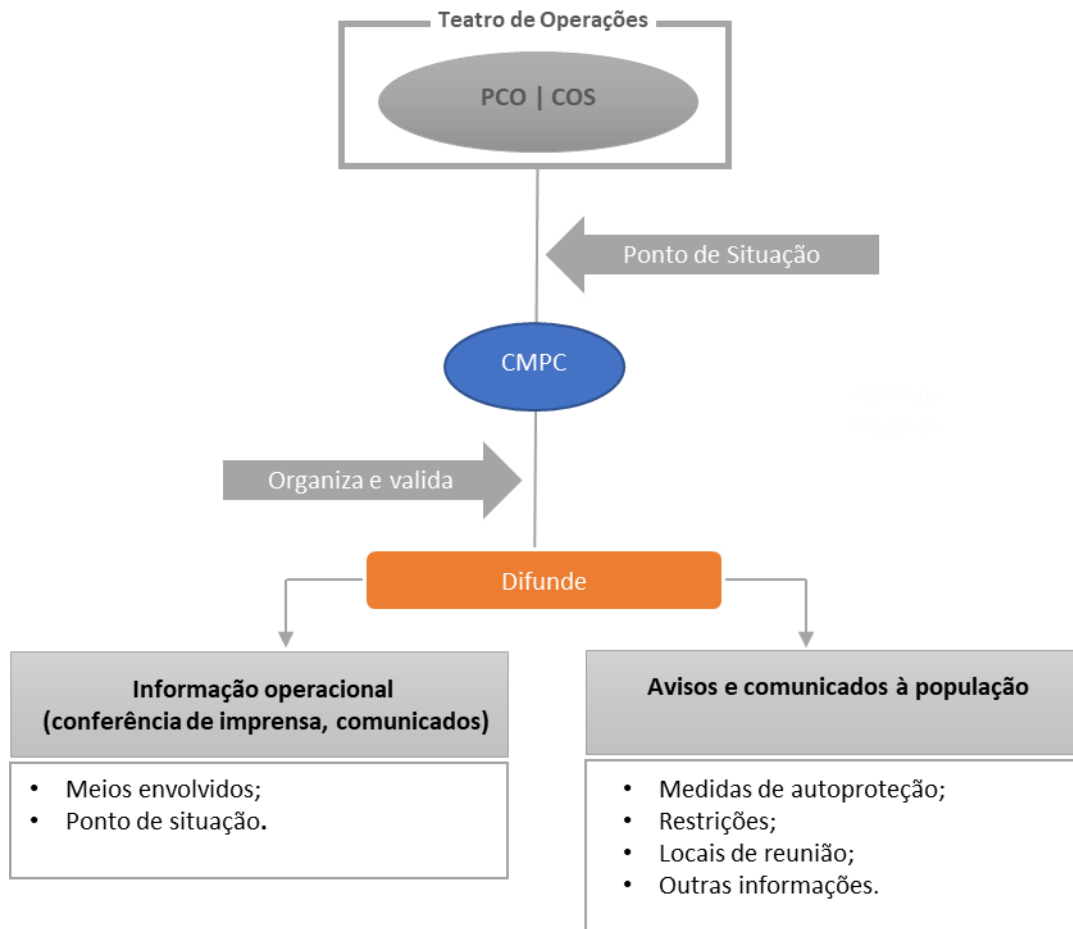


FIGURA 25 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - INFORMAÇÃO PÚBLICA

Os procedimentos de aviso e da informação pública serão desencadeados através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, como as sirenes localizadas em quartéis de corpos de bombeiros, a radiodifusão de comunicados e outra informação oficial por estações de rádio locais, avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos dos bombeiros ou, ainda, pessoalmente através dos membros das unidades locais de proteção civil ou outros voluntários.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta a definição de soluções para garantir que o aviso chega e é entendido pelos seis destinatários. Será também necessário promover os sistemas e sinais de aviso junto da população abrangida, através de campanhas de informação e sensibilização a realizar durante as ações de preparação para a fase de emergência.

4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderá verifica-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Quadro 26.

QUADRO 26 | CONFINAMENTO E /OU EVACUAÇÃO

Confinamento e/ou evacuação	
Entidade Coordenadora	Força de Segurança territorialmente responsável (GNR)
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Vinhais; Unidades Locais de Proteção Civil; Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; INEM, I. P.; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Bragança; SEF - Delegação Regional de Bragança; IPSS de Vinhais; Operadores de Transportes Coletivos.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PMEPC; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Garantir o isolamento da área em perigo em articulação com a área de Intervenção da Ordem Pública; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.
Instruções Específicas	<p>Evacuação</p> <ul style="list-style-type: none"> • A população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun; • Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPCVNH; • Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; • A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;

Confinamento e/ou evacuação

- No caso de evacuação por via ferroviária a Infraestruturas de Portugal, S.A. disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com as Infraestruturas de Portugal. I.P.;
 - A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
 - O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Vinhais e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao SMPC a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM, I. P.;
 - Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
 - O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
 - O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);
 - A condição de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal;
 - O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.
-
- Confinamento**
- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
 - As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
 - Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
 - Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.
-
- Outras Instruções Específicas**
- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;

Confinamento e/ou evacuação

- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do SMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:
- Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Na Figura 26 expressa os procedimentos e instruções de coordenação relativos ao confinamento e/ou evacuação da população.

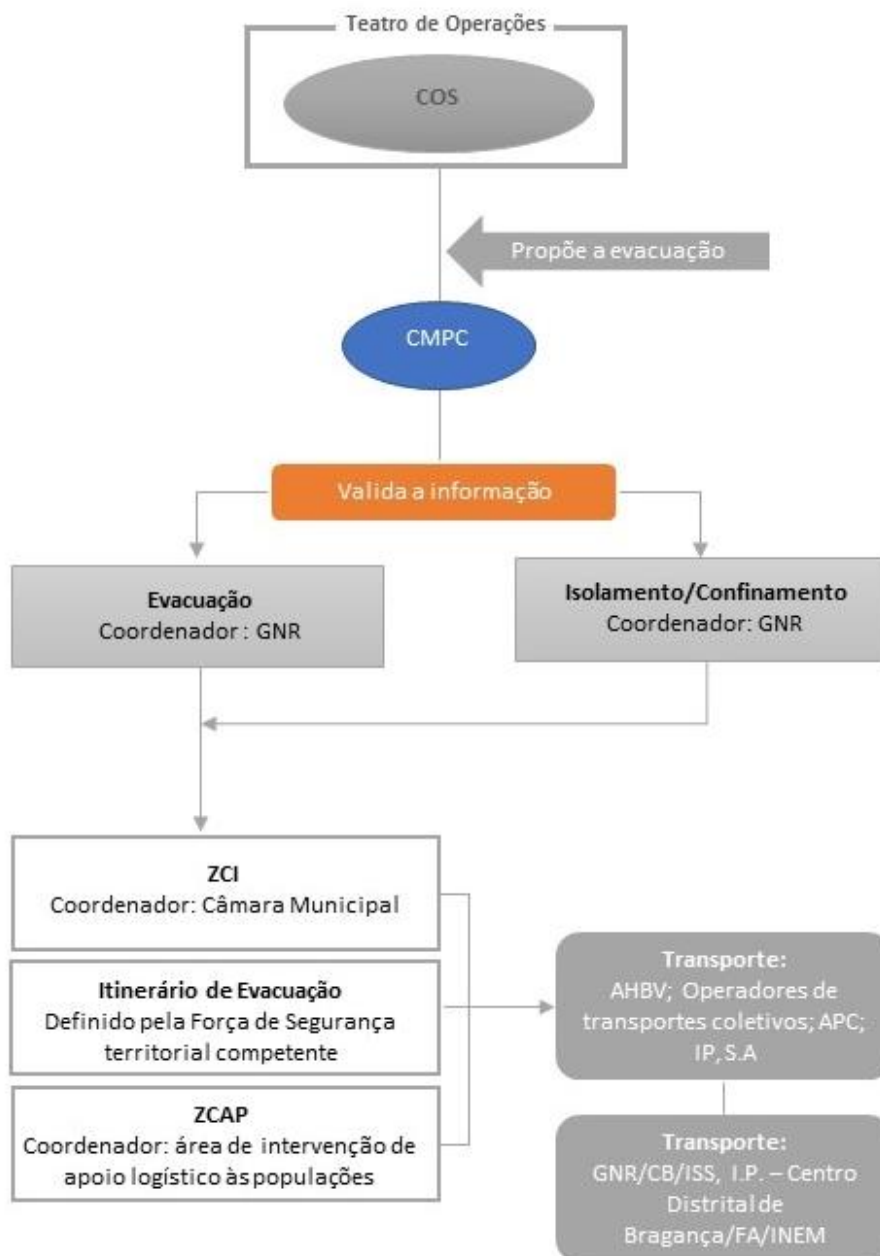


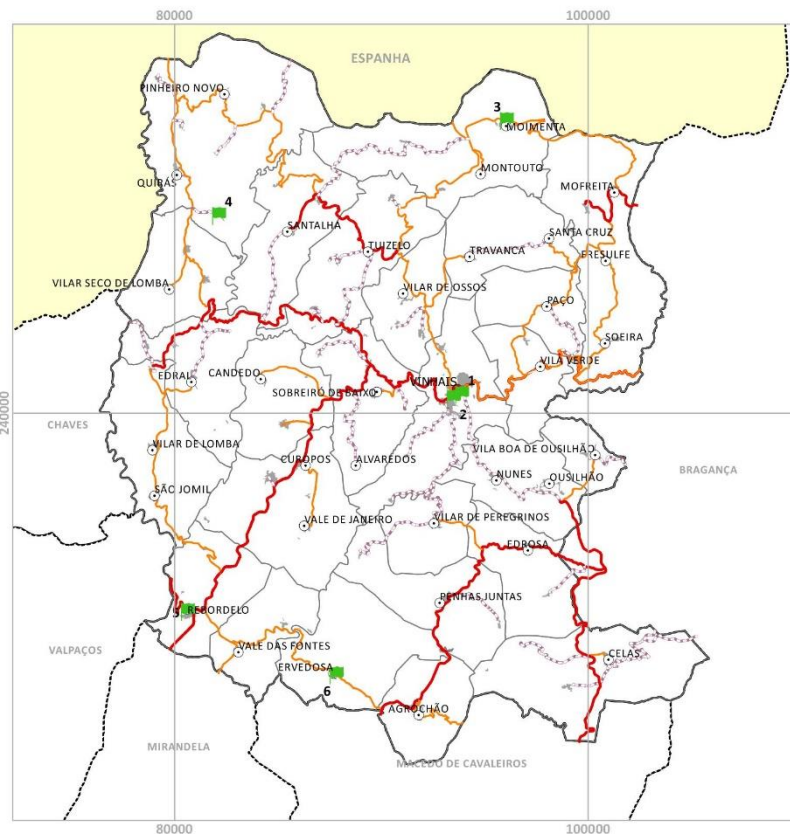
FIGURA 26 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

As localizações das ZCI encontram-se representadas no Quadro 27 e Figura 27 e os corredores de circulação de emergência na Figura 27.

QUADRO 27 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E IRRADIAÇÃO (ZCI)

Designação	Local	Coordenadas (WGS 84)
1 ZCI – Estádio de Futebol de Vinhais	EN 31 (Vinhais)	Lat: 41.832085 Long: -7.002677
2 ZCI– Pavilhão Multiuso de Vinhais	Vinhais	Lat: 41.830392 Long: -7.007503
3 ZCI – Antiga Escola da Moimenta	Rua da Gasparona (Moimneta)	Lat: 41.951095 Long: -6.974498
4 ZCI – Campo de Futebol de Edroso	Edroso	Lat: 41.911283 Long: -7.142975
5 ZCI – Polidesportivo de Rebordelo	Avenida dos Correios (Rebordelo)	Lat: 41.738891 Long: -7.163716
6 ZCI – Escola Básica Ervedosa	Rua 25 de Abril (Ervedosa)	Lat: 41.710485 Long: -7.077751

FIGURA 27 | LOCALIZAÇÃO DAS ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E IRRADIAÇÃO E CORREDORES DE CIRCULAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Legenda

Limites Administrativos	Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)	Corredores de Circulação de Emergência
Concelhos Limitrofes	Localização das ZCI	Estrada Nacional
Concelho de Vinhais		Estrada Municipal
Freguesias de Vinhais		Caminhos Municipais
Aglomerados Populacionais		

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VINHAIS

Designação: Zonas de Concentração e Irradiação		↑	
Data de edição: Novembro de 2018	Sistema de Referência: ETRS89/Portugal TM06		
Fontes: CAOP 2017 (DGT, 2018) e Município de Vinhais			

1:200 000

Os procedimentos relativos à evacuação das populações, a partir de áreas, localidades ou edificações, devem ser muito concretos. Em geral, a evacuação é proposta pelo COS e validada pela autoridade política de proteção civil, o diretor do Plano. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, deve ser da responsabilidade das forças de segurança.

Após a identificação das zonas de sinistros e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção. Neste âmbito, deverá ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.) deverá ser assegurada pelas forças de segurança no local (PSP e/ou GNR).

Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários. A coordenação da manutenção da ordem pública fica a cargo dos diversos agentes de segurança de acordo com as suas hierarquias e áreas territoriais (Quadro 28)

QUADRO 28 | MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora	Força de Segurança territorialmente responsável (GNR)
Entidades Intervenientes	Empresas de Segurança Privadas (listadas em III-2)
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, tais como instalações do APC, hospitais, escolas, entre outros;• Garantir o controlo de acesso e a segurança aos PCO e às ZS a pessoas devidamente autorizadas;

Manutenção da Ordem Pública	
	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a movimentação das populações;• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;• Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;• As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção;• As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;• Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;• As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.

Relativamente à execução dos perímetros de segurança (PCO), importa distinguir entre perímetro de segurança interior e exterior:

- O perímetro de segurança interior será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.
- Por sua vez, o perímetro de segurança exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o SMPC. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao SMPC.

As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM).

Importa ainda referir que as Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada (Figura 28).

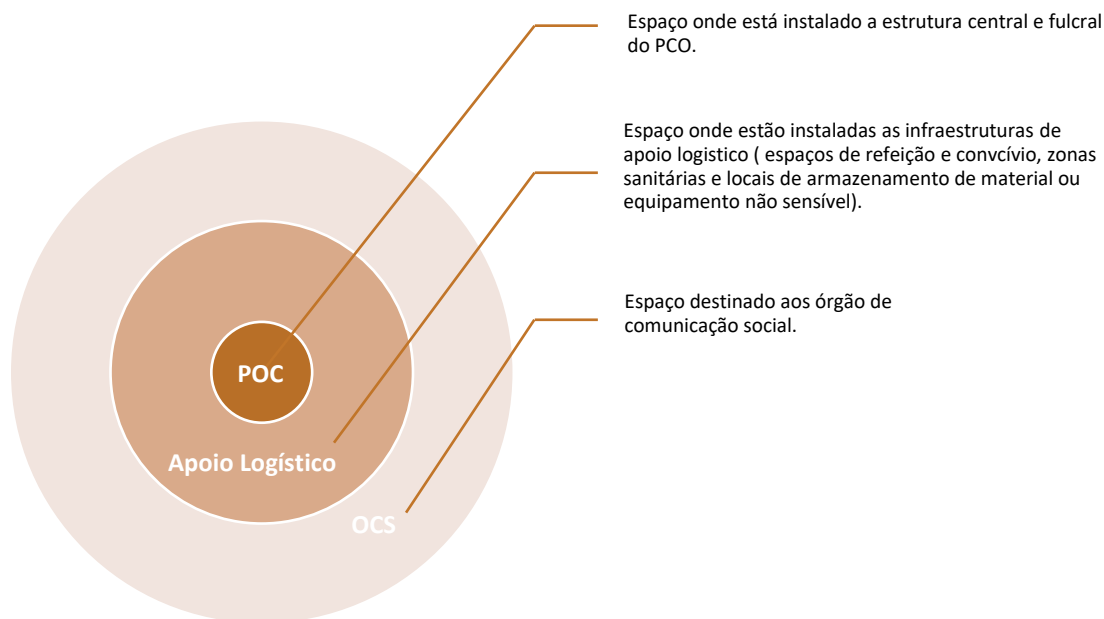


FIGURA 28 | PERÍMETRO DE SEGURANÇA

Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

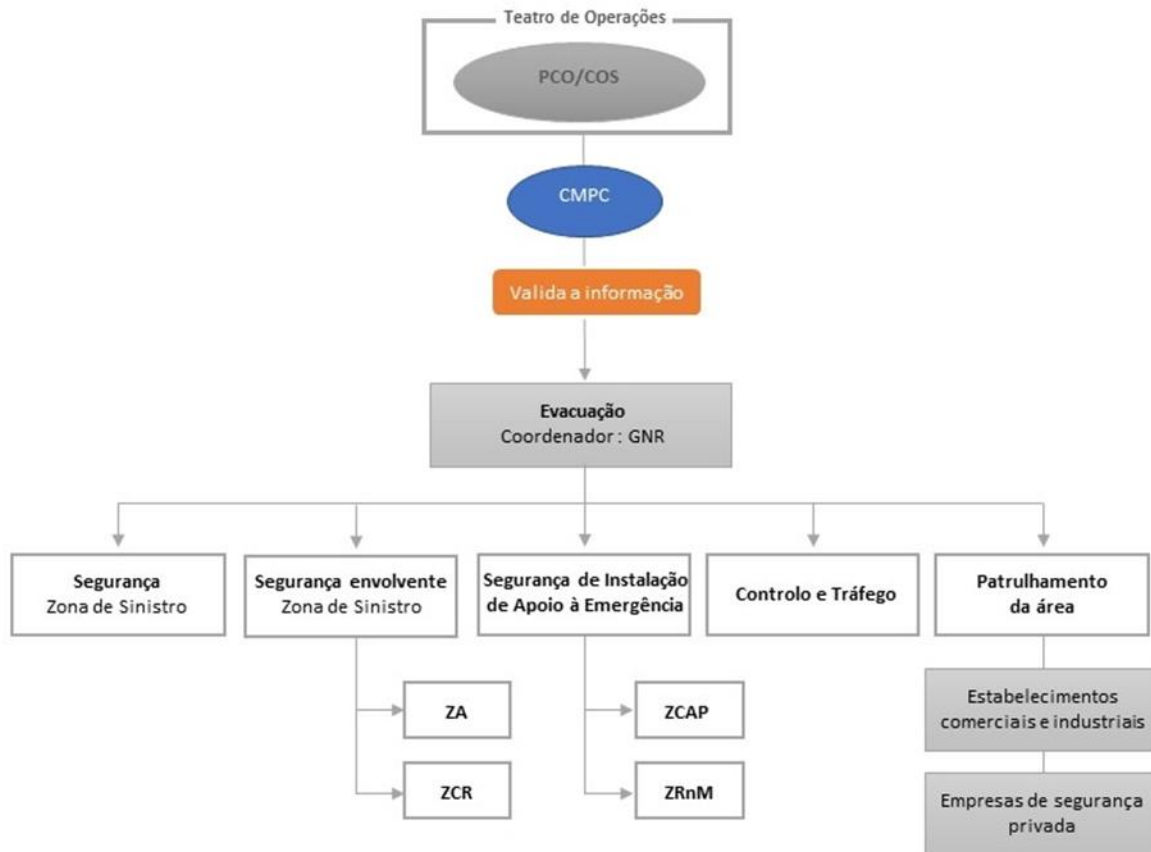


FIGURA 29 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

O acesso às zonas de sinistros e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e de vigilância, devendo as forças de segurança contar com o apoio de serviços e entidades especializados.

Poderá ser previsto o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista à segurança das instalações sensíveis devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.

4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM, I. P. coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA).

Para além do INEM, I. P., existem outros APC, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, designadamente o apresentado no Quadro 29.

QUADRO 29 | SERVIÇO MÉDICO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Serviço Médico e Transporte de Vítimas	
Entidade Coordenadora	INEM, I.P.
Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança; Centro de Saúde de Vinhais Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais; Câmara Municipal de Vinhais; FFAA – Forças Armadas; Instituto de Segurança Social.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; • Caso se justifique, assegurar a montagem, organização e funcionamento do posto de triagem, posto médico avançado e de hospitais de campanha; • Caso se justifique, criação de locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar hospitais de evacuação – primariamente o Centro Hospitalar de Bragança. Em articulação com este, dependendo da sua capacidade e da gravidade das vítimas, poderão considerar-se as Unidades Hospitalares de Macedo de Cavaleiros e Mirandela, bem como o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro; • Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referências; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às Unidades de Saúde de destino; • Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos Serviços de Saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM, I. P.; • A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança; • O INEM, I. P. monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;



Serviço Médico e Transporte de Vítimas

- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, I. P., Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o SMPC. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, I. P., em articulação com o SMPC e efetuada em ambulâncias do INEM, I. P., Corpos de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no distrito de Bragança, nomeadamente o Hospital de Bragança, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas nacionais;
- O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.

Face a uma emergência com um elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão se encarregadas também, das tarefas de evacuação primária para o posto de triagem que forem estabelecidos. Neste contexto, compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação das vítimas, mobilizando-os através de procedimentos estabelecidos no Plano.

Compete ao diretor do Plano identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, I. P. estabelecer a ligação com os hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, I. P., através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

Deve ser previsto, também, o papel da autoridade de saúde na direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade de bens essenciais.

O seguinte esquema represente os procedimentos e instruções de coordenação - serviços médicos e transporte de vítimas (Figura 30).

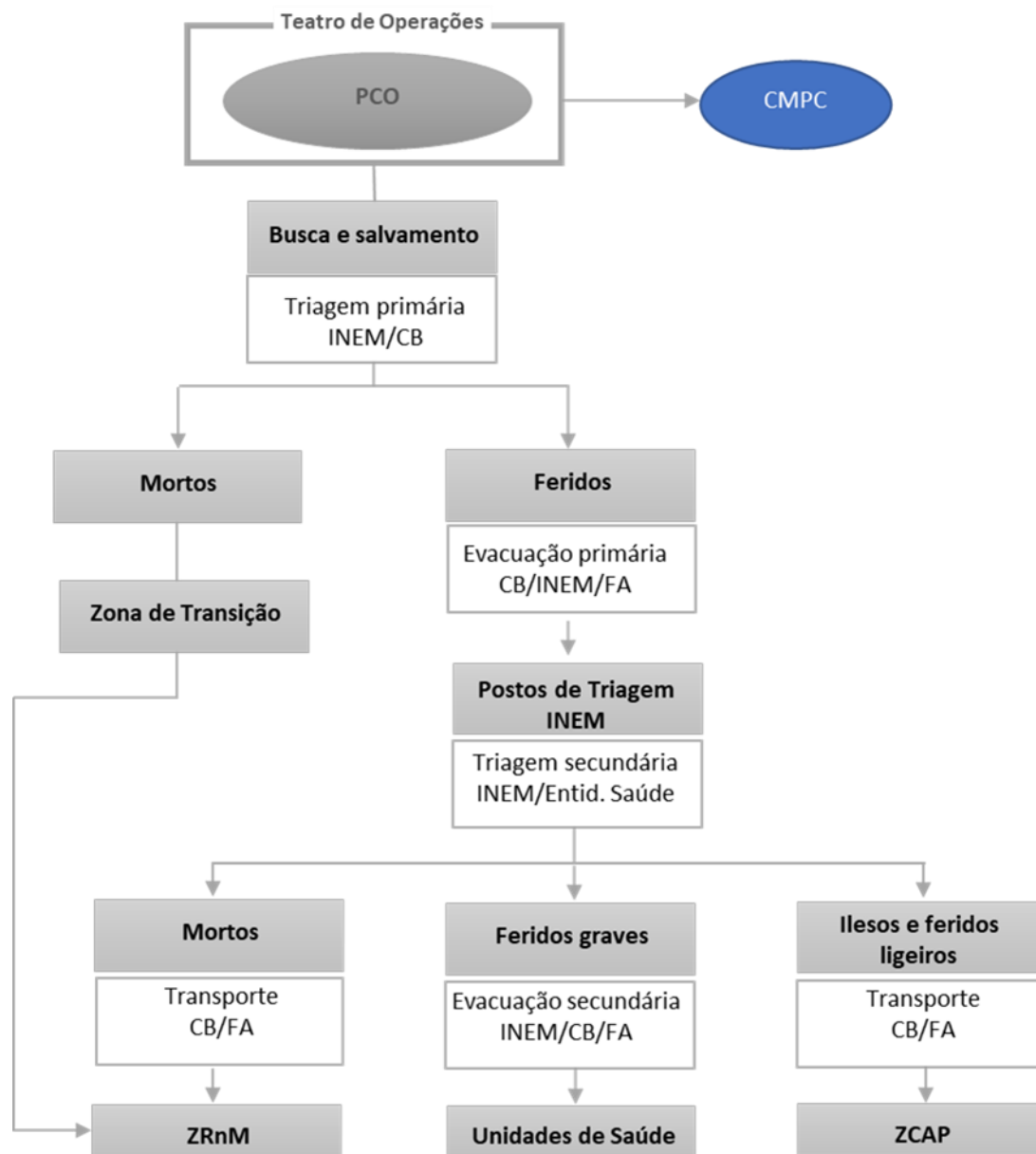


FIGURA 30 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1. Apoio psicológico

No âmbito do apoio psicológico, deverá ser assegurado o apoio imediato e de continuidade às vítimas e respetivas famílias. Este apoio é da responsabilidade do INEM, I. P., que poderá contar com a colaboração de todos os APC, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos. Assim, as entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas (Quadro 30).



QUADRO 30 | APOIO PSICOLÓGICO

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	INEM, I.P.
Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança Centro de Saúde de Vinhais Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais GNR – Posto Territorial de Vinhais GNR – Posto Territorial de Rebordelo Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vinhais IPSS de Vinhais (listadas em III-2)
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico; • Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP); • Assegurar o psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias na ZAP; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; • Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP); • Assegurar o apoio psicológico à população presente na ZCAP; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, I. P.; • As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; • As ZAP são da responsabilidade do INEM, I. P. a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, I. P. na medida das suas disponibilidades; • As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, através do PCO ou, quando constituídos, dos NCAPSE e NEM, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; • O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; • Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; • O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Bragança que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vinhais, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos. • Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população; • O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere e eficiente, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 31.

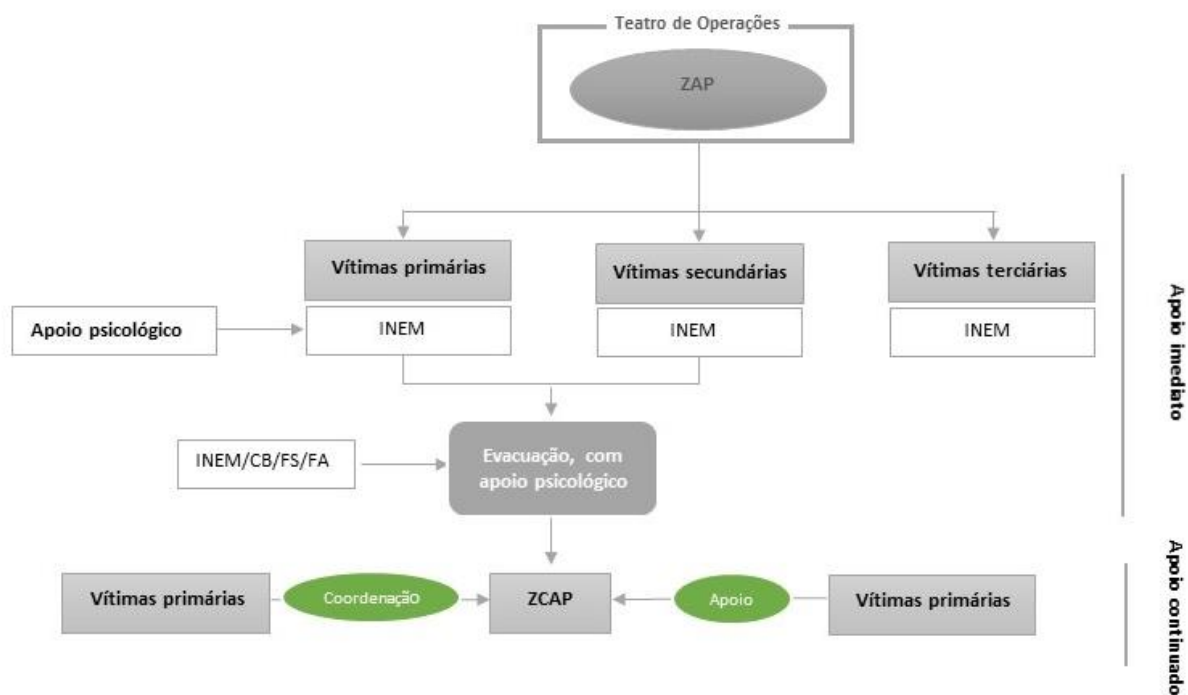


FIGURA 31 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - APOIO PSICOLÓGICO

4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação:

- Identificar o tipo, o local e a extensão da ocorrência;
- Identificar o número potencial de vítimas;
- Identificar os meios de reforço necessários.

Após informar o COM e o CDOS de Bragança da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no SIOPS. Para além do COS, as restantes entidades intervenientes devem considerar as prioridades de ação e as instruções específicas enumeradas no Quadro 31.



QUADRO 31 | SOCORRO E SALVAMENTOS

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	Centro de Coordenação Operacional/ SMPC de Vinhais
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Vinhais Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; INEM, I. P.; Empresas responsáveis, em caso de fugas e derrames; Sapadores Florestais.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências de socorro e salvamento e garantir a sua segurança; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; • Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndio, inundação, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas; • Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária; • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • O COS (coordenador) mantém-se em permanente articulação com o diretor do PMEPCB; • Os SMPC, em coordenação com o COS, deverá disponibilizar maquinaria para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços; • Os SMPC, em articulação com o diretor do Plano, apoiam o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas e deverão auxiliar a CMPC na definição de medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas; • A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; • As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da empresa contratada pela ANEPC que assegure a disponibilidade de meios aéreos, de acordo com a necessidade e disponibilidade das aeronaves; • Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados; • Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; • As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes; • As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes; • As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;



Socorro e Salvamento

- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate incêndios rurais;
- A GNR executa, através dos UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada a fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na Figura 32.

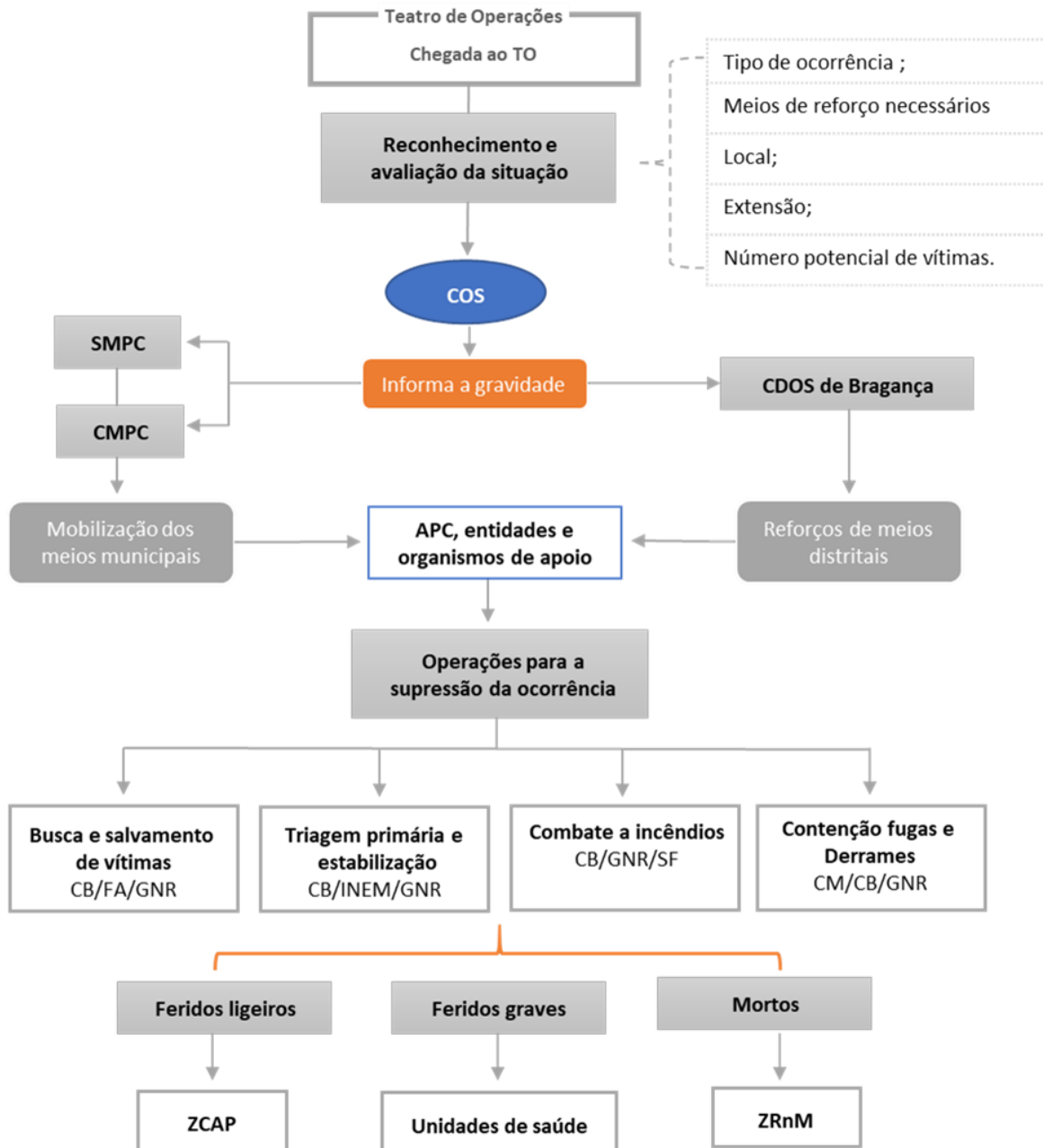


FIGURA 32 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - SOCORRO E SALVAMENTO

4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Por forma a garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, deverão ser constituídas Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).

Estas serão constituídas por, pelo menos, um elemento da GNR, que a chefia, um médico indicado pela Autoridade de Saúde Municipal, e um elemento da PJ. As ERAV-m serão ativadas caso existam vítimas mortais, e deverão estar equipadas com etiquetas para identificação de cadáveres, máquina fotográfica e recipientes adequados para a recolha de evidências, para além do equipamento médico considerado adequado pelo representante da autoridade de saúde.

Os procedimentos deverão ter em conta a organização e montagem das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotério provisórios (Necpro), bem como a tipificação da sua localização (Quadro 32 e Figura 33).

QUADRO 32 | SERVIÇOS MOSTRUÁRIOS

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)
Entidades Intervenientes	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança; Centro de Saúde de Vinhais Corpo de Bombeiros Voluntários de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Vinhais; GNR – Posto Territorial de Rebordelo; Forças Armadas; Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação Norte Ministério Público (MP); Instituto dos Registos e Notariado; PJ – Diretoria do Norte; SEF – Delegação de Bragança.
Prioridades de Ação	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; • Assegurar a constituição das ERAV-m; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar o correto tratamento de cadáveres, conforme procedimentais operacionais previstos; • Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e ao diretor do Plano. Listas atualizadas das vítimas mortais e dos locais de sepultamento; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem; colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou parte de cadáveres; • Assegurar a articulação com a Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; • Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; • Garantir a correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia; • Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares; • Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma; • Aquando da ativação do PMEPCVNH, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de



Serviços Mortuários

- informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Delegação do Norte;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
 - A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
 - Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
 - A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
 - A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
 - A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;
 - A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
 - Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
 - Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
 - Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
 - As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
 - O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do SMPC;
 - Compete às Câmara Municipal de Vinhais providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Delegação do Norte, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
 - Compete ao INMLCF - Delegação do Norte, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas

Serviços Mortuários

organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;

- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, face ao tipo de ocorrência, caso haja necessidade de a realizar. Esta tarefa será controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

A recolha será feita para locais de reunião de vítimas mortais (ZRnM) identificados no plano, onde preferencialmente possam funcionar morgues provisórias. São escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais são tidas em conta as acessibilidades, as comunicações (telefónicas e de rádio-comunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

As Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), têm como tarefa procederem a uma rápida avaliação da vítima (referenciação do cadáver, verificação de suspeita de crime, preservação de provas, verificação do óbito e remoção em articulação com o Ministério Público), constituindo a informação recolhida com o início do processo de registo do cadáver ou partes do cadáver. Estas equipas devem funcionar em estreita articulação com as Forças de Segurança, a Polícia Judiciária, o Ministério Público e a Autoridade de Saúde. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, sem prejuízo do papel da autoridade de saúde no estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

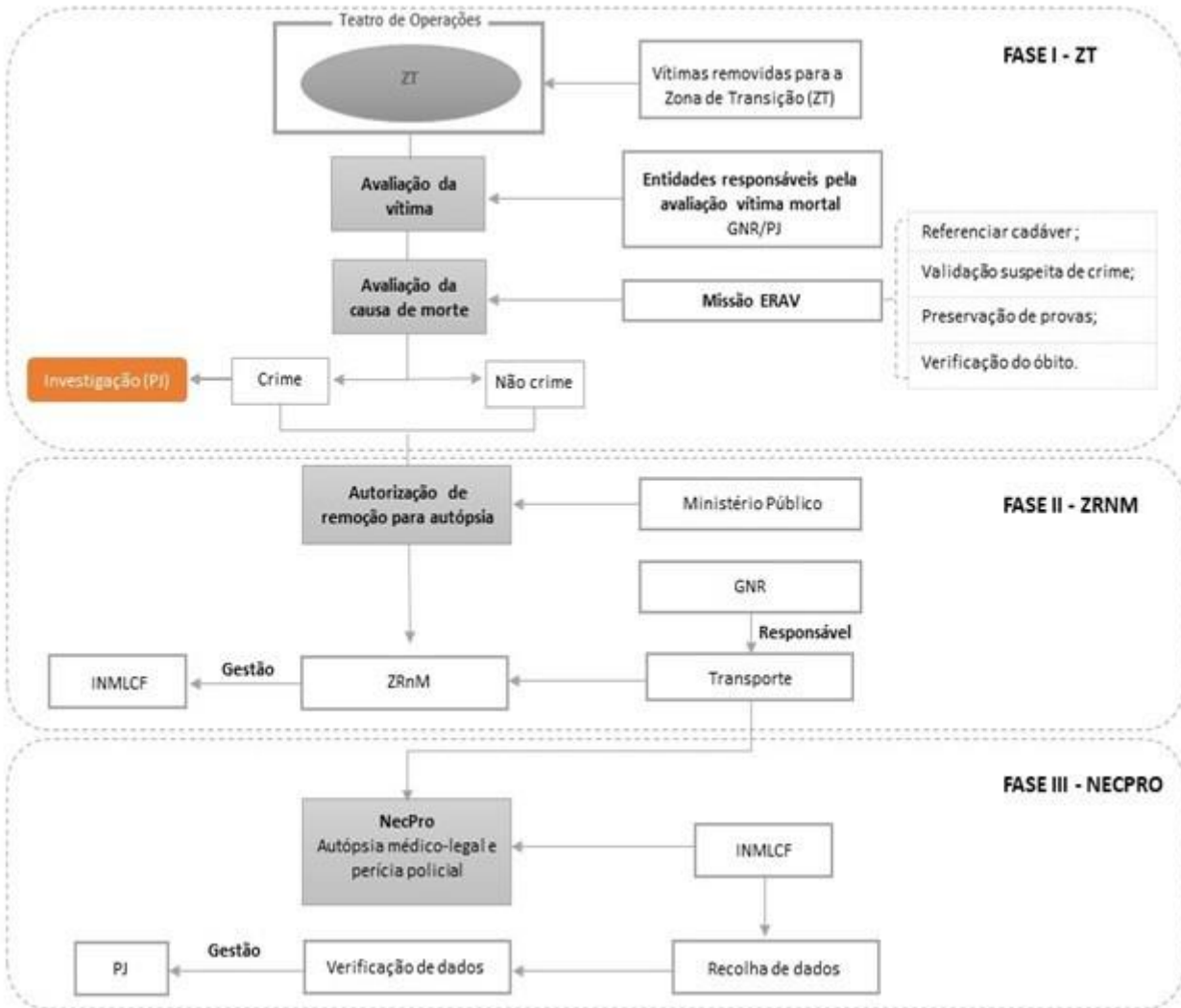


FIGURA 33 | PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO - SERVIÇOS MORTUÁRIOS



PARTE III | INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



PÁGINA EM BRANCO

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

1.1. MEIOS DOS SMPC

QUADRO 33 | RECURSOS E MEIOS DOS SMPC

Viaturas de mercadorias e de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia						
Freguesia	Tipo de Veículo	Capacidade de carga/ n.º de lugares	Matrícula	Id interna	Serviço	Contacto
Ligeiros de Mercadorias						
Vinhais	Ligeiro	5	70-BE-48	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	36-TL-19	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	71-LT-80	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	82-CP-22	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	71-90-LH	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	32-62-LH	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	22-SX-01	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	65-QR-70	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	57-EV-04	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	65-CN-18	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	11-06-VG	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	14-20-VR	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	15-47-MF	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	34-24-FC	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	55-22-RV	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	GX-66-89	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	83-GS-33	CMV	Armazém /Obras	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	13-80-VO	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	39-63-NV	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	40-16-FL	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	86-53-RV	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro	5	05-SZ-96	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	16-42-HS	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5	XR-14-39	CMV	Variado	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Quirás e Pinheiro Novo	ULPC	965460798



Viaturas de mercadorias e de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia						
Freguesia	Tipo de Veículo	Capacidade de carga/ n.º de lugares	Matrícula	Id interna	Serviço	Contacto
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		JF Edral	ULPC	919 622 290
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Moimenta e Montouto	ULPC	965 168 203
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		JF Santalha	ULPC	933 321 165
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Vilar de Lomba e São Jumil	ULPC	961 872 757
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Vilar de Lomba e São Jumil	ULPC	965 460 798
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Travanca e Santa Cruz	ULPC	936 231 199
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		JF Vale das Fontes	ULPC	933 546 076
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		UF Curopos e Vale de Janeiro	ULPC	936 784 078
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		JF vilar Sêco de lomba	ULPC	912 262 297
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		JF Ervedosa	ULPC	966 520 206
Vinhais	Ligeiro /Mercadorias	5		Vinhais	JF	934 733 860
Viaturas pesadas de transporte de mercadorias						
Vinhais	Pesado /Mercadorias	3	66-95-ZH			
Vinhais	Pesado /Mercadorias	3	SC-51-10			
Vinhais	Pesado /Mercadorias	1	QP-45-57			
Viaturas de transporte de passageiros						
Vinhais	Ligeiro /Passageiros	9	14-34-SA		Escolas/Pessoal	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Passageiros	9	27-JQ-05		Escolas/Pessoal	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Passageiros	9	46-40-SH		Escolas/Pessoal	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Passageiros	9	46-JR-17		Escolas/Pessoal	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Passageiros	9	88-PO-81		Escolas/Pessoal	273 770 300
Vinhais	Ligeiro /Passageiros		MP-95-33		Escolas/Pessoal	273 770 300

1.2. MEIOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

QUADRO 34 | MEIOS E RECURSOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Designação dos veículos Tipo	Classe	B.V de Vinhais
Ambulância de Socorro	ABSC	4
Ambulância de Transporte de Doentes	ABTD	3
Ambulância de Transporte Múltiplo	ABTM	2
Veículo Dedicado Transporte de Doentes	VDTD	8
Veículo com Equipamento Técnico de Apoio	VETA	1
Veículo de Socorro e Assistência Tático	VSAT	1
Veículo Tanque Tático Urbano	VTTU	1
Veículo de Comando Tático	VCOT	2
Veículo de Comando e Comunicações	VCOC	1
Veículo para Operações Específicas	VOPE	1
Veículo de Transporte de Pessoal Tático	VTPT	1
Veículo Florestal de Combate a Incêndios	VFCI	3
Veículo Rural de Combate a Incêndios	VRCI	1
Veículo Urbano de Combate a Incêndios	VUCI	1
Total		30



2. LISTA DE CONTACTOS

QUADRO 35 | LISTA DE CONTACTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comissão Municipal de Proteção Civil de Vinhais							
Entidade	Nome do Representante	Cargo na entidade	Morada da entidade	Telefone	Fax	Telemóvel	Email
CM Vinhais	Luís Dos Santos Fernandes	Presidente	Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais	273 770 300	273 771 108	937 518 871	luis.fernandes@cm-vinhais.pt
	Marco Bruno Correia Borges	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais	273 770 300	273 771 108	936 190 756	marco.borges@cm-vinhais.pt
BV Vinhais	Carlos Alberto Martins Ferreira	Comandante	Rua dos Frades, 5320-331 Vinhais	273 770 250	273 770 258	937 333 888 936 907 168	vinhais@gmail.com
GNR Vinhais	Nuno Miguel Gomes Pina	Comandante Posto	Rua de S. José, n.º 45, 5320-319 Vinhais	273 770 090	273 770 091	961 194 214	ct.bgc.dbgc.pvnh@gnr.pt
Autoridade Saúde Concelhia	Inácia Rosa	Coordenadora	Rua José Morais Sarmiento, 128 5320-334 Vinhais	273 770 150	273 770 157		
Centro de Saúde Vinhais	Vera Mónica Carneiro Lage	Diretor Centro Saúde	Rua José Morais Sarmiento, 128 5320-334 Vinhais	273 770 150	273 770 157	935 799 622	vlage@ulsne.min-saude.pt
Santa Casa Misericórdia	António Alberto Fernandes	Provedor	5320-305 Vinhais	273 771 099	273 771 059		
Cruz Vermelha Portuguesa	Samuel Salgado	Presidente	Av. Padre Firmino Martins nº 59, 5320-301 Vinhais	273 772 032	273 772 032	938 415 380	dvinhais@cruzvermelha.org.pt
CNE Agrupamento 827	José Henriques	Dirigente	Apartado 25, 5320 - 000 Vinhais				vinhais@escuteiros.net
ARBOREA	Abel Desidério da Purificação Pereira	Presidente	Ed. Casa do Povo, 5320-311 Vinhais	273 770 070	273 770 070	969 085 956	arborea@mail.telepac.pt



Comissão Municipal de Proteção Civil de Vinhais

Entidade	Nome do Representante	Cargo na entidade	Morada da entidade	Telefone	Fax	Telemóvel	Email
Agrupamento Escolas	Rui Correia	Presidente	Rua da Corujeira, 5320-323 Vinhais	273 770 100	273 771 090	963 594 829	esvinhais.afonsoiii@mail.telepac.pt
Juntas de Freguesia	Marcos Pimentel	Representante JF do concelho	Rebordelo			936 510 211	jfrebordelo@sapo.pt
Associação Comercial Industrial de Vinhais	João Canteiro	Representante	Apartado 18, 5320-323 Vinhais			939 372 185	
ICNF		Representante	ICNF - Conservação da Natureza e Florestas do Norte. Parque Florestal 5300-000 Bragança	273300400	273329135		dcnfn@icnf.pt
Segurança Social	Martinho Nascimento	Diretor de Segurança Social				910 523 856	Martinho.M.Nascimento@segsocial.pt
	Lia Louçã	Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas				910 023 890	Lia.B.Louçã @seg-social.pt
	Idalina Brito	Técnica Superior					
EDP Distribuição	Jorge Humberto Ramos Batista (Eng.)	Chefe Departamento	Rua Abel Salazar, 13 5300-071 Bragança	273004114	273004143	939 189 840	
	Ari Alfredo Ferreira Neiva Rosa (Eng.)	Coordenador GA	Av. Das Comunidades Europeias 5370-205 Mirandela	273004118	278201237	939 189 854	
Infraestruturas de Portugal	Manuel Jorge Estevinho		Forte São João de Deus 5300-280 Bragança	273 310 160			



QUADRO 36 | LISTA DE CONTACTOS DOS APC

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL				
Entidade	Responsável	Localização/ morada	Telefone	Email
Câmara Municipal de Vinhaís	Presidente da Câmara	Rua das Freiras, n.º 13 5320- 326	273 770 300	presidencia@cm-vinhais.pt
	Coordenador Municipal de Proteção Civil		936 190 756	marco.borges@cm-vinhais.pt
Bombeiros Voluntários de Vinhaís	Comandante	Rua dos Frades, n.º 5 5320-331	273 770 250	bvvinhais.comando@sapo.pt
	2º Comandante			
Guarda Nacional Republicana - PT Vinhaís	Comandante - 1º Sargento	Rua Plano Pormenor, 5320-319	273 770 090	ct.bgc.dbgc.pvnh@gnr.pt
	Comandante - 1º Sargento	Avenida dos Correios nº11, 5335-103	278 369 153	ct.bgc.dbgc.prbd@gnr.pt
INEM, IP – Delegação Regional do Norte		Porto	222 065 000	inem@inem.pt
ICNF – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte		Bragança	273 300 400	DRCNF.Norte@icnf.pt
EMGFA		Lisboa	213 043 000	emgfa_rp@emgfa.pt
Águas do Norte		Vila Real	259 309 370	geral.adnorte@adp.pt
Dourogás	Eng.ª Lúgia Pinto	Vila Real	259 302 050	lpinto@galpenenergia.com
INMLCF – Delegação do Norte		Porto	222 073 850	correio.norte@inmlcf.mj.pt
Polícia Judiciária – Diretoria do Norte		Porto	225 088 644	directoria.porto@pj.pt
SEF – Delegação Regional de Bragança		Bragança	273 300 010	del.braganca@sef.pt
M.P Procuradoria da República da Comarca de Bragança		Bragança	273 310 000	braganca.ministeriopublico@tribunais.org.pt
Instituto dos Registos e Notariado		Lisboa	217 985 500	geral@irn.mj.pt
ANACOM		Lisboa	217 211 000	info@anacom.pt



QUADRO 37 | LISTA DE CONTACTOS DAS JUNTAS DE FREGUESIA

CÂMARA MUNICIPAL E JUNTAS DE FREGUESIA			
Freguesia	Responsável	Localização/ Morada	Contactos
Agrochão	Manuel Dinis Magro	5335-011	933 837 973
Candedo	António Vicente Morais	5335-032	934 605 035
Celas	Hilário dos Santos Pires Martins	5320-021	936 832 763
Edral	João Carlos Barreira Vila	5320-032	919 622 290
Edrosa	Manuel Humberto Gonçalves	5320-041	933 645 307
Ervedosa	Franclim do Nascimento Serafim	5320-071	966 520 206
Paçó	António Jorge de Morais Fernandes	5320-102	934 555 402
Penhas Juntas	António Alberto Reis	5320-113	962 505 814
Rebordelo	Marcos Miguel Ventura Pimentel	5335-909	936 510 211
Santalha	Luís Bebião Pires	5320-153	933 321 165
Tuizelo	José Gonçalves Afonso	5320-198	938 028 368
Vale das Fontes	Carlos Diniz Mateus Fornos	5335-134	934 551 716
Vila Boa	Sónia de Fátima da Graça Afonso	5320-210	936 971 426
Vila Verde	Miguel António Fernandes	5320-222	934 222 256
Vilar de Ossos	André Maximino Fernandes Malheiro	5320-243	938 629 600
Vilar de Peregrinos	Fernando Jorge Diegues Magalhães	5320-252	965 394 934
Vilar Sêco	Maria Matilde Afonso Barreira	5320-263	912 262 297
Vinhais	Sílvio António Costa da Silva	5320	932 551 794
UF. Curopos e Vale de Janeiro	César Daniel de Sá Leonel	5335-051	936 820 801
UF. Moimenta e Montouto	José Romeu Vila Diegues	5320-070	964 118 638
UF. Nunes e Ousilhão	Eduardo André Martins Gonçalves	5320-091	936 784 078
UF. Sobreiró de Baixo e Alvaredos	Tiago André Pires da Cruz Morais	5320-010	969 783 626
UF. Travanca e St. Cruz	Ana Maria Martins Rodrigues	5320-180	936 231 199
UF. Vilar de Lomba e São Jumil	Ricardo Miguel Gonçalves Libório	5320-232	934 837 801
UF. Quirás e Pinheiro Novo	Zélia de Fátima Libório Pires Diegues	5320-133	910 232 343
UF. Fresulfe, Soeira e Mofreita	Maria Alice Vieira da Silva	5320-052	934 399 206



QUADRO 38 | LISTA DE CONTACTOS DA REDE ESCOLAR

ESCOLAS				
Nome	Diretor	Morada	Freguesia	Contactos
Ensino secundário				
Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Vinhais	Rui Correia	Rua da Corujeira, n.º 22, 5320-323 Vinhais	Vinhais	273 771 415
Ensino básico				
EB1 de Vinhais	Coordenadora – Lurdes Freitas	Rua Tenente Assis, 5320-337 Vinhais	Vinhais	273 771 148
EB1 de Ervedosa	Marcela Alves	Ervedosa - 5335-071	Ervedosa	278 349 012
EB1 de Penhas Juntas	Marcela Alves	Penhas Juntas - 5320-113	Penhas Juntas	273 669 006
EB1 de Rebordelo	Marcela Alves	Rebordelo - 5335-909	Rebordelo	278 369 655
Jardins de Infância				
Jl de Vinhais	Coordenadora - Conceição Trancoso	Alameda das Piscinas, 5320-342	Vinhais	273 771 330
Jl de Agrochão	Conceição Trancoso	Agrochão - 5335-011	Agrochão	278 349 171
Jl de Ervedosa	Conceição Trancoso	Ervedosa - 5335-071	Ervedosa	278 349 027
Jl de Vilar de Lomba	Conceição Trancoso	Vilar de Lomba - 5320-232	Vilar de Lomba	273 328 265
Jl de Rebordelo	Conceição Trancoso	Rebordelo - 5335-909	Rebordelo	273 368 051

QUADRO 39 | LISTA DE CONTACTOS DA REDE DE AÇÃO SOCIAL -LARES DE IDOSOS

Ação Social – Lares de Idosos			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Lares de Repouso			
LAR DE AGROCHÃO-Centro Social e Paroquial de São Mamede	Agrochão	5335 – 011 AGROCHÃO	278 349 473
LAR DE ERVEDOSA-Centro Social e Paroquial de Ervedosa	Ervedosa	5335 – 071 ERVEDOSA	278 349 338
LAR DE ESPINHOSO-Centro Social e Recreativo de Espinhoso	Candedo	5335-033 ESPINHOSO	273 010 121
LAR DA MOIMENTA-Centro Social e Paroquial N.º Sr.ª do Carmo	UF. Moimenta e Montouto	5320-070 MOIMENTA	273 648 024



Ação Social – Lares de Idosos			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
LAR DE REBORDELO- Centro Social e Paroquial de Rebordelo	Rebordelo	5335-101 REBORDELO	938 586 316
LAR de 3ª Idade REBORDELO - São Venâncio	Rebordelo	5335-101 REBORDELO	278 369 176
VILA BOA- Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão	Vila boa	5320-210 VILA BOA	273 772 984
VINHAIS- Santa Casa da Misericórdia de Vinhais	Vinhais	5320-305 VINHAIS	273 771 099
Centro de Dia			
LAR DE AGROCHÃO- Centro Social e Paroquial de São Mamede	Agrochão	5335 – 011 AGROCHÃO	278 349 473
Centro Cultural de Edral	Edral	5320-032 EDRAL	934 203 029
LAR DE ERVEDOSA- Centro Social e Paroquial de Ervedosa	Ervedosa	5335 – 071 ERVEDOSA	278 349 338
LAR DE REBORDELO- Centro Social e Paroquial de Rebordelo	Rebordelo	5335-101 REBORDELO	938 586 316
LAR SÃO VENÂNCIO - REBORDELO	Rebordelo	5335-101 REBORDELO	278 369 176
VILA BOA- Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão	Vila boa	5320-210 VILA BOA	273 772 984
VINHAIS- Santa Casa da Misericórdia de Vinhais	Vinhais	5320-305 VINHAIS	273 771 099
LAR DE ESPINHOSO- Centro Social e Recreativo de Espinhoso	Candedo	5335-033 ESPINHOSO	273 010 121
Apoio Domiciliário			
VINHAIS- Santa Casa da Misericórdia de Vinhais	Vinhais	5320-305 VINHAIS	273 771 099
VILA BOA- Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão	Vila boa	5320-210 VILA BOA	273 772 984
LAR DE AGROCHÃO- Centro Social e Paroquial de São Mamede	Agrochão	5335 – 011 AGROCHÃO	278 349 473
LAR DE ERVEDOSA- Centro Social e Paroquial de Ervedosa	Ervedosa	5335 – 071 ERVEDOSA	278 349 338
VALE DAS FONTES- Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes	Vale das Fontes	5335-134 VALE DAS FONTES	278 368 038



Ação Social – Lares de Idosos			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
VILAR DE LOMBA- Centro Social e Paroquial Santo André	UF.Vilar de Lomba e São Jumil	5320-232 VILAR DE LOMBA	965 825 248
Centro Cultural de Edral	Edral	5320-032 EDRAL	934 203 029
LAR DE CELAS - Centro Social e Paroquial são Genésio	Celas	5320-021 CELAS	273 689 279
LAR DA MOIMENTA- Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª do Carmo	UF. Moimenta e Montouto	5320-070 MOIMENTA	273 648 024

QUADRO 40 | LISTA DE CONTACTOS DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Unidade Hospitalar de Bragança – Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança, EPE	UF Bragança, Santa Maria e Meixedo	Av. Abade Baçal, 5300- 852, Bragança	273 310 800 infor.hdb@hbraganca. min-saude.p
Unidade Hospitalar Macedo de Cavaleiros - Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança, EPE	Macedo de Cavaleiros	Av. Dr. Urze Pires 5340-240, Macedo de Cavaleiros	278 428 200 hdmc@hmcavaleiros. min-saude.pt
Unidade Hospitalar Mirandela - Centro Hospitalar do Nordeste, EPE - Unidade Hospitalar de Bragança, EPE	Mirandela	Av. N.ª Sra. Amparo 5370-210 Mirandela	278 260 500 hdmc@hmcavaleiros. min-saude.pt
Centro de Saúde de Vinhais	Vinhais	Rua José Morais Sarmento, 128 5320-334 Vinhais	273 770 150 geral@csvinhais.min- saude.pt

QUADRO 41 | LISTA DE CONTACTOS DAS FARMÁCIAS

Farmácias			
Nome/designação	Freguesia	Localização/ morada	Contactos
Farmácia Afonso, Lda.	Vinhais	Rua Nova, nº 4, 5320-304 Vinhais	273 772 114
Farmácia Albuquerque	Vinhais	Estrada Nacional 103, nº 46 5320-334 Vinhais	273 772 201
Farmácia de Rebordelo	Rebordelo	Rua do Canelho, nº 9 5335-101 Rebordelo	278 368 100
Posto Móvel de Venda de Medicamentos	Ervedosa	Largo do Cruzeiro, 5335-071 Ervedosa	966 520 206



QUADRO 42 | LISTA DE CONTACTOS DE CLÍNICAS PRIVADAS

Clínicas Privadas			
Nome/designação	Freguesia	Localização/ morada	Contactos
Norclínica - Clínica Dentária e Especialidades	Vinhais	Rua José Morais Sarmento 5320-334	273 772 280
Laboratório de Análises Clínicas	Vinhais	Rua dos Frades 5320- 331	273 772 035

QUADRO 43 | LISTA DE CONTACTOS DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS				
Nome/Designação	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos	Lotação
Estádios				
Estádio Municipal de Vinhais	Vinhais	Vinhais	273 770 300	1000
Estádio FC Rebordelo	Rebordelo	Rebordelo	936 510 211	500
Recintos desportivos e piscinas				
Campo de Futebol Agrochão	Agrochão	Agrochão	933 837 973	
Campo de Futebol Candedo	Candedo	Candedo	934 605 035	
Campo de Futebol de Espinhoso				
Campo de Futebol Celas	Celas	Celas	936 832 763	
Campo de Futebol Mós de Celas				
Campo de Futebol Edral	Edral	Edral	919 622 290	
Campo de Futebol Frades Lomba				
Campo de Futebol Edrosa	Edrosa	Edrosa	933 645 307	
Campo de Futebol Ervedosa	Ervedosa	Ervedosa	966 520 206	
Campo de Futebol Paçó	Pacó	Pacó	934 555 402	
Campo de Futebol Penhas Juntas	Penhas Juntas	Penhas Juntas	932 610 610	
Campo de Futebol Rebordelo	Rebordelo	Rebordelo	936 510 211	
Campo de Futebol Santalha	Santalha	Santalha	933 321 165	
Campo de Futebol de Seixas				
Campo de futebol Tuizelo	Tuizelo	Tuizelo	938 028 368	
Campo de Futebol Vale das Fontes	Vale das Fontes	Vale das Fontes	934 551 716	
Campo de Futebol Vila Boa	Vila boa	Vila Boa	936 971 426	



INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS				
Nome/Designação	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos	Lotação
Campo de Futebol Vila Verde	Vila verde	Vila Verde	934 222 256	
Campo de Futebol Vilar de Ossos	Vilar de ossos	Vilar de Ossos	938 629 600	
Campo de Futebol Vilar Peregrinos	Vilar de Peregrinos	Vilar de Peregrinos	965 394 934	
Campo de Futebol Passos de Lomba		Passos de Lomba		
Campo de Futebol Gestosa	Vilar Sêco	Gestosa	912 262 297	
Campo de Futebol Vilar Sêco		Vilar Sêco		
Campo de Futebol Vinhais	Vinhais	Vinhais	932 551 794	
Campo de Futebol de Moás		Moás		
Campo de Futebol Curopos	UF.Curopos e Vale de Janeiro	Curopos	936 820 801	
Campo de Futebol Palas		Palas		
Campo de Futebol da Moimenta	UF.Moimenta e Montouto	Moimenta	964 118 638	
Campo de Futebol de Montouto		Montouto		
Campo de Futebol de Nunes	UF.Nunes e Ousilhão	Nunes	933 621 078	
Campo de Futebol de Ousilhão		Ousilhão		
Campo de Futebol de Sobreiró de cima	UF.Sobreiró de Baixo e Alvaredos	Sobreiró de Cima	969 783 626	
Campo de Futebol dos Alvaredos		Alvaredos		
Campo de Futebol de Travanca	UF.Travanca e Santa cruz	Travanca	936 231 199	
Campo de Futebol de Santa Cruz		Santa Cruz		
Campo de Futebol de Vilar de Lomba	UF.Vilar de Lomba e São Jumil	Vilar de Lomba	934 837 801	
Campo de Futebol de São Jumil		São Jumil		
Campo de Futebol de Quirás		Quirás		
Campo de Futebol de Edroso	UF.Quirás e Pinheiro Novo	Edroso	910 232 343	
Campo de Futebol de Pinheiro Novo		Pinheiro Novo		
Campo de Futebol de Sernande		Sernande		
Campo de Futebol Soeira	UF Fresulfe, Soeira e Mofreita	Soeira	934 399 206	
Campo de Futebol de Mofreita		Mofreita		
Piscinas Municipais	Vinhais	Vinhais	273 770 300	

INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS				
Nome/Designação	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos	Lotação
Piscina Charquinha	Penhas juntas	Penhas Juntas	932 610 610	
Pavilhão Desportivo - EB1	Vinhais	Vinhais	273 771 415	
Pavilhão Desportivo. do Ensino Secundário	Vinhais	Vinhais	273 771 415	
Outros				
Pavilhão Multiusos de Agrochão	Agrochão	Agrochão	933 837 973	
Pavilhão Multiusos de Ervedosa	Ervedosa	Ervedosa	966 520 206	
Pavilhão Multiusos de Vilar de Lomba	Vilar de lomba	Vilar de Lomba	934 837 801	
Pavilhão Multiusos de Rebordelo	Rebordelo	Rebordelo	936 510 211	

QUADRO 44 | LISTA DE CONTACTOS DAS AGÊNCIAS FUNERÁRIAS

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS			
Nome/Designação	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Agência Funerária Pimentel & Caseiro, Lda.	Rebordelo	Av. São Venâncio 5335 Rebordelo	278 369 220
Agência Funerária Rocha & Afonso	Vinhais	Rua dos Frades, 5320 Vinhais	273 772 073

QUADRO 45 | LISTA DE CONTACTOS DE APOIO LOGÍSTICO – ALIMENTAÇÃO

ARMAZÉNS, HIPERMERCADOS, CENTROS COMERCIAIS E SUPERMERCADOS				
Nome/Designação	Freguesia	Tipo	Localização/ Morada	Contactos
Álvaro Artur Fernandes	Vinhais	Mercearia	Rua das Freiras – Vinhais	273 772 444
Mini Mercado Barreira	Vinhais	Mini-Mercado	Rua dos Frades – Vinhais	273 771 828
Supermercado Nova Era	Vinhais	Supermecado	Av. Padre Firmino- Vinhais	273 772 185
Supermercado Rino	Vinhais	Supermercado	Av. Padre Firmino- Vinhais	273 772 505
Mendes & Madureira, Jaloto	Vinhais	Supermercado	Av. Padre Firmino- Vinhais	273 770 130
MiniPreço	Vinhais	Supermercado	Portela da Vila- Vinhais	800 200 795
Aqui é Fresco	Vinhais	Supermercado	Largo do Arrabalde	273 772 910
Alfredina Pimentel	Vinhais	Talho/charcutaria	Rua das Freiras – Vinhais	273 771 503
Francisco Bernardo Afonso	Vinhais	Talho/Charcutaria	Mercado Municipal	273 772 302
Gonçalo Nascimento	Vinhais	Talho/charcutaria	Rua José Morais Sarmiento	273 771 392
Talho Domingos	Vinhais	Talho/charcutaria	Rua dos Frades – Vinhais	273 077 119
Loja dos Congelados	Vinhais	Congelados	Rua dos Frades – Vinhais	
Francisco Silva, Lda.	Vinhais	Armazém	Rua de Cima	273 771 065

QUADRO 46 | LISTA DE CONTACTOS DE APOIO LOGÍSTICO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
Nome da empresa	Freguesia	Localização/ morada	Contactos
Rodonorte Transportes Portugueses, S.A.	-	Bragança	273 300 183
Auto Viação do Tâmega	-	Chaves	276 332 352
Antero & Filhos, Lda.	-	Vinhais	934 388 975

QUADRO 47 | LISTA DE CONTACTOS DE APOIO LOGÍSTICO – COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OFICINAS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL			
Nome da empresa	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Combustíveis (gasolina, gasóleo, GPL, gás butano, etc.)			
Petro Lema – Bombas de Gasolina de Agrochão	Agrochão	Agrochão	278 349 355
Francisco Manuel Dias – Rebordelo	Rebordelo	Rebordelo	278 369 187
Francisco Silva, LDA	Vinhais	Vinhais	273 771 065
Petro Vinhais	Vinhais	Vinhais	273 771 070
Sococol	Vinhais	Vinhais	273 771 603
Peças para automóvel			
Manuel Maria Pimentel	Rebordelo	Bairro da Travessa – 5335 Rebordelo	278 369 301
Antero Joaquim Gomes	Vinhais	Portela da Vila- 5320 Vinhais	273 771 236
Auto Mecânica de Luís Augusto Carrera	Vinhais	Bairro Dr. Machado	273 771 153
Auto Reparadora Cidadela Fernandes & Mandim	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 771 245
Auto Truck – Assistência de Automóvel Lda	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 771 399
Auto Oficinas reparações – Rui Pona	Vinhais	Portela dos Frades 5320 Vinhais	273 771 674
Auto Almiro, COC. Unipessoal, Lda	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 772 159
Barreira e Santos, Lda	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 772 479
João Baptista e Filho, Lda	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 771 528
AgroVinhais	Vinhais	Zona Industrial, 5320 Vinhais	273 771 068
Auto Mecânica Couceiro	Vinhais	Avenida Padre Firmino Martins	939 601 497



QUADRO 48 | LISTA DE CONTACTOS DE APOIO LOGÍSTICO – EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
Nome da empresa	Freguesia	Contactos
José Augusto Braz Piçarra	Celas	273 989 375 934 566 159
Paulo Jorge Carril	Penhas Juntas	936 604 371
Tiago dos Santos Afonso	Santalha	273 695 042 936 085 727
Maria de Lurdes Nascimento	UF Travanca e Sta. Cruz	939 393 814
Ezequiel Vitorino Afonso	Tuizelo	273 696 186 936 179 011
Manuel Firmino Carril	Vilar dos Peregrinos	273 669 173 936 508 215
Construções Pietra	Vinhais	939 393 814
Domingos Joaquim Rodrigues	Vinhais	936 060 360
Gualter Nascimento Afonso	Vinhais	273 772 160 934 323 999
José António dos Reis Silva	Vinhais	273 771 590 931 628 580
Luís Bernardo Gomes	Vinhais	919 400 122
Transportes Antero & Filhos	Vinhais	273 772 299 966 140 715
Construções Catita	UF Sobreiró de Baixo e Alvaredos	936 337 186
António da Ressurreição Gil	Vinhais	932 351 399
Norberto Barreira	Vinhais	273 772 722
Manuel Zé	Vinhais	936 973 325

QUADRO 49 | LISTA DE CONTACTOS DE APOIO LOGÍSTICO – EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Quinta dos Castanheiros	Celas	Negreda	273 989 014
Casa do Moinho	Fresulfe	Fresulfe	273 659 302
Casa Abrigo - PNM	Moimenta	Moimenta	273 300 405
Casa Abrigo - PNM	Montouto	Montouto	273 300 405
Casa Abrigo - PNM	Dine	Dine	273 300 405
Casas de Casares	Montouto	Casares	273 696 256/ 934 346 673
Hospedagem - Refúgio Sublime	Rebordelo	Rebordelo	278 369 382
Casa do Didi	Vinhais	Rio de fornos	
Quinta da Barca	Soutilha	Minas de Ervedosa	936 755 753
Casa do Pedro	Sobreiró de Cima	Sobreiró de Baixo	938 459 072
Casa do Tear	Gestosa	Gestosa	919 449 526
Casa do Regadio	Gestosa	Gestosa	919 449 526
Parque Biológico de Vinhais	Vinhais	Vinhais	273 771 040 933 260 304
Casa da Zeza	Celas	Negreda	



EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS			
Nome	Freguesia	Localização/ Morada	Contactos
Madre de cima	UF de Travanca e Sta. Cruz	Sta Cruz	
Casa de Brito	Edral	Brito de Lomba	939 096 512
Casa da Flor	Soeira	Soeira	273 659 288
Casa da Fonte	UF de Travanca e Sta. Cruz	Travanca	933 289 613
Casa da Floresta	UF de Travanca e Sta. Cruz	Travanca	273 326 002
Casa da Mencha	Vinhais	Rio de Fornos	934143171
Casa dos Valdarmeiros	Vinhais	Vinhais	273 772 589
Casa de Santiago	Vinhais	Vinhais	932 013 341
Casa do Moleiro	UF Fresulfe, Soeira e Mofreita	Fresulfe	273 659 210
Hospedaria Parque Biológico Vinhais	Vinhais	Rio de Fornos	273 771 040 933 260 304
Varandas da Capela	Tuizelo	Tuizelo	273 695 150 934 272 001
	UF Quirás e Pinheiro Novo	Pinheiro Novo	

QUADRO 50 | LISTA DE CONTACTOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA			
NOME DA EMPRESA	LOCALIZAÇÃO/ MORADA	CONTACTOS	N.º DE ELEMENTOS
Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.	Edifício Alcântara Palace Rua dos Lusíadas, 9, 1.º Frente 1300-365 Lisboa	210 504 330	22



PÁGINA EM BRANCO



3. MODELOS

3.1 MODELOS DE RELATÓRIOS

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim a capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Neste capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP);
- Relatório Final.

3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)

Os RELIS têm origem nas forças ou meios de intervenção e/ou sistema local de proteção civil e destina-se aos órgãos de comando ou coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. São transmitidos pelas vias de comunicação mais rápida e possível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais.



PÁGINA EM BRANCO

PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO – RELIS
PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Bragança		
Município:	Vinhais		
N.º Relatório			
Data:			
Hora:			
1. OCORRÊNCIA			
Tipo/Natureza:			
Área afetada:			
Localização geográfica (WGS 84)			
2. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
3. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			



PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO – RELIS
PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			

5. DANOS EM TRANSPORTES

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

Habitações em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO – RELIS
PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



Outras: _____	
8. NECESSIDADES	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



PÁGINA EM BRANCO



3.1.2. Relatórios de situação geral ou especial (RELGER ou RELESP)

Os RELGER podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de proteção civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores; Os RELGER têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CDOS de Bragança). Podem ser periódicos, com horários previamente estabelecidos, ou emitidos por solicitação de entidades competentes para tal. Em regra, devem ser escritos, podendo excepcionalmente ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível.

Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação e são solicitados pelo diretor do plano a qualquer entidade interveniente.



PÁGINA EM BRANCO

PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL – RELGER
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA



LOCALIZAÇÃO			
Distrito:	Bragança		
Município:	Vinhais		
N.º Relatório			
Data:			
Hora:			
1. OCORRÊNCIA			
Tipo/Natureza:			
Área afetada:			
Localização geográfica (WGS 84)			
2. BREVE DESCRIÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA			
3. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			



PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL – RELGER
PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. DANOS EM TRANSPORTES

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			

PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL – RELGER
PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA



Internet			
8. SITUAÇÃO OPERACIONAL			
Agentes de Proteção Civil	Homens	Veículos	Outros
Corpos de Bombeiros			
Forças de Segurança			
Forças Armadas			
INEM			
Sapadores Florestais			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			
9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (T0)			
Localização do PCO			
Localização de ZRC			
Localização de ZCAP			
Localização de ZRnM			
Nº de sectores e localização			
Identificação dos Comandantes de Sectores			
10. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Habitações em perigo			
Povoações em perigo e /ou isoladas			
Resumo das ocorrências			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
Outras: _____			
11. NECESSIDADES			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			



PMEPC DE VINHAIS
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL – RELGER
PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	
12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	
Data / Hora	
Assinatura do Responsável	



3.1.3. Relatório Final

O relatório final é elaborado pelo diretor do plano e inclui a descrição do estado de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas. Pode contar também deste relatório as principais conclusões apreendidas durante o estado de emergência, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPCVNH.



PÁGINA EM BRANCO



LOCALIZAÇÃO	
Distrito:	Bragança
Município:	Vinhais
N.º Relatório	
Data:	
Hora:	
1. OCORRÊNCIA	
Tipo/Natureza:	
Área afetada:	
Alerta:	GDH:
	Fonte:
Localização geográfica (WGS 84)	
2. BREVE DESCRIÇÃO /DESENVOLVIMENTO	
Causa	Observações
Nevões	
Ondas de calor	
Ondas de frio	
Secas	
Cheias e Inundações	
Sismos	
Movimento de massa de vertentes	
Incêndios rurais	
Acidentes rodoviários	
Acidentes fluviais	
Transportes Terrestres de mercadorias perigosas	
Incêndios urbanos	
Incêndios em centros históricos	



PMEPC DE VINHAIS | RELATÓRIO FINAL

Colapso de túneis, pontes e infraestruturas		
Rutura de Barragens		
Substâncias perigosas (acidentes industriais)		
Colapso de edifícios com elevada concentração populacional		
Outra _____		
Outra _____		

3. MEIOS INTERVENIENTES NAS OPERAÇÕES

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
Câmara Municipal de Vinhais			
Corpos de Bombeiros Vinhais			
Corpos de Bombeiros de Izeda			
PSP			
GNR			
INEM			
Centro Hospitalar de Vinhais			
Sapadores Florestais			
ICNF			
CDOS			
Outras _____			
Outras _____			
Outras _____			
Outras _____			
Outras _____			
Outras _____			
Total			

4. EFICÁCIA DOS MEIOS DE RESPOSTA

Entidades	Eficácia					
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Eficiência		Observações
				Nada	Pouco	
Câmara Municipal de Vinhais						
Corpos de Bombeiros Vinhais						
PSP						
GNR						
INEM						



Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE – Unidade Hospitalar de Bragança						
Centro de Saúde						
Sapadores Florestais						
ICNF						
CDOS						
Outras _____						
Outras _____						
Outras _____						
Outras _____						
Outras _____						
Outras _____						
5. POSTO DE COMANDO MUNICIPAL						
Localização do PCMun						
Apoio Técnico no PCMun		Entidade		Nome		
Responsável pelo PCMun		Entidade		Nome		
6. DANOS HUMANOS						
População	Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Outros meios
	Ligeiros	Graves				
Crianças (0-12 anos)						
Jovens (12-18 anos)						
Adulto (18-65 anos)						
Idoso (> 65 anos)						
7. DANOS EM ANIMAIS						
Espécie	Mortos	Feridos	Observações			
8. DANOS EM EDIFÍCIOS/INFRAESTRUTURAS						
Edifícios	Destruídos	Danos graves	Danos ligeiros			



PMEPC DE VINHAIS | RELATÓRIO FINAL

	Nº.	Causas	Nº.	Causas	Nº.	Causas
Habitacões						
Escolas						
Unidades Hoteleiras						
Unidades Hospitalares						
Instalações Policiais						
Quartéis de Bombeiros						
Barragens						
Monumentos						
Mercados / Supermercados						
Igrejas / Locais de Culto						
Lares / Infantários						
Unidades Industriais						
Edifícios Públicos						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						
9. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO						
Vias	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observação		
Rede Viária						
Pontes						
Viadutos / Túneis						
Outras: _____						
Outras: _____						
Outras: _____						
Outras: _____						
10. DANOS EM VEÍCULOS						
Transportes	Destruídos	Danificados	Observações			
Rodoviários						
Aeronaves						
Veículos Particulares						
Outros: _____						
Outros: _____						
Outros: _____						



Outros: _____				
11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Redes	Destruidas	Danificadas	Observações	
Gás				
Eletricidade				
Água				
Saneamento				
Telefónica fixa				
Telefónica móvel				
Teledifusão				
Radiodifusão				
Internet				
12. DANOS AMBIENTAIS				
Tipologia (por vertente ambiental)	Quantidade (ha, Km, n,º)	Local	Observações	
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Habitat				
Fauna				
Flora				
Recursos geológicos				
Outros: _____				
Outros: _____				
Outros: _____				
Outros: _____				
13. ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO				
Tipo de assistência	Quantidade	Requerida por:	Fornecida por:	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				



Outros: _____			
Outros: _____			
16. AÇÕES DE REABILITAÇÃO			
Realizadas (Breve descrição)			
Previstas (Breve descrição)			
17. ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Dano		Custo	
Total			
18. COMENTÁRIOS FINAIS			
Nota: Sempre que possível, deverão ser anexadas fotografias comprovativas dos danos verificados			
19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO			
Data / Hora			
Assinatura do Responsável			



PÁGINA EM BRANCO



3.2. MODELOS DE REQUISIÇÃO

Os modelos de requisição deverão ser aplicados em situações de acidente grave ou catástrofe de modo a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo tais como alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustíveis, por exemplo.



PÁGINA EM BRANCO

**1. ENTIDADES REQUISITANTE**

Identificação	Data

2. PRODUTO/EQUIPAMENTO/SERVIÇO

Especificação	Código	Quantidade solicitada

3. FINALIDADE DA REQUISIÇÃO

--

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Data/Hora	
Assinatura do responsável	



PÁGINA EM BRANCO



3.3. MODELOS DE AVISO À POPULAÇÃO

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social ou diretamente à população, de forma a tomarem medidas de autoproteção.

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.



PÁGINA EM BRANCO



1. NATUREZA DA OCORRÊNCIA		
Localização espacial	Localização temporal	Causas associadas
2. EFEITOS DA OCORRÊNCIA		
3. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO		
Humanos	Materiais	
4. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO		
Medidas de autoproteção	Regras de evacuação	Outras
5. PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO		
6. PRÓXIMO COMUNICADO		
Data/Hora		
4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
Data/Hora		
Assinatura do responsável		



COMUNICADO Nº _____

DIA/MÊS/ANO | HORA

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram deslocados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio intervenientes nas operações e os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas Concentração e Apoio à População se localizam em _____ (inserir o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regas de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ___ / ___ / _____

Horas: ___ horas ___ min

Assinatura do Responsável

(Vinhais, ___ / ___ / _____)



4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

QUADRO 51 | LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPCVNH

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO
Serviços de Proteção Civil
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança
Serviços Municipais de Proteção Civil de Vinhais
Serviços Municipais de Proteção Civil de Bragança
Serviços Municipais de Proteção Civil de Mirandela
Serviços Municipais de Proteção Civil de Macedo de Cavaleiros
Serviços Municipais de Proteção Civil de Valpaços
Serviços Municipais de Proteção Civil de Chaves
Freguesia de Agrochão
Freguesia de Candedo
Freguesia de Celas
Freguesia de Edral
Freguesia de Edrosa
Freguesia de Ervedosa
Freguesia de Paçó
Freguesia de Penhas Juntas
Freguesia de Rebordelo
Freguesia de Santalha
Freguesia de Tuizelo
União das freguesias de Curopos e Vale de Janeiro
União das freguesias de Moimenta e Montouto
União das freguesias de Nunes e Ousilhão
União das freguesias de Quirás e Pinheiro Novo



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

União das freguesias de Sobreiro de Baixo e Alvaredos

União das freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita

União das freguesias de Travanca e Santa Cruz

União das freguesias de Vilar de Lomba e São Jomil

Freguesia de Vale das Fontes

Freguesia de Vila Boa de Ousilhão

Freguesia de Vila Verde

Freguesia de Vilar de Ossos

Freguesia de Vila Boa de Ousilhão

Freguesia de Vila Verde

Freguesia de Vilar de Ossos

Freguesia de Vilar de Peregrinos

Freguesia de Vilar Seco de Lomba

Freguesia de Vinhais

Agentes de Proteção Civil

Corpos de Bombeiros de Vinhais

Guarda Nacional Republicada

Forças Armadas

ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE – Unidade Hospitalar de Bragança

Centro de Saúde de Vinhais

Sapadores Florestais

Organismos e Entidades de Apoio

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais

Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) – Delegação Regional de Bragança

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Norte



LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Ministério Público
Centro Distrital de Segurança Social de Bragança
ICNF Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Dourogás
EDP Distribuição
REN - Rede Elétrica Nacional, S.A.
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Vinhais
Agrupamentos de Escolas de Vinhais



PÁGINA EM BRANCO